SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2017

Cria a Comissão Especial para estudar a efetividade das leis municipais e propor medidas no sentido de informatizar a divulgação e atualização das normas locais na página da Câmara Municipal de Amambai na internet e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 23, XIII, do Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que em sessão ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2017, o Plenário **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada Comissão Especial, nos termos do arts. 44 e 98, V, do Regimento Interno, para estudar a efetividade das leis municipais e propor medidas para informatizar e atualizar a divulgação das normas locais, em decorrência da aprovação de requerimento na sessão do dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º- A Comissão Especial passa a ser integrada pelos seguintes vereadores: Chico Ratier, Humberto Hasegawa, Fernando Fischer, Janete Córdoba e Geverson Vicentim.

Art. 3º- O trabalho da Comissão Especial será realizado no prazo de 120 dias, com apresentação, ao final, de relatório ao plenário da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 14 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretario

DARCI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:8CCEF2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67254/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica em Engenharia Elétrica para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia 24/11/2017, às 08:00 (oito horas**), FOI PRORROGADO PARA O DIA 06/12/2017, ÁS 08:00(OITO) HORAS, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO PRATICADAS NO EDITAL,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 22 de Novembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0ECD59BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1336/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062606/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1336/2017 rescindir o Contrato de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1336/2017, no valor de R$ 24.201,35 (vinte e quatro mil duzentos e um Reais e trinta e cinco Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 041/2017.
Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio - Administrador
CPF: 481.840.719-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EE25638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1338/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062606/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1338/2017 rescindir o Contrato de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1338/2017, no valor de R$ 103.475,00 (cento e três mil quatrocentos e setenta e cinco Reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 041/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Edivar Szymanski – Sócio - Administrador
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59588184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1339/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062606/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1339/2017 rescindir o Contrato de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1339/2017, no valor de R$ 33.776,70 (trinta e três mil setecentos e setenta e seis Reais e setenta Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 041/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Dirceu da Silva Leite – Sócio - Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:16ABC1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.513/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 436,20(Quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7A94554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.514/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 19.381,39(Dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Márcio Tassinari – Sócio - Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20DBC005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.515/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 1.482,15(Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Emerson Amancio de Melo– Sócio - Administrador
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FE85B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.516/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 9.078,00(Nove mil e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Claudio Lemos - Administrador
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF1849A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.517/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 2.325,76(Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Antônio Marcos Vieira da Silva – Administrador
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:42E838AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.518/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066991/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SORRISO DENTAL LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 14.754.762/0001-98
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 05 (cinco) meses.
Valor: R$ 18.098,10(Dezoito mil noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Selma Ribeiro dos Santos – Administradora
CPF: 027.423.619-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65422B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 097/2017

Processo nº: 066991/2017
Pregão Presencial nº: 097/2017.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos esfs, conforme os anexos, que será realizada com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens: 51 e 52 - R$ 436,20(Quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos);
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - itens: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56 e 57 - R$ 19.381,39(Dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens: 18, 25 e 27 - R$ 1.482,15(Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME - itens; 01 e 19 - R$ 9.078,00(Nove mil e setenta e oito reais);
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - itens; 07, 30, 33 e 37 - R$ 2.325,76(Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);
SORRISO DENTAL LTDA – ME - itens; 04, 05, 21, 23, 28, 41, 42, 43, 44, 45 e 49 - R$ 18.098,10(Dezoito mil e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL

Local e Data: 08/11/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:562ED7B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO- EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/SEMED/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos profissionais da educação efetivos da Rede Municipal de Ensino que atuam no Ensino Fundamental, a abertura de inscrições para a realização de concurso de remoção de acordo com art. 26,27 e 28 da Lei Complementar nº 13/2009.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 27 de Novembro de 2017 das 8h às 11h, no Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.
1. DAS VAGAS
– As vagas existentes estão localizadas nas escolas municipais distribuídas conforme anexo I.
2. DOS REQUERIMENTOS
2.1- O pedido de remoção será efetivado através de requerimento à Secretária Municipal de Educação no qual deverá constar em anexo:
a) Comprovante da posse do servidor ou declaração de tempo de serviço no quadro dos Profissionais da Educação da Rede Municipal, emitido pelo setor de recursos humanos da Prefeitura de Amambai;
b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizada;
c) Nome da escola, vaga pretendida e horário;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Cópia da Cédula de Identidade.
Parágrafo Único: A não apresentação dos documentos exigidos no item 2.1 das letras "a" a "e" caracteriza e indeferimento do requerimento.
3. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3.1 _ Depois de encerrado o período de protocolo dos requerimentos de remoção a Secretária Municipal de Educação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicar o resultado.
3.2 _ Após a publicação do resultado a Secretária Municipal de Educação encaminhará os requerimentos classificados para a Secretaria Municipal de Admini2.

Amambai, 20 de Novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR REGENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

Nível de Ensino	Escola	Nº VAGAS ou h/a	Período	/Disciplina
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Antonio Pinto	01	Vespertino	5ºano
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Antonio Pinto	01	Matutino	Hist. Geog 1º ao 5º
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Júlio Manvailer	01	Matutino	3º ano
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	EM Júlio Manvailer	01	Vespertino	3º ano

Amambai-MS, 20 de Novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:30F7D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017
CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – "HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI E PREFEITURA MUNICIPAL" PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo as disposições da Secretaria de Estado de Saúde, que trata do Acompanhamento da Contratualização dos Hospitais; e,

CONSIDERANDO a normativa da cláusula décima do instrumento de contratualização n. 01/2016, que determina a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para emitir parecer sobre a execução do objeto pactuado.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, representada pela Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Auditor de Serviços de Saúde, Direção e Corpo Clínico do Hospital Regional e Segmento dos Usuários, composta pelos membros abaixo designados, que deverão reunir-se uma vez por mês.

GESTORES
a) Leonila Missio – *Secretaria de Estado de Saúde – Titular;*
b) *Mauro Luiz da Silva – Suplente*

c) José Vieira Ramos - *Secretaria Municipal de Saúde*
d) Jorge Aparecido Rodrigues - *Serviço de Auditoria Municipal*

HOSPITAL REGIONAL
a) Paulo Sérgio Catto - *Administrativo do Hospital*
b) Janaina Pedroso - *Corpo Clínico*

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
a) Leonildo Acosta - Segmento dos Trabalhadores
b) Luzia Izabel Soares Galceron - Segmentos dos Usuários

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá encaminhar a Coordenadoria da Secretaria de Estado de Saúde no cronograma de reuniões da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização no ano de 2.016. Em caso de omissão de um dos membros, o Hospital indicará o representante do corpo Clínico e o Município o represente dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º A referida comissão não será remunerada e terá mandato de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C68D9D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 321/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
756-1	BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS	01/04/2016-31/03/2017	SMS
	ADMINISTRADOR 40 HORAS		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08FB0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 323/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
50-1	ATAIDE LOURENCO VIEIRA DOS SANTOS	03/02/2016 - 02/02/2017	SEMSUR
	MOTORISTA		

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE457541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 324/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
148-1	GILMAR MACHADO DA COSTA CONTADOR - 40 HORAS	01/01/2014 - 31/12/2014	FINANÇAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E473FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 325/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 06 de Março de 2017 a 20 de Março de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8973-1	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS SERVENTE	15/06/2015 - 14/06/2016	GM

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2A3E0269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 326/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2017 a 15 de Março de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
288-1	ROSANI ESCOBAR XAVIER TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/04/2015 - 31/03/2016	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E652B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 328/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1479-1	ANDREIA MARIA SILVEIRA PEIXER	20/04/2015-19/04/2016	SEDES

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B6482194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 329/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10412-2	DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS	01/01/2016-31/12/2017	CONSELHO TUTELAR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E0DAACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 330/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1474-1	JOSELIA NUNES TAVARES	20/04/2016-19/04/2017	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB8C263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 331/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
863-1	OLGA BITENCOURT LESCANO	05/11/2015-04/11/2016	CGM

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D1D1280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 332/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA	01/06/2014-31/05/2015	CEDIDOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D131D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 326/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
989-6	SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL	16/01/2016-15/01/2017	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:80791C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 334/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
318-2	VANDERLEI CARLOS DERLAN	01/01/2014-31/12/2014	SEC.FAZENDA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:42061EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 328/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de abril de 2017 a 20 de abril de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1681-1	LUCILENE CORREA DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2014-30/11/2015	SEINFRA

Art. 2º Converter 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:59B2840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 336/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de abril de 2017 a 20 de abril de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2721-1	VITORINO TOLEDO COZINHEIRO	16/07/2015-15/07/2016	SEINFRA

Art. 2º Converter 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7AA8548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 337/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2017 a 15 de Março de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
6556-5	CLEOMAR SOARES BARBOZA MOTORISTA	19/12/2015-18/12/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:593E218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 338/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 02 de maio de 2017 a 16 de maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1566-1	LUCELI ROA RAMIRES AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2015-29/06/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3A5307E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 339/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 03 de abril de 2017 a 17 de abril de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1566-1	VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2016-02/04/2017	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AA283D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 340/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (MAIO)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
9276-1 - ALEXSSANDRO DE SOUZA LAGASSE 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2017 - 30/05/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
1041-1 - ARIDIO AQUINO ROLIM 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2017 - 30/05/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
1476-1 - JESSE VIEIRA DOS SANTOS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	01/05/2017 - 30/05/2017	20/04/2016 - 19/04/2017
200-1 - LUIZ CARLOS ANHEZINI FRANCISCO 8000 - TRABALHADOR BRAÇAL 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/05/2017 - 30/05/2017	22/03/2015 - 21/03/2016
878-1 - MARCO ANTONIO MARTINS 3075 - VIGIA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	01/05/2017 - 30/05/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
1387-1 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/05/2017-24/05/2017 16/11/2017-30/11/2017	01/04/2015 - 31/03/2016
413-2 - MAURO JORDAO DE MELLO BANDEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	11/05/2017-30/05/2017	02/09/2015 - 01/03/2016
15769-1-MIQUEL DA CUNHA SANCHES 3071-MOTORISTA 360000- Secretaria Municipal de Educação	01/05/2017-30/05/2017	25/04/2016-24/04/2017
940-1 - PEDRO BARCELLOS 3075 - VIGIA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	01/05/2017 - 30/05/2017	06/03/2016 - 05/03/2017
2758-1 - ROSINEIA ZANCANARO VICENTE 3070 - MERENDEIRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2017-16/05/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
1370-1 - WEBER DE MELO TOBIAS 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02 /05/17 - 11/05/2017 14/08/2017-23/08/2017 16/10/20147-25/10/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
1370-2 - WEBER DE MELO TOBIAS 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02 /05/17 - 11/05/2017 14/08/2017-23/08/2017 16/10/20147-25/10/2017	15/07/2015 - 14/07/2016
3463-1 - ZILMA NUNES GONÇALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/05/2017 - 30/05/2017	05/05/2016 - 04/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2007982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 341/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
630-1	IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	26/01/2016-25/01/2017	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11DB9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 342/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
346-1	ALCINDO VIEIRA DOS SANTOS	04/02/2016-03/02/2017	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98B10AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 343/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
893-1	SERGIO OLIVEIRA NUNES	04/02/2016-03/02/2017	SEAGRI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F8B65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 344/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
302-1	SILVANO FERNANDES	01/04/2015-31/03/2016	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BCAFF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 345/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1471-2	VERA LUCIA LARA	01/04/2016-31/03/2017	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5833CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 346/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2750-1	ZENAIDE PEREIRA MERENDEIRA	01/06/2015 - 30/05/2016	CEDIDOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4933DE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 347/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
337-1	ZEZINHO CARLOS DALMAGRO	03/11/2014-02/11/2015	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CD207B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 347/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
337-1	ZEZINHO CARLOS DALMAGRO	03/11/2014-02/11/2015	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9978869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 348/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1682-1	ANTONIO CARLOS DE LIMA	29/11/2014 - 28/11/2015	SMS
	SERVENTE		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:844FF4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 349/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
881-1	AYRES DE OLIVEIRA MORAES	01/02/2015 - 31/01/2016	SMS
	VIGIA		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E64CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 350/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
455-1	CINTHYA CHRISTINA CALDAS	01/08/2015 - 31/07/2016	SMG
	AGENTE ADMINISTRATIVO		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF170515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 351/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1672-1	JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA	16/11/2015 - 15/11/2016	SMG

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A616B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 352/17 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9874-1	SELEIDO FERNANDES DOS SANTOS GARI	02/01/2016 - 01/01/2017	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:43BF0B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento programa aprovado pela Lei Municipal nº 1.035, de 22 de dezembro de 2016, na seguinte unidade orçamentária:

07	-	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	-	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.09.2077	-	Ações de Atenção Integral à Saúde	
4.0.00.00.00	-	Despesas de Capital	
4.4.90.00.00	-	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente fonte 181.503	R$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão demonstrados no decreto de abertura, de conformidade com o art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7C6CD53F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 51, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Lucas Lopes da Silva, Matrícula nº 5001291, Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 01 de outubro de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D68389D8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Marinalva Cristina Nunes Rodrigues, Matrícula nº 200887, Agente Comunitária de Saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 20 de novembro de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0DF9AAD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 52, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosemary Sales da Silva, Matrícula nº 5005241, como Gestora Municipal de Assistência Social para a ordenação de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo período de sua interinidade, de acordo com a Portaria "P" nº 49, de 28 de setembro de 2017.

Anastácio-MS, 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0433C5BF

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 457, DE 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Daniela Guessi Arruda - Presidente
- Débora Lubas Machado Porciuncula

Secretaria Municipal de Saúde:
- Kátia Cristina dos Santos
- Erik Vinicius dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- Natalício Canhete
- Vanderlei Braga Paim

Secretaria Municipal de Educação:
- Soliane Benites Queiroz
- Eliane de Arruda Santos Luz

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Pestalozzi de Aquidauana:
- Roberto Lima Martins
- Joana Maria de Castro Souza

Trabalhadores da Área – Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011:
- Júlio César de Oliveira Faria
- Jaqueline Isabela Pontes e Silva

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME:
- Arildo José Galhardi
- Heid Niz Laguilhon Nosella

Usuários:
- Joelma Marques dos Santos
- Rudel Marques dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 373, de 15 de maio de 2017, a partir da presente data.

Anastácio-MS, 12 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FCD8C12E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 591, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Aparecido da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:83E9883E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 573, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Benedito Rezende para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EE42A434

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 574, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maykon Fernandes Pereira do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4BDBA0A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 575, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maykon Fernandes Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 91, de 22 de dezembro de 2015, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5D3597B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 576, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fabio de Castro Pertile para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:78BE736B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 577, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Paula Regina Toyota de Matos do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 077, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:69316809

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 578, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paula Regina Toyota de Matos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3055B9E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 579, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Natã Izidoro Carrelo Monteiro para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4CDDC4CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 580, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paulino Luiz Alves para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2017, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:990D61EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 581, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rafael da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2017, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A3BED19C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 582, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adriana Pereira Arce Valério para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 077, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:25BF287F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Julielson de Leão Marcondes do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EEF82622

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Julielson de Leão Marcondes para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:84B884D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 590, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Manoel Aparecido da Silva do cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4720A098

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 592, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar João de Souza Albres do cargo em comissão Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0A547D71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 593, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lidernei Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4EF0698D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 594, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Veronice Aparecida Terra para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Gestão do ITR, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010, com validade a contar de 01 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:22D55084

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 595, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a convocação de professora da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	REVOGA EM	ESCOLA	VALOR	C.H.
Francislaine de Oliveira Alexandre	Professora do Ensino Fundamental 1º Ano EF Mat./2º Ano Mat. EF/ 6º7º/8º9º	01/11/2017	EM Teodoro Rondon EPM Manoel Valério da Silva	631,63	12 h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2D5BCB96

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 596, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Osvaldina Alves Queiroz do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 16 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BFDB599A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 597, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Edson Barbosa de Morais para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 16 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9B085FE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 598, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Clarice Apolonio Fernandes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 200006, com validade a partir de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3FD61FF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 599, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com validade a partir de 30 de novembro de 2017, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedida à servidora Clarice Apolônio Fernandes, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 16.140.503-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 16 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5DC8EC52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Feitosa da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de novembro de 2017.

Anastácio–MS, 21 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:61CAE528

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, José André da Costa do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos Culturais, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 20 de novembro de 2017.

Anastácio–MS, 21 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FDBB29C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:
Representantes do Poder Executivo:
Titular: Marlene Maria Peixoto
Suplente: Wanderleia Zarate Vilalba

Representantes dos profissionais da Educação:
Titular: Aroldo de Lima Brito
Suplente: Levanice Severina de Almeida
Titular: Aline Lima Pereira
Suplente: Uiverson Ayala Pereira

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Maria Aparecida da Silva Nascimento
Suplente: Priscila Trindade Souza Roriz
Titular: Maria Madalena Lescano
Suplente: Elizandra de Figueiredo

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Patrícia de Queiroz Silva
Suplente: Patrícia de Oliveira Aguirre
Titular: Simone Cristine Lúcio
Suplente: José Carlos Pacheco

Art. 2º O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º A competência, o funcionamento e demais disposições do CMAE estão previstos nas legislações municipais, e serão tratados e definidos em seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 458, de 13 de julho de 2017

Anastácio-MS, 22 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5437B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO N° 046/2017 - PROCESSO ADM Nº 096/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio MS, do qual resultaram vencedoras as empresas: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº

37.549.524/0009-01, vencedora do item: 10, com valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Empresa HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.893.405/0001-76, vencedora do item: 5, com valor de R$ 60.236,00 (sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais); Empresa JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES – ME, CNPJ nº 04.538.604/0001-47, vencedora dos itens: 13 e 19, com valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 165, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor de R$ 334.464,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 430.900,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos reais). **D**otações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202096.3.3.90.30.00-124000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000.
Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 19 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:536F9343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 046/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio MS. Empresa DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.549.524/0009-01, vencedora do item: 10, com valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Empresa HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.893.405/0001-76, vencedora do item: 5, com valor de R$ 60.236,00 (sessenta mil duzentos e trinta e seis reais), Empresa JOSÉ ROBERTO SOTA LOPES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.538.604/0001-47, vencedora dos itens: 13 e 19, com valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor de R$ 334.464,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Com valor total de R$ 430.900,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos reais) para fins e efeitos de direitos. Dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115052;
06.01.12361202096.3.3.90.30.00-124000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio MS, 19 de outubro de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Flávio Augusto de Melo, Luciano Rufino da Silva, Douglas Luciolo Lopes, Harley Santos, Valéria da Costa Gomes e Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D410C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2017

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em serviços de engenharia, para realização de laudo técnico, levantamento de serviços executados na de execução de pavimentação e drenagem da Rua Bahia entre a Rua Adair Goulart Martins e Avenida da Integração, no Município de Anastácio MS
Período: 06 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Dotação:
16.01.12127044007.3.3.90.39.00-100000
Contratada: Neres Alcântara Engenharia e Construções Ltda. ME, CNPJ nº 17.718.870/0001-01, situada a Rua Carlos Scardine, 28 Coophasul, CEP 79.117-160, Campo Grande/MS.

Anastácio, 06 de novembro de 2017

Ordenador de Despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F29B110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 049/2017 - PROCESSO ADM Nº 0107/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e materiais para emissão da carteira de trabalho (CTPS) homologados pelo MTE (MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultaram vencedoras as empresas: ALCIRA A. E. TALINI – ME, CNPJ nº 08.924.371/0001-71, vencedora do item: 29, com valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ nº 18.377.060/0001-93, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 21, 25 e 28, com valor de R$ 20.027,00 (vinte mil e vinte e sete reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, vencedora dos itens: 16, 23 e 30, com valor de R$ 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais); MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 14.125.604/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 13, 15, 24 e 26, com valor de R$ 24.570,20 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos); NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI - ME, CNPJ nº 20.892.343/0001-15, vencedora dos itens: 10, 14 e 22, com valor de R$ 180. 640,00 (cento e oitenta mil seiscentos e quarenta reais); RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, vencedora dos itens: 20, 27 e 31, com valor de R$ 35.525,80 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 4 e 19, com valor de R$ 16.772,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R$ 285.231,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais). Nas dotações:
07.01.10301182079.3.3.90.30.00 – 102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00 – 114009;
07.01.10301182079.4.4.90.52.00 – 102000;
07.01.10301182079.4.4.90.52.00 – 114009;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00 – 114012;
07.01.10305142072.4.4.90.52.00 – 114012;
14.01.04122052010.3.3.90.30.00 – 100000;
14.01.04122052010.4.4.90.52.00 – 100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00 – 100000;
12.01.13392242087.4.4.90.52.00 – 100000;
02.01.04122022002.3.3.90.30.00 – 100000;
02.01.04122022002.4.4.90.52.00 – 100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00 – 100000;
16.01.04127044007.4.4.90.52.00 – 100000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00 – 100000;
09.01.04122352026.4.4.90.52.00 – 100000;
02.01.08243282047.3.3.90.30.00 – 100000;
02.01.08243282047.4.4.90.52.00 – 100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00 – 101000;
06.01.12361202060.4.4.90.52.00 – 101000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00 – 100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00 – 126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00 – 129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00 – 182504;
08.02.08243262108.4.4.90.52.00 – 100000;
08.02.08243262108.4.4.90.52.00 – 126000;
08.02.08243262108.4.4.90.52.00 – 182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00 – 100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00 – 129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00 – 182504;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00 – 100000;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00 – 129005;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00 – 182504;
08.02.08243262110.4.4.90.52.00 – 100000;
08.02.08243262110.4.4.90.52.00 – 129005;
08.02.08243262110.4.4.90.52.00 – 182504;
08.02.08243262120.3.3.90.30.00 – 100000;
08.02.08243262120.3.3.90.30.00 – 129006;
08.02.08243262120.3.3.90.30.00 – 182504.
Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 16 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0D5CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N°119/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para reforma da delegacia de policia de Anastacio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 11 de dezembro de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 17 de novembro de 2017.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8610BFF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2017.

Objeto – Dispensa de licitação para aquisição de materiais para organização da decoração natalina 2017 do município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS, por intermédio da Secretária Maria Margarida de Matos.

Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a ser contratada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME, CNPJ 17.706.726/0001-47, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4091, Centro, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado-MS

Valor total: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Data da ratificação do procedimento – 22 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:0C3B3EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001 /CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-
Rua Marcolino Teixeira de Queiroz 844, Centro, fone 3565 4727.

CONVOCAÇÃO 001 - CMDCA/ 2017.
A senhora Ângela Aparecida Soares de Aguilar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.
CONSIDERANDO, que para o funcionamento adequado de Conselho tutelar é necessário que esteja cinco membros.
CONSIDERANDO, que a conselheira titular esta de atestado médico por período indeterminado**.**

RESOLVE
ART. 1º CONVOCA Conselheira suplente para assumir vaga enquanto durar atestado médico da conselheira titular, para manifestação e interesse em assumir **em cinco dias, a não manifestação no prazo será considerado desistente da convocação.**
Art 2º ficam convocadas as seguintes conselheiras(o) suplentes, sendo que apenas um ira ser nomeado. Diante de recusa da anterior.
2 ª Maysa Mendes da Conceição
3 ª Franciele dos Santos da Costa
4ª Cintyha Fagundes da Silva
5 ª Lilian Gleice Gagliarde Ribeiro
6º Cleber Antônio Neri

Aparecida do Taboado MS, 21 Novembro 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C0838B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 404 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007,

RESOLUÇÃO 404/2017 - CMAS.

"Aprova "Demonstrativo Analítico, físico Financeiro dos Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS", Exercício, 2016,

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 20/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova A "Demonstrativo Analítico, físico Financeiro dos Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS", Exercício, 2016,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 20 de Outubro de 2017.

Republicada em 01/11/2017. Por incorreção;

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6373A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 016/2017.
Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2017.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.
Assunto – Dispensa de Licitação para prestação de serviço de revisão veicular em concessionária autorizada.
Objeto - Serviços de revisão de **60.000 km do veículo da marca CHEVROLET, modelo S10 CABINE DUPLA, Placa: OOU 9968 – Chassis: 9BG148EKOHC409247**, veículo de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com as substituições de peças necessárias.
Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Contratada - APRAVEL VEÍCULOS LTDA**,** localizada na cidade de JALES/SP, CNPJ 07.103.006/0003-03.
Relação de Serviços e Materiais:

Serviço	Qtde. Requisitada	Und.	Valor Unitário	Valor Total
Mão de Obra de Revisão	1	und.	R$ 485,00	R$ 485,00
Mão de Obra de Troca de Suspensão	1	und.	R$ 90,00	R$ 90,00
Total				**R$ 575,00**
Peças e Produtos	**Qtde. Requisitada**	**Und.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Filtro DAC	1	und.	R$ 98,00	R$ 98,00
Oxi Sanitização	1	und.	R$ 90,00	R$ 90,00
Óleo para motor	6	ltr.	R$ 46,00	R$ 276,00
Filtro de Óleo	1	und.	R$ 138,00	R$ 138,00
Filtro Ar do Motor	1	und.	R$ 152,00	R$ 152,00
Palhetas do para-brisa	1	und.	R$ 130,00	R$ 130,00
Amortecedor Traseiro	2	und.	R$ 298,00	R$ 596,00
Kits Revisão	1	und.	R$ 52,00	R$ 52,00
Filtro de Combustível	2	und.	R$ 218,00	R$ 436,00
Descarbonizante de injeção	1	und.	R$ 110,00	R$ 110,00
Fluido de Arrefecimento	2	und.	R$ 38,00	R$ 76,00
Total				**R$ 2.154,00**
Total				**R$ 2.729,00**

Fundamento legal – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da prestação dos serviços – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 22/11/2017.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:1B606BC5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3492/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7095/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para veículos da Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.39.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DDDD9877

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3491/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7097/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para o veículo caminhão pipa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.39.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D63DC58B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7096/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Fornecimento de bateria para veículos da Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.39.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.689,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D8D3639

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3476/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7075/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e REGINALDO BARBOSA - MEI.
OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro para diversos setores da Secretária de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.14.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 109/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.449,25 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEC05382

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3501/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7037/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo pá-carregadeira W20B.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.19.1.80.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E529C0B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3502/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7040/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa BRA-0645 – transp. escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:538BF0F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3505/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7087/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo motoniveladora 120k caterpillar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 874,50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC5E3151

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3504/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7086/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo caminhão basculante, placa NRZ-3072.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C5F5FB94

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3503/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7088/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo pá carregadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.19.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 924,00 (novecentos e vinte quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:679FFBA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3479/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7033/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF79EB5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3488/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7065/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeição para servidores estaduais que virão participar da ação cidadania, no dia 18/11/2017, prestar suporte ao PROCON.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.41.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 81,00 (oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFBBBB6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3478/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7031/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa NRZ-3070.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 165,28 (cento e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F890BA55

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3489/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7041/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa NRZ-3073.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 922,24 (novecentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD8FEAC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3487/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7099/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa HTO-3693.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BA6F853

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3497/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7090/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FAA36AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3498/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7089/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E1744D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3496/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7091/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado (trator massey fergusson e pá carregadeira).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 16.828,05 (dezesseis mil oitocentos e vinte oito reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAC07C8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3495/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7092/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6D1EA7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3494/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7093/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 962,98 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF2CEC51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3493/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7094/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo motoniveladora caterpilar 120k.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.01.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 790,04 (setecentos e noventa reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61CF7BC5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7028/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 72,64 (setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD89989B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2706/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6953/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91865747

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2707/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6954/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 813,40 (oitocentos e treze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B108A4C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2714/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6968/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 813,40 (oitocentos e treze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:510F3550

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2715/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6966/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 846,60 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AC50FAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2716/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6973/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Micro-ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A2C4640

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2717/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6972/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 780,20 (setecentos e oitenta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EDF95F38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2718/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6971/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.394,40 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89BDA82D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2719/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6970/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.610,20 (mil seiscentos e dez reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:313DC770

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2720/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6969/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiorino, placa HSH-2247.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.610,20 (mil seiscentos e dez reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:241A1440

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2721/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6967/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 780,20 (setecentos e oitenta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:226D18E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2713/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6963/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Fiat, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 308,70 (trezentos e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1514B0E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2702/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6952/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Spin, placa NRL-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFE71A3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2703/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6957/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.896,30 (mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:337B5E80

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2704/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6955/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.278,50 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A443933

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2705/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6956/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.425,50 (dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23B50DC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2722/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6960/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70E8DA7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2723/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6965/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Micro-ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22AF41B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2724/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6961/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Micro-ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:791CD037

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2725/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6959/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.602,30 (mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02C88EB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2726/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6958/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.808,10 (mil oitocentos e oito reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0BE4AB50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2727/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6964/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:277867BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2728/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6962/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Micro-ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.690,10 (dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D3B1342B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de outubro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de todos os serviços previstos no item 6. Assim, como a inclusão dos serviços previstos no subitem 4.1.3 em substituição ao subitem 4.1.2; e o aumento de quantitativo do item 4.1.1, tudo de conformidade com a 2ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R$ 39.304,56 (trinta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), do valor das despesas previstas no item 6 e do subitem 4.1.2 (planilha orçamentária anexa).
Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R$ 16.998,93 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), do valor das despesas previstas no subitem 4.1.1 e 4.1.3 (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 491.814,86 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro negativo no contrato devendo ser anulado o valor de R$ 22.305,63 (vinte e dois mil trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 52/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AEC64D1D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA DRENAGEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, neste ato sendo representada por seu procurador legal, o senhor **MARCELO PINHEIRO DE MORAIS**, resolve celebrar o 1o Aditivo ao Contrato Administrativo para o fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade para drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 06 de outubro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 072/2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B79DB7AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2013 de 12/08/2013.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 02(dois) meses, a contar do vencimento do Nono Termo Aditivo, e término em **28 de fevereiro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Contrato nº 96/2013; totalizando-o em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02 Executivo, 02.02 Secretaria de Governo - SEGOV, 2.004 Oper. Manut. Ativ. Divulgação Atos Oficiais, 3.3.90.39.88.00.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
30 de outubro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C310E6C6

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 33/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 13 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4097E4F2

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 36/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de

autoelétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 13 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F7010AF8

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 37/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias municipais e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 13 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CFC3710D

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 38/2017 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 16 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B7221A40

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 14/2017 - Objeto: Aquisição, de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos consultórios odontológicos dos ESF's de nosso município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 13 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0758249E

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 13 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7189BE60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Construção de Obras e Engenharia Civil, para execução do projeto de ampliação da Feira do Pequeno Produtor Rural de Bodoquena-MS, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos**.** A pasta contendo edital será cobrada R$100,00 (cem reais).

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.
O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2017 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 22 de novembro de 2017.

SILVÂNIA MOREIRA ROSA
Presidente
CPL

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:3CC6B3C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2017

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (ATO CMB Nº 14/2017), torna público para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços nº 05/2017 para **Contratação de empresa sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bonito – exercício 2017 e vindouros.**

Diante dos recursos apresentados pelas licitantes: Barreto. Chagas. Pessoa; Maria Cristina e Santana & Medeiros, a partir desta publicação, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação.
Todos os arquivos estão disponíveis no endereço eletrônico:
http://www.camarabonito.ms.gov.br/licitacoes/2017/edital-de-licitacao-tomada-de-precos-n-05-2017

Bonito, 22 de novembro de 2017.

Assinado na Autorização.

ALINE SANTOS NOLASCO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:0D830359

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 21, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Bonito.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº. 01/2017, para provimento dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº. 101/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 131/2017, composta pelos seguintes membros:.
Maria Osmeria Gouveia Simões, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Bonito;
Laudelina Maria Dos Santos Moura, servidora efetiva da Câmara Municipal de Bonito;
Patrícia Aparecida Jara Garcia, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Bonito.

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria, será presidida pela servidora Maria Osmeria Gouveia Simões.
Art. 2º O Concurso Público nº. 01/2.012, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Bonito-MS, 21 de novembro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:8368F0A1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO n° 35/2017
Bonito, 21 de novembro de 2017.

DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 51 no dia 21 de novembro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os **Balancetes dos meses de Julho/2017, Agosto/2017 e Setembro/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:9BE9B163

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2017 DO CMAS

Resolução nº 37/2016 Bonito/MS, 21 de novembro de 2017.

DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2017 DO CMAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 51 no dia 21 de novembro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Calendário de Reuniões para 2017, como a terceira terça-feira de cada mês, às 08 h, com tolerância de 15 minutos, e reuniões extraordinárias conforme se fizerem necessárias.

Mês	Data
Janeiro	16
Fevereiro	20
Março	20
Abril	17
Maio	15
Junho	19
Julho	17
Agosto	21
Setembro	18
Outubro	16
Novembro	20
Dezembro	11

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:4B6BF468

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÃO 2018 DESTE CONSELHO

RESOLUÇÃO N° 26/2017
Bonito, 21 de novembro de 2017.

DEFINE E APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÃO 2018 DESTE CONSELHO

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, em uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 25, realizada no dia 21 de novembro de 2017, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o **Calendário de Reuniões Ordinárias de 2018**, sendo a terceira terça-feira de cada mês, ás 14h, com tolerância de 15 minutos, e reuniões extraordinárias conforme se fizerem necessárias.

Dia	Mês
16	Janeiro
20	Fevereiro
20	Março
17	Abril
15	Maio
19	Junho
17	Julho
21	Agosto
18	Setembro
16	Outubro
20	Novembro
11	Dezembro

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:F4A23075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 19,5m e largura de 4,5m no Córrego da Ponte do Resseque, estrada do Pesqueiro do Noé, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br ou na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1780, Centro, Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **08 de dezembro de 2017 ás 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 22 de novembro de 2017.

Assinado na Autorização,
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5871A8A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.178/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **03/11/2017 a 12/11/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FFC2CBB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo ao "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Idelcio Chaves Acosta

Aos 16 dias do mês de novembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o **IDELCIO CHAVES ACOSTA,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 1.694.478 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.113.821-76, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nestor Gonçalves, nº 671, Vila Donária, na qualidade de **CONTRATADO**, levando em consideração o disposto no *parágrafo único**[1]***, do art. 87, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que, em suma, informa qual a porcentagem do adicional de periculosidade a ser empregado ao servidor municipal, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração da Cláusula Segunda do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2017", firmado inicialmente no dia 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA ADITIVADA

Adequando-se ao comando legal proferido no artigo de lei supramencionado, a Cláusula Segunda do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2017", que dispõe sobre a remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.091,71 (mil e noventa e um reais e setenta e um centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2017", não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

IDELCIO CHAVES ACOSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

VANESSA FERREIRA PEREIRA
C. I. RG nº 1.748.043 – SSP/MS
CPF/MF nº 035.742.281-39

[1] Art. 87. Ao servidor que trabalha com habitualidade em condições ambientais que lhe imponha riscos à saúde ou de vida ou em atividades penosas que importem em cansaço físico e mental ao final do expediente de trabalho, será concedido o adicional específico para indenizar as consequências dessas incidências, conforme dispuser regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante avaliação técnica especifica.

Parágrafo único. O adicional de penosidade e periculosidade corresponderão a trinta por cento do vencimento do cargo e o adicional de insalubridade de dez a quarenta por cento, incidente sobre o menor vencimento de Tabela do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo.

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:45BBFA67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo ao "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Jaison Morales dos Santos

Aos 16 dias do mês de novembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o **JAÍSON MORALES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 11.567.903 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.549.061-02, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nestor Fernandes, 1.040, Vila Donária, na qualidade de **CONTRATADO**, levando em consideração o disposto no *parágrafo único**[1]***, do art. 87, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que, em suma, informa qual a porcentagem do adicional de periculosidade a ser empregado ao servidor, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração da Cláusula Segunda do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017", firmado inicialmente no dia 01 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA ADITIVADA

Adequando-se ao comando legal proferido no artigo de lei supramencionado, a Cláusula Segunda do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017", que dispõe sobre a remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.091,71 (mil e noventa e um reais e setenta e um centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional de periculosidade no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017", não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

JAÍSON MORALES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

VANESSA FERREIRA PEREIRA
C. I. RG nº 1.748.043 – SSP/MS
CPF/MF nº 035.742.281-39

[1] Art. 87. Ao servidor que trabalha com habitualidade em condições ambientais que lhe imponha riscos à saúde ou de vida ou em atividades penosas que importem em cansaço físico e mental ao final do expediente de trabalho, será concedido o adicional específico para indenizar as consequências dessas incidências, conforme dispuser regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante avaliação técnica especifica.

Parágrafo único. O adicional de penosidade e periculosidade corresponderão a trinta por cento do vencimento do cargo e o adicional de insalubridade de dez a quarenta por cento, incidente sobre o menor vencimento de Tabela do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo.

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:49EAA1AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Aprovar o novo membro do CMS: O conselheiro Eduardo Freitas Murta **suplente representante do Trabalhador – sendo substituído pela trabalhadora** Michele Ladeia Molon - Trabalhador -Suplente

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº09/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:4879403E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 10 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Aprovar o Processo Eleitoral para o biênio 2017/2019, para janeiro de 2018.

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº10/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:DFE1D78F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 11 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Aprovar os Balancetes do FMS dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017.

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº11/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:20FBE066

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 12 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Aprovar os Indicadores de Saúde para 2017 e 2018 – Proposta Estadual para o Município de Brasilândia-MS.

CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº12/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ADELIZA MARIA DOS SANTOS ABRAMI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:CD5CADFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 02 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, I e IV da Lei 01/90 (Lei Orgânica Municipal), pela presente;

Considerando que a servidora Aurinéia de Almeida Holsback desempenha a atividade de Assistente Social no CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), desempenhando suas atividades na cidade e por diversas vezes na zona rural do Município;
Considerando que às vezes que a equipe do CRAS quando em atividade na zona rural e ou distrito Debrasa sempre realizam jornada de trabalho superior a oito horas;
Considerando que a servidora é vereadora municipal e que as sessões legislativas são realizadas às segundas-feiras no período matutino;
Considerando a possibilidade de adequação do horário da servidora Aurinéia de Almeida Holsback sem comprometer a eficiência do seu trabalho junto à Administração;
Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social, chefe imediata da servidora tem competência para gerir e adequar os horários de sua pasta, **RESOLVE**:

Art 1º - Regulamentar o Horário de Trabalho da servidora Aurinéia de Almeida Holsback da seguinte forma:
Às Segundas feiras: 13:00 às 16:30
De Terça a Sexta Feira: 06:00 às 11 e 13:00 às 16:30

Art 2º -A eficácia da presente portaria retroagirá à data da sua primeira publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia/MS, 01 de novembro de 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:24450262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 515/17

DECRETO "P" Nº 0515/2017, De, 16 de novembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.081/16 de 08/08/2016".
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;
DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº **457/2017 de 11/09/2017**, que designou a Servidora **LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL,** para ocupar o Cargo Temporário – **CIRURGIÃO DENTISTA**, Lei Municipal nº 2095/05, de 15/12/05, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Programa do Ministério da Saúde, Coordenação no Convênio Programa Atenção –Básica/Saúde-Bucal – ESF-2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A490A4D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA ARTIGO 24 INCISO II- PROCESSO 4002/2017

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 055/2017, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais (exames PSA) para realização da Campanha Novembro Azul.

PROCESSO n°: **4002/ 2017**
FAVORECIDO: MARÇAL & MARÇAL LTDA
VALOR: R$ 6.000,00

Brasilândia - MS: 22/11/2017.

Ordenadora de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B281191B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº 4128/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de levantamento e criação da base geodésica da cidade de Brasilândia em SIRGAS2000 para o sistema geodésico municipal de Brasilândia, ajustamento do georreferenciamentoda base cartográfica dos lotes do perímetro urbano da cidade em coordenadas geográfica e utm em SIRGAS2000, desenvolvimento, de um modelo de sistema de informação geográfica para cadastro multifinalitário, orientação e capacitação no uso das ferramentas desenvolvidas, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/12/2017, às 11:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:142CD5F6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 16/2017.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4562/17 e 4563/17 de 06/09/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 149/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Valéria Barros da Silva, CPF 043.670.321-16, Fiscal.
Sra. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia - MS, em 16 de Novembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EC8BE879

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 92/2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 92/2017- Processo n° 3818/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA	172.003,75	Cento e setenta e dois mil, três reais e setenta e cinco centavos

Brasilândia – MS, 22/11/2017.

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2F54E11C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
SUSPENÇÃO DOS EFEITOS

Pela presente **torna-se sem efeitos** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1972, do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2017, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios/contratos de repasse de transferência da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como sua referida prestação de contas, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Camapuã/MS, 22 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:160A3A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EMPRESA: PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
CNPJ: 06.035.859/0001-12

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
392	23/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 880,00
393	23/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 880,00
394	23/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 880,00
396	31/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 2.053,60
403	31/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 1.600,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EFA3133A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EMPRESA: PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
CNPJ: 06.035.859/0001-12

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
406	01/11/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 1.420,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:49DD4D31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME
CNPJ: 02.433.310/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
381	17/10/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.39.00.41.0129	R$ 13.854,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0F53E419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA.
CNPJ: **03.527.705/0001-50**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
325	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 115,05
1707	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 383,10
1708	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.150,50
1709	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 194,70
336	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 360,30
1730	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.654,10
1736	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 525,90
349	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 138,00
1837	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 165,60

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A273E3DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes para atender a Secretaria de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Dje Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017- conforme abaixo:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ n.º 22.416.818/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit cestas básicas, embalados em fardos transparentes resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 cesta básica. 02 pct de açúcar, 02 pct de arroz, 01 pct de bolacha, 02 pct de feijão, 02 LT de óleo, 01 pct de papel higiênico, 01 pct de sal, 01 sabão em barra, 05 sabonetes, 01 creme dental, 02 sache de extrato de tomate, 02 kg farinha de trigo, 01 frango e 01 pct de macarrão.	1.000	R$ 81,00	R$ 81.000,00

Camapuã, 10 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C9344AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: AG – Fernandes Viagens e Turismo Ltda – ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- conforme abaixo:

Descrição	Taxa Proposta
Taxa por Transação para Passagem Aérea (TA) – emissão com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial.	**5,00**
Taxa por Transação para Passagem Terrestre (TT) – emissão, com a entrega dos bilhetes de passagens terrestres, inclusive em caráter emergencial.	**2,00**
Taxa por Transação para Hospedagem (TH) – reserva e emissão de voucher de hotelaria.	**6,00**
Taxa por Transação para Locação de veículos (TV) reserva e emissão de voucher de locação de veículo para uso eventual ou mensal	**24,00**
Total	**37,00**

Camapuã, 23 de agosto 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6E985FFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.887

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3887 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 793/17 - SECEL, tendo em vista a necessidade de complementar o valor disponível na ficha para aquisição de Quadros Brancos a serem colocados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:42D7CED4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3812 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3812 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por superavit financeiro com base na solicitação do secretário através da CI 705/2017 - SESAU, para devolução de saldo dos recursos referente aos processos nº 27/1913/2014 e 27/2049/2016

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0058.1019 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	260,00
	260,00
10.301.0058.1253 - Aquisição de Equipamento em Geral	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	650,00
	650,00
Total Geral de Suplementações ...:	910,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de Outubro de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 24 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:532F0A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº260/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Claudinei Barbosa Nogueira, no cargo efetivo de Motorista do Samu.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDINEI BARBOSA NOGUEIRA**, no cargo efetivo de Motorista SAMU, símbolo SAM, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:839E3824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 195/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 195/2013 por mais 12 (doze) meses contados de 18 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2018.
Da dotação orçamentária: As despesas resultantes desta licitação, correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas e pela dotação que a substituir no exercício seguinte como demonstra:
Valor R$ 154.763,78 (cento cinqüenta e quatro mil setecentos sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Cod. Reduzido	36	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
F. Recursos	100	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 09/11/2017.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela Contratada
João Batista dos Santos Filho – pela Contratante.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4651FDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO 190

NOTA DE EMPENHO Nº 190/2017
PROCESSO Nº 095/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: JALTHER LEITE IBANE-ME
CNPJ: 24.636.219/0001-40
OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Tendas de Estrutura Metálica e Confecção de Portas e Janelas para as Secretarias Municipais.**
VALOR: **R$ 940,00** (novecentos e quarenta reais).

Cod 58
Órgão..... 06.002 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funçao..... 08 Assistencia Social
Programa.....0008-ASSISTENCIA SOCIAL
Su Funçao.....241 Assistencia ao Idoso
Projeto/Atividade..... 2105– Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Fonte 182- Transferência do Estado FEAS Decreto 13.111.26/01/2011
Valor **R$ 940,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 01/11/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BDE9BCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO 1013

NOTA DE EMPENHO Nº 1013/2017
PROCESSO Nº 095/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: JALTHER LEITE IBANE-ME
CNPJ: 24.636.219/0001-40

OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Tendas de Estrutura Metálica e Confecção de Portas e Janelas para as Secretarias Municipais.**
VALOR: **R$ 700,00** (setecentos reais).

Cod 153
Órgão..... 06.001 Secretaria Municipal de Assistencia Social
Funçao..... 08 Assistencia Social
Programa.....0008-ASSISTENCIA SOCIAL
Su Funçao.....243 Assistencia a Criança e o Adolescente
Projeto/Atividade.....
2050– Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Fonte 100- Recursos Ordinários
Valor **R$ 700,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 01/11/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CDAED269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO 1014

NOTA DE EMPENHO Nº 1014/2017
PROCESSO Nº 095/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: JALTHER LEITE IBANE-ME
CNPJ: 24.636.219/0001-40
OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Tendas de Estrutura Metálica e Confecção de Portas e Janelas para as Secretarias Municipais.**
VALOR: **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Cod 55
Órgão..... 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funçao..... 12 Educaçao
Programa.....0007-EDUCAÇAO
Su Funçao.....361 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....
2029– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Sub Elemento.....16-Manutençao e Conservaçao de Bens Imoveis
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Fonte 101- Receita de impostos e de Transferência de Impostos-Educação
Valor **R$ 3.000,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 01/11/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C6FA8191

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 182 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Wagner Leite Mello: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada VII de 20%, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:91AFFF83

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 183 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 90% ao servidor **LUÍS NELSON BARBOSA GARCIA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3, a partir de 01 de novembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8FED1974

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 184 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 70% a servidora **JUCELE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor II, Símbolo DAS 5, a partir de 01 de novembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8A7D97D3

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 193 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Ket Nara Leite Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:A0781A48

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a Sr.ª Antônia Gonçalves de Oliveira a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 20 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANTÔNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assessor I

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C347C500

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º José Augusto Aguilera Chaves** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 07 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO AGUILERA CHAVES
Assessor II

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:4CC7A012

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.188 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN OLIVEIRA GUTIERES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.11.2017 a 30.11.2017, referente o período aquisitivo de 18/01/2016 a 17/01/2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2E2B6DD8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.187 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VILMA MARIA DOS SANTOS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no período de

01.11.2017 a 30.11.2017, referente o período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6E8D5ACA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 191 DE 21 DE NOVEMBRO 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **ANTÔNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, como Educadora Social, com Gratificação de 40%, a partir de 20 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9661347F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 192 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Certiley Ibanhes Centurião: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada IV de 50%, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 22 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B71FC605

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 189 DE 21 DE NOVEMBRO 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **JOSÉ AUGUSTO AGUILERA CHAVES,** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Estradas, a partir de 07 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1A804E58

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 190 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% ao funcionário **VICENTE SIDNEY RICALDE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 15 de novembro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:55ED5150

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 186 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% a funcionária **JUSSARA VEGA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:7EAAE633

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 185 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% ao funcionário **CERTILEY IBANHES CENTURIÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:93B2C9DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco Bradesco S.A., objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais, a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos sob consignação e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus s/nº, Osasco/SP, inscrito no CNPJ Sob n. 60.746.948/0001-12, objetivando permitir aos Servidores Públicos Municipais da administração direta e indireta, a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:31A8C6E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.885,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:E1CA713A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº994

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 636,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
Funcional: 10.122.0500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP.
Projeto/Atividade:

2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:8194A5D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 282,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.126 – Núcleo de Apoio à Saúde Família – NASF.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:1C243673

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.468,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:1C95D423

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.M. Ortellado – ME.
CNPJ: 26.221.271/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.779,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Anderson Molas Ortellado – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:234FE2F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 277,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:AF988499

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº369

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.M.F Perdomo - ME.
CNPJ: 11.738.378/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.775,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0404 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:C37E8E3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº371

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 258,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0404 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:3D0471EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Art Video Eirelli- EPP.
CNPJ: 01.664.764/0001-44
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.074,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0404 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luiz Roberto da Silva Felix – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:F380E84C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 065/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1976 pág. 56, do dia 17/11/2017.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando Aquisição de Emulsão Asfáltica. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de Novembro de 2017, às 10h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

LEIA-SE: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **01 De Dezembro de 2017, às 10h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7CA53404

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº377

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 10.510,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0404–FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:A665A793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.930,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA .
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:BA6CA91C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº985

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.465,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:0864480F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº499

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Gessica da Silva Vermolen Eireli – ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nos espaços municipais das secretarias do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.686,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.122.0600 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECAS.
Projeto/Atividade:
2.129 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:16BF35D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.330,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0404 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:99B3C0CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº376

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.714,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0404 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:1B49C5BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2017

PORTARIA N. º 276/2017 20 de Novembro de 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LAIZE MICUINHA LEZO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **LAIZE MICUINHA LEZO, Matricula nº 3016/05,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** a partir de 06.11.2017 a 05.03.2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B3A844CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2017

PORTARIA N. º 277/2017 20 de Novembro de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCIO PAULO DE ARAÚJO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **MARCIO PAULO DE ARAÚJO, Matricula nº 31297/01** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, DAS 03**, a partir de 01 de Novembro de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2017

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9C62E7EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº278/2017

PORTARIA N. º 278/2017 20 de Novembro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO PAULO DE ARAÚJO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **MARCIO PAULO DE ARAÚJO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs, COM 90% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4036E65E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2017

PORTARIA N. º 279/2017 20 de Novembro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAMÃO ESPINDOLA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **RAMÃO ESPINDOLA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs, COM 90% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2017

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B9ACA368

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017**, Processo Licitatório nº. 129/2017 cujo objeto é Aquisição de 74 metros de Tela Galvanizada para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:77F47FD9

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 067/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 127/2017, cujo objeto é Aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 10 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 127/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, cujo objeto é aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO", conforme o resultado em ata proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Deodápolis - MS, 10 de novembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EBCD0A35

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**, Processo Licitatório nº. 127/2017 cujo objeto é Aquisição de Placas de Sinalização de Transito e Tachões para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, sendo que o referido Processo Licitatório foi considerado "DESERTO" conforme resultado em ata.

Deodápolis - MS, 10 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D237332C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017**, **Processo Licitatório nº. 130/2017,** cujo objeto é Contratação Instalação, Manutenção e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias de Saúde, Educação e Administração desta Prefeitura, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresa vencedora: **ELIANA DE OLIVEIRA SILVESTRE - ME,** com o valor global de: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:59A3D11E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa F. Adriano Gomes - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Prótese Dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de R$ 56.495,27 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.066 - Manutenção do Programa Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.39.0014 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flavio Adriano Gomes.
FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6875291C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1036/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 76/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva mensal dos equipamentos clínicos, odontológicos e periféricos para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

Empresa Vencedora: Marcelo de Souza Lima – ME
CNPJ: 17.631.196/0001-15
Dotação Orçamentária:
198 – 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.39.00.0.114
194 – 06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.00.0.131
Valor Total: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5C933299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1036/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 76/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva mensal dos equipamentos clínicos, odontológicos e periféricos para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9294826F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

***Processo Administrativo**: 837/2017*
***Chamada Pública nº**: 02/2017*

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 02/2017, Processo Administrativo nº 837/2017, que tem por objeto Chamada Pública que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS.

Figueirão MS, 22 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2DDFFBE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2017
PROCESSO N° 891/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 891/2017 do Pregão n° 73/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, **CONVOCA** a empresa:

MC Produtos Médico Hospitalares LTDA - ME estabelecida à Rua Iracema, n° 1.600, Bairro: Jardim Rasslem, Cidade: Dourados, CEP: 79.813-230, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.870.007/0001-34;

Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELE - EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 22 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:23CE019A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 013/2017
PROCESSO: Nº. 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa S. M. F. Perdomo – ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 07/02/2017.
Das Alterações: O valor original do contrato é de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) e terá um acréscimo no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), diante disso o valor do contrato passará a ser R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.09.02-10.301.0702.2.080-3.3.90.30.00 – 482 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de consumo.
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
02.09.02-10.304.0704.2.048-3.3.90.30.00 – 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância Sanitária – Material de consumo.
R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Data da Assinatura: 20 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margato Nunes (CONTRATANTE) e a Sra. Simone Michel Ferreira Perdomo (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1A65EEA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 148/2017
PROCESSO: Nº. 110/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa WV Engenharia, Perícias e Avaliações LTDA – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATO, do contrato original celebrado em 12/06/2017.
Das Alterações: O Contrato terá uma supressão de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) no valor original do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.04.01-04.122.0400.2.007.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 – 051 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data Assinatura: 01 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Wagner de Oliveira Filippetti (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:48974A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 169/2016
PROCESSO: Nº 048/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Construtora Las Casas Nova Aliança – ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Das Alterações: O prazo para execução da obra e vigência do contrato serão prorrogados até 29/09/2018.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Carlos José Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:80723FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017
O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de utensílios de cozinha diversos a serem utilizados pelas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de dezembro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9E19642D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017
O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de dezembro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6BE2BCD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 123/2017
PROCESSO: Nº. 097/2017
PREGÃO Nº. 046/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. A. D. de Abreu – ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 17/05/2017.
Das Alterações: O Valor do contrato terá uma supressão de R$ 28,00 (vinte oito reais), no valor do contrato, o qual passará de R$ 3.900,50 (três mil novecentos reais e cinquenta centavos) para R$ 3.872,50 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
03.03-01.04.122.0300-2.066-3.3.90.30.00 – 034 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo.
Data Assinatura: 06 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Reginaldo Antonio Dutra de Abreu (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F5C1B805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 006/2017
PROCESSO: Nº. 018/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Viação Umuarama LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 17/01/2017.
Das Alterações: O valor original do contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e terá um acréscimo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), diante disso o valor do contrato passará a ser R& 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
06.06.04.08.244.0601-2.038.3.3.90.32.00 – 286 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades do FMIS – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Wandeley Mitsuo Tsutumi (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:781D10E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 106/2017
PROCESSO: Nº. 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Demape Pneus LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 26/04/2017.

Das Alterações: O valor do contrato terá uma SUPRESSÃO de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), o qual passará de R$ 63.228,00

(sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais) para R$ 60.628,00 (sessenta mil seiscentos e vinte oito reais) em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0500-2.096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000.....FICHA: 025.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Dejair Martins Peres (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:41B3520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 262/2017

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 01/2017, mediante a qual a Comissão, instituída pela Portaria 252/2017, solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a renuncia da servidora nomeada a presidir o processo, instituída pela portaria 197/2017, acarretando a paralização dos trabalhos;
CONSIDERANDO o dispositivo no Artigo 146 da Lei Complementar nº 022/2005, que permite a prorrogação do prazo, por até 60 dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:
I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria 252/2017, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1948 de 05 de outubro de 2017, referente ao processo em formação.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3C01D622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	887.559,78	797.117,74	776.552,36
DEDUÇÕES (II)	1.112.072,01	1.547.757,36	3.984.344,59
Disponibilidade de Caixa	1.107.914,86	2.018.709,09	4.648.603,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.140.888,53	2.028.929,09	4.658.823,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.973,67	10.220,00	10.220,00
Demais Haveres Financeiros	4.157,15	-470.951,73	-664.258,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	321.008,29	321.008,29	321.008,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-321.008,29	-321.008,29	-321.008,29

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A OUT 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:76DFAED0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.329.719,24	5.369.334,91	1.834.390,39	0,00	960.384,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.329.719,24	5.369.334,91	1.834.390,39	0,00	960.384,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.329.719,24 <(a-d)>	-5.369.334,91 <(b-e)>	-	-	-960.384,33 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas execut adas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EE67D772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor EDIVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

O **Prefeito Municipal Edson Rodrigues Nogueira,** no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução n°. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa *01/2017* são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal:

Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatória;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;

Indicar eventuais glosas das Faturas:

Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **EDIVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA** CPF: 294.059.201-20 para atuar coma Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2° Dê ciência aos interessados.

Art. 3° Autue-se no processo.

Jaraguari-MS, 16 de novembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDIVALDO JERÔNIMO DA SILVA
Fiscal de Contrato

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2B9A72CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 420/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 420/2017, emitida em 16/11/2017. FAVORECIDO: **DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.659.805/0001-19**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 2123/2017. Dispensa de Licitação de nº 067/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT SALGADOS E REFRIGERANTES) PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA DE JARAGUARI-MS DO ANO LETIVO DE 2017, SOB RESPOSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Valor: R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E0B46D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS:

Empresa **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.396.672/0001-51 Inscrição Estadual n. 28.418.222-2, com sede na Rua Pontalina, n° 171, Vila Santo Eugênio, CEP: 79.060-540 Campo Grande/MS.

Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.652.030/0001-70 Inscrição Estadual n. 1700004449, com sede na ROD BR – 480 n° 795, Centro, CEP: 99.740-000 Barão de Cotegipe/RS.

Empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.656.587/0001-45 Inscrição Estadual n. 28.351.066-8, com sede na Rua Itatiaia, n° 126, Santo Antônio, CEP: 79.100-390 Campo Grande/MS.

Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.520.829/0001-40 Inscrição Estadual n. 1700004112, com sede na ROD BRA 480, n° 180, Centro, CEP: 99.740-000 Barão de Cotegipe/RS.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 22/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C1653BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 22° (vigésimo segundo) dia do mês de Novembro de 2017, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1752/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.** Empresa vencedora: **F. S. DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.512.545/0001-51, no valor global de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito reais duzentos reais). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 22/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5B146F81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 523/2017

"Dispõe sobre a concessão e pagamento da gratificação por plantão de serviço aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e revoga-se o artigo 55, da Lei Complementar № 023/2017.

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A gratificação por plantão de serviço, instituída pela Lei Complementar № 023/2017, constitui vantagem pecuniária, concedida aos servidores municipais pela execução de serviços em escalas fora do horário de trabalho normal, que tem como objetivo indenizar o desgaste e cansaço físico pelo trabalho realizado com excesso de carga horária.

Art. 2°. Farão jus a gratificação por plantão de serviço os servidores públicos efetivos e temporários, que prestam serviços essenciais e que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Plantão Presencial – aquele em que o servidor estiver no exercício das suas atividades, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, dentro da unidade hospitalar, de acordo com a escala previamente aprovada pela direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente.

Art. 4º. As escalas do Plantão Presencial deverão ser elaboradas mensalmente e, depois de aprovadas pela direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente deverá ser publicada em local de fácil visualização.

Parágrafo único. A direção da unidade hospitalar ou autoridade equivalente deverá elaborar as escalas do Plantão mediante sistema de rodízio entre os servidores do mesmo cargo, sendo vedada a escalação do mesmo servidor mais de uma vez enquanto houver outros servidores que ainda não foram escalados na mesma proporção.

Art. 5°. Não poderá executar serviços sob a forma de plantão, o servidor:

I – detentor de cargo em comissão;

II – em exercício em órgão ou entidade distinto daquela que paga a gratificação, salvo por autorização expressa do titular da pasta, pela prestação de serviços essenciais e em dias que não haja expediente nas repartições públicas municipais;

Art. 6º. A gratificação de plantão compreenderá, além de dias úteis, também sábados, domingos e feriados.

Art. 7°. Os trabalhos realizados em regime de plantão não podem ultrapassar a 144 (cento e quarenta e quatro) horas no mesmo mês.

§ 1° Cada plantão terá duração mínima de 06 (seis) horas ininterruptas.

§ 2° É vedado:

I – adicionar horas extras intercaladas entre horários de expediente normais de trabalho ou de um mesmo dia;

II – compor a carga horária em plantão de serviço;

III – transferir horas excedentes de um mês para compor plantão de serviço em mês ou meses posterior.

§ 3° Quando o servidor estiver sujeito à jornada de 06 (seis) horas diárias consecutivas, deverá ser observado o intervalo de no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de expediente normal e o início do horário de realização do plantão.

Art. 8°. A gratificação por plantão de serviço será paga, observando-se o número total de horas trabalhadas no mês, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei, além da carga horária a que estiver sujeito o servidor.

Art. 9º. Ficam estabelecidos os seguintes valores a gratificação por Plantão de serviços:

Cargo	Plantão 24 horas	Plantão 12 horas	Plantão 6 horas
Médico(a)	119,46 % do Nível VIII Classe A	59,73 % do Nível VIII Classe A	29,87% do Nível VIII Classe A
	R$ 2.389,20	R$ 1.194,60	R$ 597,40
Enfermeiro(a)	26,66% do Nível VI Classe A	13,33% do Nível VI Classe A	6,66% do Nível VI Classe A
	R$ 299,92	R$ 149,96	R$ 74,92
Técnico(a) de Enfermagem	13,32% do Nível VI Classe A	6,66% do Nível VI Classe A	3,33%do Nível VI Classe A
	R$ 149,85	R$ 74,92	R$ 37,46
Auxiliar de Enfermagem	13,32% do Nível IV Classe A	6,66% do Nível IV Classe A	3,33%do Nível IV Classe A
	R$ 132,44	R$ 66,22	R$ 33,11
Motorista II	13,32% do Nível VI Classe A	6,66% do Nível VI Classe A	3,33%do Nível VI Classe A
	R$ 149,85	R$ 74,92	R$ 37,46
Auxiliar de Serviços Diversos	13,32% do Nível I Classe A R$ 124,80	6,66% do Nível I Classe A	3,33% do Nível I Classe A
		R$ 62,40	R$ 31,20
Agente de Apoio Administrativo	13,32% do Nível III Classe A R$ 129,84	6,66% do Nível III Classe A	3,33% do Nível III Classe A
		R$ 64,92	R$ 32,46
Cozinheiro(a)	13,32% do Nível I Classe A R$ R$ 124,80	6,66% do Nível I Classe A	3,33% do Nível I Classe A
		R$ 62,40	R$ 31,20
Lavadeiro(a)	13,32% do Nível I Classe A R$ 124,80	6,66% do Nível I Classe A	3,33% do Nível I Classe A
		R$ 62,40	R$ 31,20
Agente Administrativo	13,32% do Nível IV Classe A R$ 132,44	6,66% do Nível IV Classe A	3,33% do Nível IV Classe A
		R$ 66,22	R$ 33,11

Art. 10. A planilha de freqüência, dos servidores que realizarem serviços sob a forma de plantão constitui documento comprobatório para pagamento da gratificação de plantão, que será encaminhada,

mensalmente, à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. O pagamento da gratificação por plantão de serviço somente ocorrerá com:

I – a entrega da programação da escala mensal dos serviços a serem prestados em regime de plantão pelo titular do órgão ou entidade;

II – a aprovação prévia do Secretário da pasta;

III – o encaminhamento da planilha de freqüência dos plantões realizados pelos servidores, ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. O valor pago a título de gratificação por plantão de serviço não se incorpora ao vencimento-base do cargo do servidor, para concessão de quaisquer vantagens financeiras.

Art. 13. O valor da gratificação por plantão de serviço integrará a base de cálculo do pagamento do adicional de férias e da gratificação natalina ou décimo terceiro salário, pela média das horas executadas pelo servidor sob a forma de plantão, durante o período aquisitivo e de cada ano-base, respectivamente.

Parágrafo único. Para cálculo do pagamento de auxílio maternidade será considerada a média das horas executadas sob a forma de plantão, pelas servidoras durante os últimos 06 (seis) meses.

Art. 14. O dirigente de órgão ou entidade municipal que incluir na escala ou remunerar a prestação de serviço em regime de plantão em desacordo com os dispositivos desta Lei, será responsabilizado pelo pagamento das despesas que resultarem de sua falta funcional.

Art. 15. Revoga-se o artigo 55, da Lei Complementar № 023/2017.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti/MS – Gabinete da Prefeita. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:19F880B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2017

"Institui e Nomeia a Comissão de Fiscalização e regularização de Loteamento do Município de Juti, e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando o número de projetos de **loteamentos** que estão sendo protocolados no Município de Juti - MS;

Considerando a necessidade de intensificar a **fiscalização** e o acompanhamento multidisciplinar na implementação dos **loteamentos;**

DECRETA:

Art. 1° - Fica Instituída Comissão de Loteamento com o objetivo de fiscalizar e acompanhar todas as ações relativas à implementação dos loteamentos no município de Juti, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - A Comissão de Fiscalização de Loteamentos será composta pelos seguintes profissionais integrantes dos quadros de servidores municipais:

Pablo Henrique Bueno Ferreira
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa
Elias Sampaio Gomes
Engenheiro Civil
Adão Ronaldo Correia Cardoso
Procurador Jurídico.

Parágrafo Único – A Comissão de Loteamentos deverá tomar todas as medidas no sentido de viabilizar a aprovação de loteamentos, bem como proceder à fiscalização dos já existentes, e, encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 036/2012 de 05/07/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti/MS - Gabinete da Prefeita Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:873DF72F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, HOMOLOGO o objeto do **Processo Administrativo nº132/2017, Pregão Presencial nº071/2017**, que é Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, classificou como vencedoras as empresas licitantes: N.M. REBELO-ME, vencedora dos itens 08 e 09, perfazendo um valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos itens 1, 4 e 7 perfazendo um valor de R$ 1.564,00 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, vencedora do item 06, perfazendo um valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, vencedora do item 05, perfazendo um valor de R$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais); e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER – MEI, vencedora dos itens 2, 3 e 10, perfazendo um valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais). O valor total da presente licitação é de ***R$15.998,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 22 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:080250F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 596/2017

Dispõe sobre designação de Coordenadora.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA – ASSESSOR I,** para exercer a função de Coordenadora Interina do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 16 de novembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 21 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:F8C34D3A

GABINETE
PORTARIA Nº 597/2017

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **LIGIA MARGARETH DA SILVA – Agente de Serviços Especializados I,** matrícula 2707, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 20/03/2012 a 20/03/2016 e será gozada no período de 06/11/2017 a 06/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 21 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:67ADF61B

GABINETE
PORTARIA Nº 595/2017

Dispõe sobre alteração de composição da equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão/Leilão.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os Servidores abaixo mencionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referente à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 01(um) ano.

JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS – Pregoeiro/Leiloeiro
DAYANE DE ANDRADE BRAGA – Apoio
FERNANDA DE QUEIROZ LOBO BISPO – Apoio
INGRID AGUILAR DE ARRUDA – Apoio
ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA – Apoio

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 22 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7694D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.070/2013 – PROCESSO N°. 074/2013 – DISPENSA 015/2013.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Ladário – MS, 22 DE NOVEMBRO de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3157E1D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 - DESERTA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017
PROCESSO N° 065/2017.

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira Sra. Ana Paula Pereira Da Silva, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial acima, sendo que não acudiu interessados, desta forma é declarada DESERTA.

Pregoeira

Homologo o presente resultado.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:26F42126

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2017

PROCESSO N° 047/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa T.S Construtora Ltda EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 052/2016 – Processo n°. 047/2016 – Convite 07/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de meio-fio com sarjetas e tento nas ruas João Miguel Espíndola, Projetada F, Atayde Cabral, Gabriel Cabral e saída para Ponta Porã. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.Com nova vigência de ate 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 064/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/10/2017
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ariel Betezkoswski Maciel, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DB98BE30

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N° 02/2017

PROCESSO N° 069/2017

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Exercício de 2018, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO III).

LEGISLAÇÃO: Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, e alterações posteriores.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de dezembro de 2017, às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:369506E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 153/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Miranda/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida - visando atender o Convênio PAC2 nº 10220/2014/FNDE/MEC, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município.

Vencedor: ATUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, totalizando R$ 449.676,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

Miranda/MS, 21 de Novembro de 2017.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:B293AC63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.080, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 24 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 25/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade das instituições financeiras instalarem guarda-volumes em suas agências bancárias.
Parágrafo único. O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso às pessoas portadoras de deficiências físicas ou com mobilidade reduzida.
Art. 2º O guarda-volume e a quantidade de compartimentos, devem atender o público tendo como parâmetro o fluxo de atendimento por hora, sendo:
§ 1º Nas agências bancárias com grande fluxo de atendimento, deve dispor um guarda-volumes com parâmetro de 25% do público atendido por horas.
§ 2º Nas agências bancárias com pequeno fluxo de atendimento, fica estabelecido como parâmetro mínimo um guarda-volumes de 12 compartimentos.
Art. 3º Durante todo o tempo de atendimento ao consumidor e usuário de serviços bancários que tenha se utilizado do guarda-volumes, os objetos por ele depositados estarão sob a responsabilidade da agência bancária.
Art. 4º É vedada às instituições financeiras a cobrança de qualquer valor relativo à utilização do guarda-volumes por consumidores ou usuários dos serviços bancários das agências.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a agência bancária ao pagamento de multa no valor de 1.000,00 UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), a ser aplicada pelo órgão oficial de defesa do consumidor da localidade onde ocorrer à infração, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
§ 1º O valor das multas deverá ser destinado ao órgão referido no caput.
§ 2º A multa a que se refere o caput terá o seu valor acrescido de 1.000,00 UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul) a cada reincidência verificada.
Art. 6º Os órgãos oficiais de defesa do consumidor serão responsáveis pela aplicação das sanções previstas no art. 5º, e pela fiscalização do que dispõe esta lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:301C91C2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 200/2017

Revoga a Portaria nº 195, de 17 de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 195, de 17 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, na data de 20 de novembro de 2017, Edição nº 1.977.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8902DFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 201/2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Assessora Parlamentar I, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:88F44B63

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.079, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1.085/2003, que "*Autoriza a doação de área de terras e a concessão de outros incentivos que menciona para a empresa denominada Plasmed - Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1.085/2003, que "*Autoriza a doação de área de terras e a concessão de outros incentivos que menciona para a empresa denominada Plasmed - Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º** A escritura pública de doação, gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 15 (quinze) anos, somente será lavrada à donatária, na hipótese de necessidade do oferecimento do imóvel doado, em garantia hipotecária a instituições financeiras, exclusivamente para aplicação dos recursos em ampliações das instalações físicas da empresa sobre imóvel doado e aquisição de máquinas e equipamentos."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 49/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:43BB712C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.081, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens móveis inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da **Portaria nº 298, de 27 de abril de 2017**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 42/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:44D56D9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CD597F0D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 17 de novembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 17 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4DC5CF05

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 512 de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016, para apurar infração cometida pelo servidor **JOÃO DO CARMO NEVES,** ex-gerente do Meio Ambiente, por ter concedido autorização verbal ao Sr. Pedro José de Oliveira, para a continuidade da obra embargada, após ter efetuado o pagamento da multa aplicada, e mesmo assim, foi determinada a demolição da construção de alvenaria, situada no Distrito do Porto Caiuá, em área de proteção ambiental, ocasionando a condenação do Município de Naviraí, nos autos de Ação Judicial nº 0600154-52.2012.0029, ao pagamento de indenização no valor de R$ 130.903,03 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e três centavos), além de honorários advocatícios no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº009/2015, cujo tópico final publicado através da portaria 481/2016, **com efeito a partir de 24 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B9CD63F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e

ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C2A0F67

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 24 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FACF9BF0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 17 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E69F2727

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Cleia Cassia Paes da Silva**, Professora, para apurar denúncia apresentada por Ivan Silva Azevedo e Adriane de Oliveira, de maus tratos ao seu filho**, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:09920D4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **João Felisbino Batista**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 09/08/2016, envolvendo o veículo oficial Fiat Siena Essence 1.6, placa HTO 3686**, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F0D23F3B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 17 DE NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 16/10/2015, envolvendo o veículo oficial Uno Mille, placa NRL 2492**, com efeito a partir de 24 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:10CAD024

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho, datado de 17 de novembro de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016**, em face da servidora **Cilmara Guizolfi Soares**, ocupante do cargo de professora contratada, para apurar denúncia de que no exercício de suas funções, incitava os alunos para informar aos pais para que não votasse no candidato, atual prefeito à época das eleições municipais de 2016, tecendo comentários de baixo calão, **com efeito a contar de 27 de novembro de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC3B85E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e o **Pres. do Naviraí Futebol Clube - NFC**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal n. 69/2017 (artigo 13, incisos I e II), Lei Municipal nº 2.048/2017 e demais normas legais.
Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no sentido de pagar despesas com aluguel e custeio tais como: materiais esportivos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, água, energia elétrica, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5° do Decreto Municipal 69/2017.
Vigência: 08 (oito) meses), iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: Valor total de **R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)** em 08 (oito) parcelas de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** cada**,** nos meses de **novembro/2017 a junho/2018.**
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Adriano Rosa Gouveia –** Pela Associação **Naviraí Futebol Clube - NFC**.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CBB2FD74

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Mãos & Patas**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2033/2016 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear despesas para ser aplicado na realização de atividades de resgate de animais de rua doentes ou em situação de risco, verificação de denúncias de maus tratos contra animais, manutenção dos lares provisórios, esterilização, vacinação e doação dos animais recolhidos, aquisição de medicamentos, realização de atividades de educação ambiental e outras atividades afins.
Vigência: 5 (cinco) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser

solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que será repassado em 5 (cinco) parcelas no valor de R**$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**), nos meses de **novembro de 2017 a março de 2018**), devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 069/2017.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí, **Nathiara Jacobsen –** Pela ONG **Mãos & Patas e Astolfo Carlos Mendes –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7151A85C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2017 – FMAS RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, como Colaborador.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2.033/2016, e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV).
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e o colaborador no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.
Vigência: período de 31 de dezembro de 2017, final do exercício, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em uma única parcela no mês de **novembro de 2017,** devendo ser apresentada a comprovação da prestação de contas da parcela repassada até o prazo máximo da vigência, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 069/2017.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Daniele Aparecida Freitas Mota –** Pela APAE, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5C00C0FE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Serviços Públicos para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Administração e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ – MS.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Serviços Públicos e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS:**

Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear despesas a serem realizadas com reposição, serviços de mão de obra, recuperação, manutenção e reparos nas VIATURAS MOTOCICLETAS OFICIAIS, que se encontram empenhadas no serviço de Policiamento Motorizado a fim de atender o Núcleo de Trânsito Municipal e a sociedade com melhor segurança,

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de diversos órgãos estaduais, objetiva o desenvolvimento de SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA NO TRÂNSITO. Com a expansão do perímetro urbano e conseqüentemente o aumento da população, a violência tem aumentado demasiadamente, exigindo dos diversos órgãos estaduais e municipais, ações mais amplas e ostensivas no sentido de proporcionar segurança e melhor qualidade de vida a todos munícipes.

3 - Os serviços oferecidos pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais a todos os Munícipes, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à segurança dos cidadãos;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, a segurança e vidas de pessoas;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Navirai, 21 de novembro de 2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4682E637

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017/NAVIRAIPREV

CONTRATO N° 016/2017 - PROCESSO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017.
CONTRATANTE: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV –
CONTRATADA: **A. CARNEVALI EIRELI EPP**
CNPJ Nº 18.012.406/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV**;**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2017 À 21/01/2018 **–**
VALOR TOTAL: R$ 50.982,90 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
09.01.09.272.0301.2.080-3390.52.35 (R 3156)
ASSINAM: **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 50/2016 (Contratante) e **Alessandro Carnevali** (Contratada). Naviraí – MS, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C0CA9B89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5986/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT PLACA NRL9993, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 09/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5258FE20

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5990/2017

PROCESSO Nº. 326/2017 – PREGÃO Nº. 141/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.387,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D1065C42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5989/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.651,48 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 09/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:931FC3C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2015.

Processo nº. 124/2015 – Concorrência nº. 002/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – o prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 30/11/2017 até o dia 28/04/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 18/01/2018 até o dia 16/06/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:959DF7C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2015.

Processo nº. 167/2015 – Tomada de Preços nº. 003/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - o prazo de execução do contrato fica acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/11/2017 até o dia 27/03/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/12/2017 até o dia 20/04/2018.
Fundamento Legal: no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:5ACEEB37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/13

Processo nº. 498/13 – Pregão Presencial nº. 134/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Claro S.A**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 31.896,90, perfazendo o valor total contratual em R$ 287.072,10 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta e dois reais e dez centavos), e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 06 meses a contar de 17/10/2017 até o dia 16/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017 e Gerente de Esporte e Lazer, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 056/2017, Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Srª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante - Sr. Giovanni Marques Gamba e Sr. Sidelvan Freitas Macedo, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:E3DF5ACD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

PROCESSO Nº. 395/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GELADEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **104/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:27E67D4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2015.

Processo nº. 83/2015 - Concorrência nº. 001/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/11/2017 até o dia 21/03/2018 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/01/2018 até o dia 30/05/2018.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:537C3509

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2017.

Processo Licitatório nº. 018/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor - Fica acrescido valor contratual a importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente ao aditivo de 25% do contrato.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:7EC0F90C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31661/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO** do EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31661/2017, Referente à Dispensa por Justificativa nº. 138/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1962, no dia 26 de outubro de 2017.
ONDE SE LÊ: ITEM: 004.
LEIA–SE: ITEM: 001.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8AD26B10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA (DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO) DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/12/2017, às 8h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí-MS, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:03EAC41D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER CRIANÇAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes. Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:570B1225

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (PRONTUÁRIO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/12/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes. Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:019DA305

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 149/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:426/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, NO SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA VENCEDORA: KODAMA & KAMITANI – ME.
CNPJ: 05.731.048/0001-93, **Item**: 001.
Valor Total das despesas: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GABINETE DO PREFEITO – GERÊNCIA DE OBRAS - GERÊNCIA DESENV.ECONÔMICO - GERÊNCIA ESPORTES E LAZER - FUNDAÇÃO DE CULTURA - FUNDO MUN.DE SAÚDE e FUNDO MUNC. DE ASS SOCIAL– FMAS – DOTAÇÕES:
01.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 127),
01.04.04.122.0401.2.080– 33.90.30- (R 411),
01.08.04.122.0508.2.080-33.90.30 (R 1174),
01.12.27.812.0518.2.080-33.90.30 (R 1489),
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2979),
11.01.08.244.0505.2.038 -33.90.39 (R 4338) E
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3428).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Novembro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e
Ord. Despesas
Conf. Decreto Nº. 004/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e
Ord. Despesas
Conf. Decreto Nº. 056/17

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Esportes e Lazer e
Ord. de Despesas em Substituição
Conf. Portaria Nº. 743/17

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e
Ord. Despesas
Conforme Decreto Nº 013/17

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 005/17

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conf. Decreto Nº. 035/17

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ger. de Saúde e
Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº. 063/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:16DE7B6F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

PROCESSO Nº. 339/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMO LABORATORIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**. Empresa Vencedora: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 005, 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **085/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D643BB06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 054/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 430/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 054/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA INSTALAÇÕES DE TVS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE, DE NAVIRAÍ - MS
Empresa Vencedora: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
CNPJ: 28.110.937/0001-39
Item: 001.
Valor: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3913)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 20/11/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:90082614

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 32022/2017

PROCESSO: 430/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 054/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA INSTALAÇÕES DE TVS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE, DE NAVIRAÍ - MS
Empresa Vencedora: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
CNPJ: 28.110.937/0001-39
Item: 001.
Valor: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3913)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 20/11/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9D8776B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **FABRO DE PAULA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitaçao, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 3257/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:88D58CB8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1135, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL,** ocupante do cargo de Psicóloga, Referência 05, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 2099/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:96F970D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1188, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Cozinheiro, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 2232/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1C30DDB6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **SIMONETE MAIA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Professor Especialização, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 5805/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3AA52D0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4667/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8E7AD129

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1209, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **ALCIR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que laborar no período de 22h e 05h, conforme Processo Administrativo nº 5041/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9CB5701A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **DONIZETH APARECIDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2577/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:861C31B3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 1208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 117 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO** em decorrência de atividade acadêmica ao servidor **MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017.
Processo nº. 6025/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4FCD4F01

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 1207, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO** em decorrência de atividade acadêmica à servidora **NATANY KAROLLYNE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, Ref. 05, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos períodos de 04 a 07 de outubro, de 08 a 11 de novembro, de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2017.
Processo nº. 5840/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0727918C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MAGNO MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3417/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:921BD499

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1206, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARLI BEGAS RUIZ LOPES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 5524/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D559DF5D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JOSE RUFINO DA SILVA,** ocupante do cargo de

Motorista de Veículos Pesados, Referência 02, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 786/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3BF89F23

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **NEVIA VILELA PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 6346/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DB7D1242

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **HIDEKI ISERI DA SILVA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 2228/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E708B1B0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **IZANILDA CARLOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental ESF, Referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5696/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:81EA71E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JOEL FRANÇA BARBOSA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4341/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3CB63F2A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1099, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 1510/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4B59BF4D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **OSMAILDO ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2884/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:41B82237

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1105, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **EURICO ROSA MACHADO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 1820/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DCCC8FB9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA ALICE DA SILVA,** ocupante do cargo de Cozinheiro, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6154/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0CB45BB3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1088, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARCO ANTONIO OKAZIMA** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5838/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:31D0EE6B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1098, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ORLANDA GOMES REZENDE,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5702/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DDA51895

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe I, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5344/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EE597A45

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1093, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Eletricista, Referência 02, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2900/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EAB3A8AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1091, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA** ocupante do cargo de Professor Coordenador, Ref. 09, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5335/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DD41FC60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS,** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6048/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EBF788DB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 4854/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente**,** composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017 e com alterações da Portaria nº 1139, de 06 de outubro de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:54518C6C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba no período compreendido entre 01 de fevereiro de 1982 e 31 de janeiro de 1983, pelo servidor **ALDO PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Topógrafo, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3155/2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:10B8C970

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1084, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **IRZA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor de Escola, Referência 09, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2235/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB129FCC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº. 6185/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:39AD922D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1087, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **NEURA NAZARET DA SILVA ARAUJO** ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4513/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9D64CEFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de 2º mesário nas **Eleições Municipais 2016** a servidora **SIMONE APARECIDA NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Período de 16 a 19 de outubro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B697E497

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1089, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ODALIA CABRAL DA SILVA FERRAZ** ocupante do cargo de Professor Especialização, Nível III, Classe J, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6057/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:83CBAC38

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1186, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. REVOGAR a Portaria nº 087, de 12 de janeiro de 2017;
Artigo 2º. NOMEAR **DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS,** portadora do RG nº 1457191 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 012.853.521-06, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II/Ref. 04,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6D657885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELI - ME**
PROCESSO: 025/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Quarta- Da Vigência e Clausula Nona – Do Prazo de Execução** do Contrato nº 053/2016 que tem como objeto a Contratação sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica, em diversas ruas do bairro Vista Alegre.
DA VIGENCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 053/2016 por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato 053/2016, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 16/10/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **– PAULO SERGIO MELKE Sócio Proprietário–**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8A9DDF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: TAVARES & SOARES LTDA., para os itens 07, 18, 28, 42, 46, 47, 77, 83, 88, 89, 91, 92, 94, 106, 107, 108, 109, 111, 123, 132, 134, 136, 138, 156, 175, 176, 190, 192 e 199, JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para os itens 38, 50, 53, 56, 57, 58, 63, 73, 81, 95, 101, 105, 131, 146, 155, 170 e 200, WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP, para os itens 01, 04, 06, 09, 15, 20, 29, 31, 32, 54, 55, 59, 61, 62, 64, 67, 74, 78, 80, 86, 97, 100, 114, 116, 139, 147, 149, 151, 160, 161 ,162, 164, 166, 167, 169, 177, 193, 194,198 e 202, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. – EPP, para os itens 03, 05, 30, 34, 36, 39, 51, 93, 124, 126, 128, 179, 188, 189, 201, 207 e 208, VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 02, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21 ao 27, 33, 35, 37, 41, 43, 44, 48, 49, 60, 65, 66, 68, 75, 76, 79, 84, 85, 87, 90, 98, 99, 102, 104, 110, 112, 113, 117, 122, 125, 130, 135, 137, 140 ao 144, 148, 150, 152, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 171 ao 174, 178, 180 ao 187, 191, 195, 196, 203, 205 e 206, KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, para os itens 11, 17, 40, 45, 52, 82, 96, 103, 115, 118 ao 121, 127, 129, 133, 145, 153, 154, 197 e 204, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2017.
Foram fracassados os itens: 69, 70, 71 e 72.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:32BCE828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Substitui servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos conforme segue:

Gabinete do Prefeito;
Fiscal: Cosme Damião da Costa Duarte
Suplente: Sirlandes Pereira Lima

Art. 2º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5BCA9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 049/SEMED/2017

Em, 22 de Novembro de 2017

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica; conforme Recomendação 0008/2017/01PJ/RRP do MP/MS:

• Nathália Fontebassi; Classe A; Nível lI; 24h/a; lotada na EM Iracy da Silva Almeida; partir de 01/11/2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:32C2E9D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070/2017

Rochedo, MS, 22 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o feriado Municipal alusivo às festividades de comemoração ao Aniversário da cidade de Rochedo, MS, 23 de novembro, recairá em uma quinta-feira;

Considerando, ainda, que um dia de expediente intercalado entre um final de semana e um feriado se toma improdutivo e dispendioso aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido pontofacultativono dia 24 de novembro do corrente ano, em todas as repartições públicas do Município de Rochedo, MS, em função do feriado municipal, no dia 23 de novembro, em celebração ao Aniversário da cidade de Rochedo, MS.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como coleta de lixo, limpeza urbana e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:9541E017

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2017

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA Sra. ELIANE CRISTINA VICENTE DE ANDRADE ALEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 22 de Novembro de 2017, para a segurada Sra. ELIANE CRISTINA VICENTE DE ANDRADE ALEM**,** ocupante do Cargo de Professora Das Séries Iniciais, Símbolo: QP - E Classe: SB, Nível: IV, do Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS,* no valor de R$ 1.601,17 (*Hum mil seiscentos e um reais e dezessete centavos*), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração de seu cargo efetivo, observando-se igual critério de

revisão às pensões derivadas dos proventos dos servidores da ativa, com fundamento no art. 1º, da EC 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 22 de Novembro de 2017.

JANAINA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente
Mat.: 50

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:635E7E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 601
Processo Administrativo: 052526/2017
Processo Licitatório nº: 215/2017
Pregão Presencial nº 144/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - MS
Contratado: Kosloski e Figueiredo LTDA - EPP
Objeto: Referente a aquisição de materiais para enfeites natalinos do Projeto Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
3.3.90.30.36	Material de Consumo
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel

Valor:R$ 5.102,15 (cinco mil cento e dois reais e quinze centavos)

IDIONE MARIA PERIN
Ordenadora de Despesas

Data: 16/11/2017

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:7A3D69F6

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 602
Processo Administrativo: 052526/2017
Processo Licitatório nº: 215/2017
Pregão Presencial nº 144/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - MS
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Referente a aquisição de materiais para enfeites natalinos do Projeto Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
3.3.90.30.36	Material de Consumo
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel

Valor: R$ 10.031,45 (dez mil trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

IDIONE MARIA PERIN
Ordenadora de Despesas

Data: 16/11/2017

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:1B98851F

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 603
Processo Administrativo: 052526/2017
Processo Licitatório nº: 215/2017
Pregão Presencial nº 144/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - MS
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA
Objeto: Referente a aquisição de materiais para enfeites natalinos do Projeto Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
3.3.90.30.36	Material de Consumo
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel

Valor:R$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais)

IDIONE MARIA PERIN
Ordenadora de Despesas

Data: 16/11/2017

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:7554BDD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 952
Processo Administrativo: 051726/2017
Processo Licitatório nº: 202/2017
Pregão Presencial nº 135/2017
Contratante: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratado: Campotel materiais de construções e Equeipamentos LTDA.
Objeto: Aquisição de material hidráulico para a execução de rede de Diatribuição de Água cfe Plano de Trabalho nº 07/2017 do Setor Operacional Água do SAAE localizado no Núcleo Industrial Sul em atendimento das necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgosto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.99	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

Valor: R$ 26.404,10 (vinte e seis mi quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

Ordenador de Despesas:
LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE .

Data: 16/11/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5A3C900F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 953
Processo Administrativo: 051202/2017
Processo Licitatório nº: 200/2017
Pregão Presencial nº 133/2017
Contratante: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratado: Metalurgica e Vidraçaria Castelo Branco.
Objeto: Aquisição de 25 PCQ'S, 20 placas de sinalização, 20 cabos para chucho e 10 chaves de registro para atender ao Setor Operacional de Água e Esgoto do SAAE.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.99	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo

Valor: R$ 22.520,00 (vinte e dois mi quinhentos e vinte reais).

Ordenador de Despesas:
LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do SAAE .

Data: 16/11/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:84301638

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO SDE 01/2017

RESOLUÇÃO SDE 01/2017 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui Comissão de Auditoria para o 3º Concurso Fotográfico "Cerrado um Novo Olhar" e nomeia seus membros.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Auditoria a fim de validar o resultado final e/ou verificar eventuais fraudes na votação pública para a escolha dos vencedores do 3º Concurso Fotográfico "Cerrado - Um Novo Olhar".

Parágrafo Único - Caberá a comissão emitir parecer técnico sobre os vencedores do concurso, bem como averiguar o uso de softwares que possam alterar o resultado final.

Art. 2º- No caso de constatação de fraude o candidato será desclassificado.

Art. 3º- A comissão será composta pelos seguintes membros:
a) Bruna Tatiane Pinesso - Coordenadora de Meio Ambiente
b) André Mauro Dropa de Bortoli - Engenheiro Agrônomo
c) Ricardo Macena de Freitas – Assessor Jurídico
d) Elton Luiz Vigilato Pereira – Diretor de Comunicação
e) Alexandre Baggott Ayres – Analista de Sistemas e Assessor de Comunicação
f) Marcus Vinícius Oliveira Silvany - Coordenador de Informática

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 22 de novembro de 2017

LUCIO LAGEMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6405FF64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2182
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E396B271

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2183
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:784E6067

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2184
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal-FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC

Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3080DBCD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2133
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.04	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Ordenador de Despesas

Data: 17/11/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3B70E1A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2972
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.09	Material de consumo
15.452.0005.2012.0000	GEstão das Atividades da Sec Infraestrutura

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

JEFESON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 14/11/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9E2F5677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2017

Resultado de Licitação
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2017, sob o regime de empreitada por preço global, para a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de meio fio em diversas ruas, com sarjeta, conforme detalhamento na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com o valor total de R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – **MS, 21 de novembro de 2.017**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D93FD609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 017/2017

Resultado de Licitação Pública

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 017/2017, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global para a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com a Planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com o valor total de R$ 94.361,13 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 21 de novembro de 2.017**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9CA08A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E0432CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 573/2017

Decreto "P" nº 573/2017 PMSGO-GAB 22 de Novembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ALINE EVELIN PETROLI MOREIRA***, matrícula 5297, do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D2A45469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 570/2017

Decreto "P" nº 570/2017 PMSGO-GAB 21 de novembro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CLAUDIA FERREIRA DA SILVA***, matrícula 4241, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 06/11/2017 e 12/11/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2A89F41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 571/2017

Decreto "P" nº 571/2017 PMSGO-GAB 21 de novembro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CLAUDIA FERREIRA DA SILVA***, matrícula 4241, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 16/11/2017 e 22/11/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1B095E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 572/2017

Decreto "P" nº 572/2017 PMSGO-GAB 21 de novembro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JORCIENI DE OLIVEIRA DA SILVA***, matrícula 3563, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido pelo dia 14/11/2017 e entre 16/11/2017 e 22/11/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E3B524E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 55/2017, SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados a partir do **Pregão Presencial nº 123/2017**, e **Processo Licitatório nº 180/2017 – Aquisição de Material de Expediente.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de novembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:14D15B93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017 - SAAESGO - 22 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial para promover o levantamento dos bens patrimoniais **Exercício 2017** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora para a função de Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2017;
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2017;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2017;
Juliano Ferreira Tsujiguchi – Agente Administrativo para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2017;
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício 2017.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AF85A984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2017

Contrato administrativo para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o Município de Selviria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida: João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, **MARCO AURÉLIO CASTALDO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá - PR, CEP 87.010.055, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:
do fundamento legal
1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital de Licitação 114/2017, Processo de Dispensa de Licitação 43/2017, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 05 de outubro de 2.017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
1.2. O Departamento Jurídico emitiu parecer favorável sobre a possibilidade da contratação das licenças de uso dos softwares, pelo processo de Dispensa de Licitação, **de forma emergencial, c**onsiderando que os softwares encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**
1.3. Os softwares são responsáveis pela gestão das Unidades Orçamentárias e Fundos Municipais, são programas fundamentais para a geração de informações, cumprimento das normas legais,

geração de banco de dados que devem ser transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente os programas que geram as Leis Orçamentárias, a Folha de Pagamento dos Servidores, a Contabilidade Públicos e todos os outros que possuem suas qualidades e finalidades. e não podem sofrer paralisação até a
realização de nova licitação pública, medida que traria problemas sérios para a Administração do Município.

- do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere- se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de licenças de uso de softwares, direcionados para a Gestão Publica Municipal.

2.2. Os softwares objeto da presente contratação são os abaixo relacionados:

1- Sistema de Folha de Pagamento;
2- Sistema de Contabilidade;
3- Sistema de Tesouraria;
4- Sistema de Orçamento;
5- Sistema de Tributação;
6- Sistema de Controle do Patrimônio ;
7- Sistema de Controle de Frotas;
8- Sistema de Compras e Licitações;
9- Sistema do Controle Interno;

2.3 Os sistemas deverão utilizar interface gráfica web e não poderão ser instalados nas estações, devendo assim utilizar somente um servidor para hospedar a aplicação.

Do valor, das condições de pagamento

3.1 O valor mensal da contração é de **R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

3.2 O valor total do presente contrato, para o período de 03 (três) meses, é de **R$ 40.404,00 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais).**

3.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 do mês subseqüente ao dos serviços prestados.

3.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. **3.5** Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

3.6 O valor mensal a ser pago a empresa contratada será definido e autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças, durante todo o período da vigência contratual, mediante a elaboração de LAUDOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.7 – Fica definido que o mês de outubro de 2017 será pago pelo valor de **R$ 6.734,00 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, referente ao período de 16 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017. Portanto a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços até o último dia útil do mês de outubro, ou seja até 31 de outubro de 2017, no valor acima mencionado, e deverá especificar na Nota Fiscal o número e data do presente Contrato Administrativo, e o período de execução dos serviços que refere-se a 50 % do valor mensal.

3.8 – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços no último dia útil do mês de novembro, ou seja no dia 30 de novembro de 2017, no valor integral de R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

3.9 – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços no último dia útil do mês de dezembro, ou seja no dia 29 de dezembro de 2017, no valor integral de R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

3.10 – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços no dia 15 de janeiro de 2018 no valor de **R$ 6.734,00 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, referente ao período de 01 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2018.

3.7.1. A Secretaria Municipal de Finanças realizou os estudos sobre a matéria e constatou a necessidade de contratação direta dos serviços de renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, de forma emergencial, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da urgência, desta forma após a contratação direta dos serviços de sistema de informática, a Administração deverá, o mais breve possível, viabilizar a abertura de formal de procedimento licitatório, a fim de normalizar a situação emergencial.

3.7.2. Os sistemas a serem contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 048/2017, datado de 14 de abril de 2017, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

Da vigência.

4.1 O período de contratação terá vigência de 03 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, e não poderá ser prorrogado, tendo em vista que trata-se de contrato emergencial.

4.2 A Secretaria Municipal de Finanças realizou os estudos sobre a matéria e constatou a necessidade de **contratação direta dos serviços de renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares**, **de forma emergencial,** pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da urgência, desta forma após a contratação direta dos serviços dos sistemas de informática, a Administração deverá, o mais breve possível, viabilizar a abertura de formal de procedimento licitatório, a fim de normalizar a situação emergencial.

4.3 Os sistemas contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selviria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

da fiscalização

5. Caberá ao Secretario Municipal de Finanças proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, deverá emitir os LAUDOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, para que os pagamentos possam ser efetuados.

da dotação orçamentária

6- As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2017, como segue:

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários R$ 40.404,00

da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

das responsabilidades da contratada

8. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Do local da instalação

9.1 Os softwares deverão ser instalados na Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, no Município de Selvíria - MS, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

9.2 A empresa fica obrigada a:

9.2.1- instalar os programas nos micro computadores da Prefeitura,
9.3.3- O treinamento dos funcionários que serão os responsáveis pela operação do sistema, deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, sempre que for necessário, e todas as despesas de locomoção e estadia correrão por conta da empresa contratada.
9.4 Se for verificado que qualquer dos programas não contenham, os requisitos contidos nos **Anexos** será concedido, à empresa contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma promova as adaptações e alterações, sem qualquer custo adicional para a municipalidade.
9.5 Passados os 30 (trinta) dias a Prefeitura de Selvíria tomará as medias no sentido de rescindir o contrato administrativo, na forma da lei, e aplicará as sanções previstas neste documento.
9.6 A Prefeitura não é obrigada a reembolsar as despesas com viagens dos técnicos da empresa contratada, nem os gastos com combustível, alimentação e diárias em hotel.
9.8 – A Prefeitura de Selvíria não fará o reembolso de despesas com viagens, à empresa contratada, quando os programas apresentarem problemas, que venham impossibilitar que os serviços sejam feitos pelos servidores, cujos defeitos técnicos sejam de responsabilidade da empresa contratada.
das sanções
10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
10.1.1 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1. A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
10.3.2. Não disponibilizar os softwares, constantes dos Anexos I, do Edital e considerando também o Anexo II, direcionados para a Gestão Pública Municipal, por período superior a dez dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;
10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.
10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
10.4.1. Recusar-se a fornecer os softwares, constante do Anexo I do Edital e considerando também o Anexo II, direcionados para a Gestão Pública Municipal, sem justa causa;
10.4.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
10.4.3. Fornecer os softwares, constante do Anexo I do Edital e considerando também o Anexo II, direcionados para a Gestão Pública Municipal, com composição adulterada ou impróprios para o uso, ou ainda considerados de péssima qualidade.
das substituições
11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
dos casos omissos
12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
do foro
13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 16 de outubro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BB61B4E6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.

Os infra-assinados,de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jose Brito da Silva, portador do RG nº 245.041 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratada **FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ 07.120.985/0001-38, situado na Avenida Sobral, nº 110, Vila dos Ferroviarios, CEP 79.630-660, Três Lagoas – MS, representada pela Senhora Fabiana dos Santos Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG n° 001049195 SSP/MS e inscrita no CPF n° 849.471.101-63, residente e domiciliada na Avenida Sobral, 110, Fundos, Vila Maria, Três Lagoas/MS, CEP 79.630-660, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
1.1 O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 42/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2.017.
do objeto
2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Impressos, para Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selviria, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.
do valor e forma de pagamento
3.1 Valor total estimado da execução dos serviços é de R$ 7.820,40 (sete mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I – Cotação de Preços.
3.2 O pagamento será feito em até 15 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência
4.1 90(noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
da rescisão
5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
da dotação orçamentária
6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2.030. – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Vinculada: 1.000
02.005. – Secretária Municipal de Educação
12.361.0007.2.060 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Vinculada: 101 – Recursos P/Educação

02.013. – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.0033.2.280. – Manutenção e Operacionalização das Ações administrativas do FMS/SMS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Vinculada: 1.000 – Recursos Ordinários (livres)
dos casos omissos
7.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
do foro
8.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 09 de outubro de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EF307920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2017
Processo nº 0098/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para a rede municipal de ensino, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.014-3.3.90.30.00-115049
Valor: R$ 5.374,60 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 14/11/2017 à 14/02/2018
Data da Assinatura: 14/11/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F4EE6447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 3º da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ADRIANE JHULY RITTER MANSILHA,** ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, Símbolo MAG -08, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Lei Complementar nº 011/1999, com remuneração, **"LICENÇA GESTANTE"**, com fundamento no artigo 91-A da LC 002/90, alterado pela LC 010/2010, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31 DE OUTUBRO DE 2017 a 28 DE ABRIL DE 2018.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 31/10/2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 17 de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7F6800F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED811/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AGNER MIRANDA DE SOUZA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:11/09/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AGNER MIRANDA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A6855A74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED810/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WANDERLEY XAVIER DE SOUZA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:04/10/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WANDERLEY XAVIER DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6E603B26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED814/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDILAINE CRISTINA TAVARES.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:18/09/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDILAINE CRISTINA TAVARES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FEE8E7EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED812/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCAS GIROLETTA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:02/10/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS GIROLETTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B519C06C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED809/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas, em substituição à professora Karina Arakaki Caceres.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:15/09/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DA7CF395

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED808/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas, em substituição à professora Vânia Carolina de Sena Miki.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/11/2017 à 20/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE CRISTINA ELY.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:760460D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SESAP118/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: LEONARDO PERERA WON MUHLEN.
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SESAP118/2017** celebrado entre as partes em 20/04/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e LEONARDO PERERA WON MUHLEN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D0F6208E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP049/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ADRIELI SANTOS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP049/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIELI SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:03EDBB4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS022/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS022/2016** firmado em 13/05/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 16 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:47EB3F3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS029/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PATRICIA MARTINS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS029/2017** firmado em 01/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:31C4A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 79, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA POLO E EXTENSÕES SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.05 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 07/11/2017, e o disposto Processo N.02340/2017.
DELIBERA:
Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena Pólo e Extensões, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2018.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 07 de Novembro de 2017.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 21/11/2017

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:9C12B3A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806 SONORA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Sonora e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Sonora tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SONORA.
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º O Município de Sonora atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Sonora é a Gerência Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sonora organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Sonora, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a)condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Sonora, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII – aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado :

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a

passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Sonora.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Sonora, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Gerência Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 16 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 8 (oito) representantes governamentais;
II – 8 (oito) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Gerência Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Gerência Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Gerência Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as gerências municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de

nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção II
DOS SERVIÇOS
Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.
Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA
Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das

condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Gerência Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Gerência Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:279A4309

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 115/2017
Data de Abertura: 05/12/2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Pintura e manutenção do Ginásio Poliesportivo Dione Grison Dutra, situado na rua das Aroeiras, 820, Bairro Vale do Corrente, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora - MS, consoante deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail.

Sonora – MS, 22 de Novembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun.Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:585A8727

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 027/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ESTER BARBOSA DE MATOS SEIXAS** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2017- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 15% (quinze por cento) que corresponde o valor de R$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais) passando o valor do contrato original de R$ 5.780,00(cinco mil setecentos e oitenta reais) para R$ 6.647,00(seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ester Barbosa De Matos Seixas.

Taquarussu - MS, 22 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:195D7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e dois(22) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Ùnico da Assistência Social/Exercício 2016.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 22 de Novembro de 2017.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:27806981

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 018/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e dois(22) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social/ Exercício 2016.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 22 de Novembro de 2017.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:85784425

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 019/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e

dois(22) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

RESOLVE:
Art. 1º Convocar **Audiência Pública** para apresentar os investimentos executados na Política de Assistência Social referente aos meses de Janeiro à Novembro do ano de dois mil e dezessete, para o dia seis (06) de Dezembro do presente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à avenida Felinto Muller nº 984, Bairro centro, com inicio ás 8h00min (MS).

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.
Taquarussu, 22 de Novembro de 2017

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:D01F9672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 299/2017 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.

PORTARIA Nº. 299/2017

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403 334 001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO, nomeada como Diretora de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 51/2017 – Processo nº. 144/2017 – Firmado junto à EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma Guarita na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha orçamentária e projetos técnicos (Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico e Arquitetônico).
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:47782D93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 621/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Novembro de 2017 e término em 09 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14803P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/11/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11987CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.397/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia de irregularidades ocorridas no cemitério municipal.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

Considerando, denúncia recebida por esta Secretaria Municipal de Administração referente a ocorrência de irregularidades no cemitério municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia acerca de irregularidades no cemitério municipal.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de novembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:827501CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 224/2017
Processo: 072/2016 e 4229/2016
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flavio Belli

EMENTA: Requerimento para concessão do benefício de ISSQN para o período de 07/03/2016 até 20/07/2017, os quais recaem sobre a prestação de serviços firmada com a empresa FORTES ENGENHARIA LTDA. para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de concessão, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro no item 7 – subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado ao período de 07/03/2016 a 20/07/2017, observadas as obrigações acessórias a serem satisfeitas pela requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4132FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 225/2017
Processo: 4.894/2016
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA – PEDIDO DE COMPRA N° 4508660654 – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 25 DE JUNHO DE 2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CDBCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 226/2017
Processo: 4.891/2016
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA – PEDIDO DE COMPRA N° 4508660652 – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 22 DE

JUNHO DE 2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85306CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 227/2017
Processo Número: 13505/2017
Requerimento – Protocolo nº 13505/2017 (4229/2016)
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 4229/2016 à **FORTES ENGENHARIA LTDA**., incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3E474A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 228/2017
Processo: 14325/2017
Recorrente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 4.891/2016, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA FORTES ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ARTIGO 23, DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N° 4508660652, COM VIGÊNCIA FINAL PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2017, FAZENDO JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANTO AO ISSQN. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, à empresa FORTES ENGENHARIA LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56E394FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 229/2017
Processo Número: 14328/2017
Requerimento – Protocolo nº 14328/2017 (4891 e 4894/2016)
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através dos processos 4891 e 4894/2016 à **FORTES ENGENHARIA LTDA**., incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27192DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 230/2017
Processo: 5883/2017
Recorrente: FIBRAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sônia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa FIBRAL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, onde pleiteia a ISENÇAO DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos , previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, 28 de abril de 2.017 e termino previsto para o dia 17 de abril de 2.017, contudo, conforme alteração no pedido de compra 4509199503 houve a dilação de prazo para entrega dos serviços contratados, justificando a interposição do presente pedido de prorrogação do beneficio fiscal até a data de 30.06. 2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de **prorrogação do beneficio fiscal DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN,** a Empresa **FIBRAL INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39F1CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 231/2017
Processo: 6010/2017
Recorrente: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA , onde pleiteia a ISENÇAO DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos ,

previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, , com prazo de execução com inicio em 30 de abril de 2.017 e termino previsto para o dia 20 de abril de 2.017 e termino previsto para o dia 31 de MARÇO de 2.017, contudo, conforme alteração no pedido de compra 4509181639 houve a dilação de prazo para entrega dos serviços contratados, justificando a interposição do presente pedido de prorrogação do beneficio fiscal até a data de 30.06. 2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de **prorrogação do beneficio fiscal DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN,** a Empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ,**mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50B7E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 232/2017
Processo: 6010/2017
Recorrente VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, onde pleiteia a ISENÇAO DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos , previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, , com prazo de execução com inicio em 30 de abril de 2.017 e termino previsto para o dia 12 de setembro de 2.017, contudo, conforme alteração no pedido de compra 45061833,houve a dilação de prazo para entrega dos serviços contratados, justificando a interposição do presente pedido de prorrogação do beneficio fiscal até a data de 31.08. 2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de **prorrogação do beneficio fiscal DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN,** a Empresa **VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI ,**mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94823E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 233/2017
Processo: 6885/2017
Recorrente: DELSA CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E METALICAS LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4509519407, objeto do Protocolo n.º 14977/2016 - Processo n.º 282/2016 - Acordão 287/2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Procedência do pedido objeto do Protocolo n.º 6885/2017, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de junho de 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D78B8763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 234/2017
Processo: 7008/2017
Recorrente: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Montagem Elétrica, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao Instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4509612553, objeto do Protocolo n.º 21.714/2016 - Processo n.º 394/2016 - Acordão 075/2017. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Procedência do pedido, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido ao Pedido de Compra N.º 4509612553, objeto do Protocolo n.º 7008/2017, até o dia 30 de maio de 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03B5F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 235/2017
Processo: 7165/2017
Recorrente: AFONSO FRANÇA ENGENHARIA LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao Instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4509710300, objeto do Protocolo n.º 19031/2016 – Processo n.º 348/2016 e Acordão 311/2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Procedência do pedido objeto do Protocolo n.º 7165/2017, prorrogando-se a fruição do beneficio concedido até o dia 30 de maio de 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:221A96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 236/2017
Processo Número: 7529/2017
Requerimento – Protocolo nº 7529/2017 (12094/2016)
Requerente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE JUNHO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 12094/2016 à **REFRAMAX ENGENHARIA LTDA**., incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C79DD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 237/2017
Processo nº 7655/2017
Requerente: Imetame Metalmecanica Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA/CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 144/2016 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E PARECER JURÍDICO PROCEDENTE. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2017, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7599F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 238/2017
Processo nº 8880/2017
Requerente: Frioar Comércio e Serviços Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 3687/2017 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E PARECER JURÍDICO PROCEDENTE. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2017, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC418EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 239/2017
Processo nº 11279/2017
Requerente: Klarus Tecnologia Ltda - EPP.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE TELEFONIA/TELECOM, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 343/2016 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E PARECER JURÍDICO PROCEDENTE. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2017, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD0D1D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 167/2017

PREGÃO PRESENCIAL 167/2017
PROCESSO Nº 180/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (novos), para uso em veículos oficiais, equipamentos e implementos agrícolas, veículos fiel depositário e cedidos, bem como, os que por ventura vierem a serem incorporados à frota desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 22 de novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8896E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 170/2017– Pregão Presencial nº. 159/2017.

Três Lagoas - MS, 21 de Novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A6F4C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 160/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 171/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 160/2017.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação impressa e divulgação a NÍVEL REGIONAL, de atos institucionais e matérias de interesse do Município, em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: CORREIO DO ESTADO S/A R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9EB89D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1896, página 45, datado de 24 de julho de 2017, referente à publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa do Chamamento Público - Processo Licitatório nº 102/2017.
Onde se lê: Inciso IV
Leia-se: Inciso VI

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F324721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 215/AJ/2014

Diretoria DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 1485/2014 – Pregão Presencial nº. 035/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: **D.A.R. PALOMINO EVENTOS-ME.**
OBJETO: É a Contratação de empresa para ministrar cursos oferecidos às famílias pertencentes aos CRAS: São João, Ruth Filgueiras, Interlagos, Vila Piloto, Inclusão Produtiva, Banda Marcial e Centro de Convivência Tia Nega, conforme Anexo VI - Termo de Referência. Tudo de conformidade com a Liminar expedida nos autos nº 0801437-82.2014.8.12.0021, Mandado de Segurança, proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas
.
REAJUSTE: O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 15,9% (quinze vírgula nove) por cento sobre o valor original do contrato, passando a ser de R$ 111.052,60 (cento e onze mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos) por mês, relativos a remuneração de 2.378 horas por mês contratadas, sendo reajustado por hora trabalhado o valor de R$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:37DDC826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20514/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20514/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de serviço de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscopia (CRPE) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de urgência do paciente Irineu de Freitas Pedrosa – Autos 0803017-57.2017.8.12.0114.. C.I 3447/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor: R$ 6.021,66 (seis mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 22/11//2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:48F5420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20515/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20515/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de consulta de avaliação e cirurgia de hipospadia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do adolescente Higor Murilo Balsalobre – Autos 08068-23.59.2015.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 1651/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOSPITAL SANTA RITA LTDA
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DATA: 22/11/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0BBB989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20521/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20521/2017 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contrato de locação de imóvel urbano para abrigar a Diretoria de Infraestrutura, Departamento de Edificações, Juntamente com a equipe de Fiscalização de Obras Públicas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e abrigar também a Diretoria de Planejamento e Controle Urbanístico pertencentes á Secretaria de Governo e Politicas Públicas, com endereço na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 633, 635 CEP 79.601-090- Centro de Três Lagoas/MS, pelo período de 12(doze) meses. Conforme C.I 0040/2017.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: LAURA VILALBA FALCO
VALOR: R$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais)
DATA: 22/11/2017
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentaria 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 100000 – Ficha 197 no valor de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentaria 18.01.04.121.201.2.091 – Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 100000 – Ficha 797 no valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C37FE5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20530/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20530/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para continuidade na prestação do serviço de 03 (três) aplicações de substância de Lucentis (nome comercial para Ranibizumabe) em olho esquerdo, no intervalo de trinta dias entre elas para atendimento da Obrigação de fazer Tutela Provisória de Urgência da paciente Rozely Ferreira de Souza - Autos 0803136-52.2016.8.12.0114. C.I 3569/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 22/11/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5DB12150

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER CONVOCAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2018/2019

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 08/SEMED/2017 Em, 21 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Processo Seletivo destinado a prover convocações temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para os anos letivos de 2018/2019 e dá outras providências.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação do município de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Estatuto do Servidor Público do Município de Amambai, Lei Complementar Nº04/2004, Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos

Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai-MS, Lei complementar N°013/2009, ao Edital de Processo Seletivo 001/SEMED/2017 e o Edital 009/SEMED/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo destinado a prover convocações temporárias de professores do Grupo do Magistério Municipal.

Art. 2º - Os cargos objetos do Processo Seletivo será destinado a atender, em caráter temporário, na forma da legislação vigente, a projetos especiais, a substituição de profissional temporariamente afastado das funções ou para suprir a falta de profissionais aprovados em concurso público, em concordância com a Lei Complementar N° 013/2009, Seção III, Da Convocação, Art. 31.

Art. 3º- São requisitos básicos para provimento das convocações temporárias:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para cada cargo;
f) Aptidão física e mental.

Art. 4º- A relação nominal dos classificados da 1ª Etapa (prova objetiva) do Processo Seletivo encontra-se no Anexos 1 e 2 desta Resolução.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e a Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 21 de novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec.253/2017

Anexo 1- RESULTADO FINAL
Resolução Nº008/SEMED/2017

CARGO:	PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	05		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0003230	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	82,50	0001
0001480	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	75,00	0002
0004280	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	72,50	0003
0010750	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	70,00	0004
0003740	SILVANA MARIA JUNG	70,00	0005
0005520	LOURDES MONICA DA SILVA	70,00	0006
0005130	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	70,00	0007
0006920	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	67,50	0008
0000860	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	67,50	0009
0001810	ROSANA ESPINDOLA	67,50	0010
0002740	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	67,50	0011
0004820	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	67,50	0012
0004960	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	67,50	0013
0004620	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	67,50	0014
0000070	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	67,50	0015
0000980	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	65,00	0016
0001300	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	65,00	0017
0000640	ROSILENE RUIZ PERES	65,00	0018
0004740	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	65,00	0019
0005010	LUZIA VIEIRA SOARES	62,50	0020
0009230	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	62,50	0021
0005450	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICO	62,50	0022
0006000	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	62,50	0023
0009140	NOREMI SILVEIRA DUTRA	62,50	0024
0002650	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	62,50	0025
0006340	LILIANE FROZ DOS SANTOS	62,50	0026
0006900	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	0027
0007260	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	62,50	0028
0008740	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	62,50	0029
0009860	LUANA JACINTO PEREIRA	60,00	0030
0007620	IVANILDE BARBOSA CHARAO	60,00	0031
0009100	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	60,00	0032
0008210	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	0033
0003690	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	60,00	0034
0006230	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	60,00	0035
0001940	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	60,00	0036
0007560	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	60,00	0037
0009160	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDODINA	60,00	0038
0001410	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	60,00	0039
0004940	JESSICA JARA DOS SANTOS	60,00	0040
0001420	HILDA DA CRUZ RIBAS	60,00	0041
0007480	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	57,50	0042
0002220	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	57,50	0043

0001200	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	57,50	0044
0007120	ELISAMA DUARTE FERREIRA	57,50	0045
0000390	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	57,50	0046
0000650	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	55,00	0047
0004430	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	55,00	0048
0007220	ANA LUCIA BOOM ESPINDOLA	55,00	0049
0009340	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	55,00	0050
0000230	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	52,50	0051
0001130	MARILISA ALVES	52,50	0052
0006530	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	52,50	0053
0009460	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	52,50	0054
0004770	ANAGILA ANTUNES DUTRA	52,50	0055
0005550	ADRIANA BLANCO ALEIXO	52,50	0056
0003930	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	52,50	0057
0004360	ELONELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	52,50	0058
0004140	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	52,50	0059
0002870	ROSEMARY SANTOS SILVA	52,50	0060
0000440	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	52,50	0061
0008480	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	50,00	0062
0004660	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	50,00	0063
0008790	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDÃO	50,00	0064
0000630	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	50,00	0065
0001270	AUREA ZILELIA DOAMARALGODOYDA SILVEIRA	50,00	0066
0008530	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	50,00	0067
0000330	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	50,00	0068
0007450	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	50,00	0069
0002970	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	50,00	0070
0002160	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	47,50	0071
0008340	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	47,50	0072
0004250	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	47,50	0073
0000320	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	47,50	0074
0002760	JULIANA DA SILVA MARTINS	47,50	0075
0007230	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	47,50	0076
0006150	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	47,50	0077
0003010	CELANIR PEIXOTO RATIER	45,00	0078
0001380	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	45,00	0079
0003610	SONIA REGINAS DE MATOS RODRIGES	45,00	0080
0007940	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	45,00	0081
0004530	MARTA RIBEIRO ARRUA	45,00	0082
0007580	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	45,00	0083
0002580	DAIANE CENTURION DE SOUZA	45,00	0084
0003790	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	45,00	0085
0000080	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	45,00	0086
0009060	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	42,50	0087
0009530	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	42,50	0088
0008130	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	42,50	0089
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002980	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	42,50	0091
0004760	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	42,50	0092
0008470	JASIELI CARVALHO RATIER	42,50	0093
0001160	MAYRA MARTINES BATISTA	40,00	0094
0009910	ROSENI MIRANDA ACOSTA ESPINDOLA	40,00	0095
0001050	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	40,00	0096
0004510	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	37,50	0097
0005070	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	35,00	0098
0003000	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	35,00	0099
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
CARGO:	PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	10		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002500	JULHO VASQUE	77,50	0001
0001030	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	72,50	0002
0006090	ISSIAS SANCHES MARTINS	70,00	0003
0004650	PEDRO FRANCO	65,00	0004
0001070	INGRIDI LIMA CHAMORRO	65,00	0005
0002530	LIGINHO RODRIGUES	62,50	0006
0001570	CLEYTON RAMIRES CANO	60,00	0007
0005460	MOISES GONÇALVES	60,00	0008
0004540	GESICA AQUINO MARTINS	57,50	0009
0004520	CATIANE BENITES	57,50	0010
0003550	CLEIMAR ALVES RICARTE	55,00	0011
0005610	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	55,00	0012
0008910	TALISSON PEREIRA MARTINS	52,50	0013
0004420	CRISTIAN VASQUE AQUINO	52,50	0014
0005790	RENATA MARIA VASQUES	52,50	0015
0001860	AELICA RODRIGUES VALIENTE	50,00	0016
0002720	JOSIANE LEMES	50,00	0017
0009220	NEIMAR ORTIZ BENITES	50,00	0018
0001720	DELENIR RODRIGUES	47,50	0019
0000200	ROSINETE LIMA BENITES	47,50	0020
0004350	IZAIA VASQUE	47,50	0021
0001140	FRANCIELI MARTINES VERA	47,50	0022
0002400	JOVELSON GONCALVES	47,50	0023
0005700	CLAUDIR LOPES	47,50	0024
0002480	TARCILA FRANCO AQUIVEL	45,00	0025
0004450	ERIK VASQUES AQUINO	45,00	0026
0006720	ROSALINA OLIVEIRA	45,00	0027
0007690	LUCIANA BATISTA MARTINS	45,00	0028
0006470	SOLANGE VASQUE	45,00	0029

0005500	ELITIANE GONÇALVES LOPES	45,00	0030
0004030	MARIZETE QUEVEDO	45,00	0031
0004710	VERGILINA VASQUE	42,50	0032
0001970	HERNANI CACERES	42,50	0033
0007730	JAQUELINE ALVARENGA CARMONA	42,50	0034
0001180	CLAUDIO BÁRRIOS MARTINS	42,50	0035
0003360	OSMAR PEREIRA AQUINO	40,00	0036
0004550	MOISEIS CHAMORRO	40,00	0037
0001060	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	40,00	0038
0005000	ROSANGELA VASQUES	40,00	0039
0008300	NERILDO LEDESMO	40,00	0040
0006140	MARILENE DOMINGUES	40,00	0041
0005120	EDIANARA PEREIRA	40,00	0042
0005220	JAQUELI DOMINGUES	37,50	0043
0005850	SIDINEI VILHALVA	37,50	0044
0008430	REGINALVA VILHALVA	37,50	0045
0009250	ALZIMAR VILHALVA LIMA	37,50	0046
0003060	RENANDO MOREIRA AQUINO	37,50	0047
0007190	ELIZÂNGELA GOMES	37,50	0048
0005150	SONIA MARTINES VERA	37,50	0049
0003910	EVILAINE QUEVEDO	37,50	0050
0002700	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	37,50	0051
0003530	MARIANA VASQUES GONCALVES	37,50	0052
0010690	ALGACIR AMARILIA	35,00	0053
0005240	ELIZABETI AQUINO	35,00	0054
0006890	MARTINA ALMEIDA	35,00	0055
0006540	IVANEZIA GOMES CARDOSO	35,00	0056
0003030	EGON SOUZA	35,00	0057
0003900	ZENILDO GONCALVER	32,50	0058
0006660	RENATA ALMEIDA	32,50	0059
0008100	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	30,00	0060
0006110	DIONISIO DOMINGUES	30,00	0061
0002960	APARECIDA VASQUE	27,50	0062
0007800	ELIZABETE BARRIOS	27,50	0063
0008390	ERENICE GONÇALVES SANCHES	25,00	0064
0002910	NEUZINHO VILHALVA	22,50	0065
0004120	SINDIA BENITES	22,50	0066
0002540	KENEDS LEMES	20,00	0067
0009170	IVANILDA MARTINES SOUZA	20,00	0068
0001670	ROSELI RODRIGUES	15,00	0069
CARGO:	PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA JAGUARI]		
VAGAS:	03		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002780	SOLANGE ROSSATE	50,00	0001
0004310	ARNALDO VALDOMERO AQUINO	37,50	0002
0004410	CLEONICIO XIMENES	25,00	0003
0000730	GERALDO CARLOS	25,00	0004
0005110	SERGIO RODRIGUES GONÇALVES	20,00	0005
CARGO:	PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	10		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001350	JOSIEL MARTINS	70,00	0001
0005480	JAIRO BENITES MOREIRA	67,50	0002
0002820	ORIEL BENITES	65,00	0003
0005660	NEI DIMAICO RICARTE	60,00	0004
0005250	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	57,50	0005
0001910	URI QUINHONE SANCHES	57,50	0006
0004230	JACIELLE VASQUES GARCIA	55,00	0007
0000850	ALISSON RODRIGUES RICARTE	55,00	0008
0000620	MARCIO TURIBA	52,50	0009
0003150	TARIC ROSSATE BORVÃO	52,50	0010
0000660	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	50,00	0011
0001870	TIAGO ROSSATE BORVÃO	50,00	0012
0001750	ALEKISON MARTINS LOPES	47,50	0013
0006100	DEIVISON MONTIEL NUNES	47,50	0014
0000120	JANIO AVALO	45,00	0015
0004200	SÔNIA PAVÃO	42,50	0016
0001680	MAILSON CARMONA	42,50	0017
0001530	FRANKLIN BORVÃO	37,50	0018
0007540	VALDEMIR VASQUES	35,00	0019
0002110	MARISTELA PAVÃO	32,50	0020
0000670	DALVA FREITAS NELSON	32,50	0021
0003810	DIANA SOLI	32,50	0022
0000700	DIONICIO NELSON	27,50	0023
0000570	ADENIR CASTELÃO	25,00	0024
0003140	JASON ROSSATE BORVÃO	22,50	0025
0004630	FRANCISCO FERREIRA	20,00	0026
CARGO:	PROFESSOR ARTE [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005640	EDER BERZUINI	67,50	0001
0003420	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	57,50	0002
0004340	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	52,50	0003
0008140	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	42,50	0004
0005710	TANIA OLIVEIRA PEREIRA	37,50	0005
0004750	LUZINEI DA SILVA NUNES	27,50	0006
CARGO:	PROFESSOR ARTE [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.

0000140	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	35,00	0001
CARGO:	PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002000	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	80,00	0001
0004480	VANESSA BORGES ESCOBAR	77,50	0002
0003160	MICHELE ROMAN	75,00	0003
0008760	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	67,50	0004
0006770	BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA	67,50	0005
0008260	MARIA LUIZA CORREA DIAS	67,50	0006
0008860	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	65,00	0007
0005770	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	62,50	0008
0005290	NADIA GONÇALVES ROCHA	62,50	0009
0008320	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	60,00	0010
0008890	CLEYSLA JARA MIRANDA	60,00	0011
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	60,00	0012
0003440	FABIANA RAK ALMEIDA	55,00	0013
0007400	ESTER VANDERLAN SOLEY SIQUEIRA SOUZA	52,50	0014
0000360	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	50,00	0015
0003510	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	50,00	0016
0005360	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	42,50	0017
0007430	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	42,50	0018
0005860	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	35,00	0019
CARGO:	PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007210	SÔNIA AQUINO CÁCERES	57,50	0001
0003600	ELOIR LOPES	37,50	0002
0000150	IRACY LIMA BENITES	37,50	0003
CARGO:	PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007290	ARLETE RODRIGUES RIBAS	47,50	0001
CARGO:	PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0010400	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	70,00	0001
0008180	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	67,50	0002
0009870	REGIANE FRANÇA MARIANO	62,50	0003
0006630	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	57,50	0004
0006280	LUAN DA LUZ RAMOS	57,50	0005
0002370	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	55,00	0006
0008380	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	55,00	0007
0009400	DAIANE DE MOURA CARVALHO	52,50	0008
0001490	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	52,50	0009
0010580	PATRICIA CHAVES PAULINO	52,50	0010
0008590	FRANCIELE GOMES DA SILVA	50,00	0011
0008220	TIAGO DE ALMEIDA	47,50	0012
0004850	GISELIA CALISTRO CUBILHA	45,00	0013
0006990	MARCILENE ANTUNES CHAVES	42,50	0014
0003400	ANA CAROLINA DOBBIN CABRAL GALVAO	40,00	0015
0000680	GABRIEL SCHERWINSKI	40,00	0016
0007770	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	40,00	0017
0001640	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	37,50	0018
0010340	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO	35,00	0019
0009280	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	32,50	0020
0010410	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	30,00	0021
CARGO:	PROFESSOR APOIO [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002070	NOEMI FRANCO	75,00	0001
0000310	DAIARA LIMA BENITES	42,50	0002
CARGO:	PROFESSOR APOIO [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005970	GEOMAR SAMORIO	57,50	0001
0000760	ELIANE TURIBA	32,50	0002
0001920	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	30,00	0003
0001780	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	27,50	0004
CARGO:	PROFESSOR APOIO [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005440	ELAINE APARECIDA SELHORST	60,00	0001
0007300	PATRICIA DOS SANTOS	52,50	0002
0003580	MÁRCIA ANTUNES	50,00	0003
0009600	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	47,50	0004
0004920	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	47,50	0005
0009880	ROSANGELA GOMES BARBOSA	42,50	0006
0006410	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	37,50	0007
0006120	ROSELINDA DUTRA MATOS	37,50	0008
0006400	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	32,50	0009
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	02		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004570	MILLER BORVÃO SAMORIO	50,00	0001
0008870	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	45,00	0002
0005180	NARCISO ROSSATE	40,00	0003
0004560	LEONILDO ROMERO	35,00	0004
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA LIMÃO VERDE]		

VAGAS:	02		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0009130	CLEDSON MARTINS	50,00	0001
0009570	DIEGO APARECIDO DE LIMA	47,50	0002
0006820	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	42,50	0003
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005320	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	77,50	0001
0009370	KAIO ANTUNES DE SOUZA	70,00	0002
0005930	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	67,50	0003
0003920	MARCOS FABIANO BUSS	65,00	0004
0008450	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	65,00	0005
0010020	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	62,50	0006
0002210	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	62,50	0007
0007280	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	62,50	0008
0002840	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	62,50	0009
0004990	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	62,50	0010
0007990	JANETE BARBOSA ALVES	62,50	0011
0009150	GABRIELA PEREIRA JORGE	62,50	0012
0006310	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	60,00	0013
0005020	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	60,00	0014
0002140	ROBERTO ROSSI	57,50	0015
0007370	CAMILA DA SILVA CALIXTO	57,50	0016
0004590	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	57,50	0017
0004670	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	55,00	0018
0003950	REGIANE GUASINA FERNANDES	52,50	00019
0003330	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	52,50	0020
0006420	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	52,50	0021
0009790	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	52,50	0022
0000530	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	52,50	0023
0009940	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	47,50	0024
0005760	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	47,50	0025
0009630	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	47,50	0026
0009000	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	47,50	0027
0007900	ALDA DA CUNHA SANCHES	45,00	0028
0002800	TATIELY SILVA DA ROSA	45,00	0029
0008400	ALINE MENDONCA DA SILVA	45,00	0030
0010430	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	45,00	0031
0008270	MARIELY ROQUE DA SILVA	45,00	0032
0000770	JEOVANE NOVAES ANTUN	45,00	0033
0005230	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	45,00	0034
0007150	WALISON FERNANDES RIBEIRO	45,00	0035
0005060	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	45,00	0036
0008880	EDILSON DUTRA FERREIRA	42,50	0037
0002390	GESSÉ FRANCISCO	42,50	0038
0003110	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	42,50	0039
0002860	DANIELI DA SILVA	42,50	0040
0008570	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	37,50	0041
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	03		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004290	LUCIA PEREIRA	60,00	0001
0002560	ELICA RODRIGUES VALIENTE	60,00	0002
0006960	NICE CARMONA RIBEIRO	57,50	0003
0002320	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	55,00	0004
0006510	ISIDERIA CARMONA	55,00	0005
0002170	LURDELICE MOREIRA NELSON	55,00	0006
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	52,50	0007
0005780	TEODORA MOREIRA	50,00	0008
0001990	VERA ROSANA GONÇALVES	50,00	0009
0007790	GUIDA BARRIOS	40,00	0010
0003200	ADRIELI DAVALO SARMURIO	40,00	0011
0006670	ROSELI MOREIRA	37,50	0012
0003070	FLAVIA VALHENTE	27,50	0013
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA JAGUARI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004400	MARLENE SOUZA	32,50	0001
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	03		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000750	SENIDE TORIBA	55,00	0001
0000170	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	52,50	0002
0006810	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	45,00	0003
0002510	JOSENILDO LOPES BENITES	42,50	0004
0001240	GENILAINE MONTIEL	35,00	0005
0002810	MARCIA FREITAS	27,50	0006
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	05		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002670	ANGELA CRISTINA LINDNER	87,50	0001
0009200	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	77,50	0002
0006180	JOCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	75,00	0003
0004800	JESSICA DAIANE N. F. DE SOUZA	75,00	0004
0006560	CRISTINA SPERB	75,00	0005
0001610	MARIA VIEIRA LEITE	75,00	0006
0003620	DIESSA MAIZA FUHR	72,50	0007
0002350	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	72,50	0008

0000030	MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA DE SOUZA TEIXEIRA	72,50	0009
0000890	KATHERINE BRUM RAMOS	72,50	0010
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011
0000050	MARIA DE FATIMA PEREIRA	70,00	0012
0006840	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	70,00	0013
0000180	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	70,00	0014
0005510	ELIANE GREGOL DO AMARAL	70,00	0015
0005980	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	70,00	0016
0005140	TEREZINHA FÁTIMA SCHINAIDER	70,00	0017
0001880	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	67,50	0018
0000810	JUSSARA KERSTING DE MOURA	67,50	0019
0007060	LILIAN MARIA MARTINELLI	67,50	0020
0005870	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	67,50	0021
0000710	IDETI NOGUEIRA SOLEI	67,50	0022
0001660	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67,50	0023
0001690	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	67,50	0024
0002240	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	67,50	0025
0004040	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	67,50	0026
0000300	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	67,50	0027
0007090	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	65,00	0028
0003450	PATRICIA JONCK MACENA	65,00	0029
0006130	JOYCE MAURINO DOS SANTOS	65,00	0030
0000350	IVONE VANIA DOSA SANTOS SILVA	65,00	0031
0004240	JANE FLORES FALCÃO	65,00	0032
0009030	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	65,00	0033
0002250	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	65,00	0034
0001550	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	65,00	0035
0005940	BIANCA JULIANA PAULISTA	65,00	0036
0006220	ROSANGELA ALVES CAMPOS	62,50	0037
0006550	ROSANA DE ASSIS	62,50	0038
0000010	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	62,50	0039
0008970	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	62,50	0040
0000930	DILZA ANTUNES MACHADO	62,50	0041
0003640	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	62,50	0042
0001580	LUCILENE RUIZ	60,00	0043
0001620	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	60,00	0044
0005920	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	60,00	0045
0000420	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	60,00	0046
0005280	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	60,00	0047
0001900	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	60,00	0048
0007510	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	60,00	0049
0007020	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	60,00	0050
0003300	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	60,00	0051
0008830	SAMARA BIANCA CERENZA	60,00	0052
0001520	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	60,00	0053
0006680	ANA LUCI TOLEDO VERA	60,00	0054
0008330	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	60,00	0055
0009080	ELIANE RAMOA CABALLERO	60,00	0056
0007080	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	60,00	0057
0000720	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	60,00	0058
0005880	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	60,00	0059
0003130	GIANE AMARAL MACHADO	60,00	0060
0004010	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	60,00	0061
0008110	KATIAREGINA DOS SANTOS	60,00	0062
0008850	ADRIANA PEREIRA DIAS	60,00	0063
0006380	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	60,00	0064
0005370	EMANUELLE REZZADORI	60,00	0065
0004130	CESUIA BARBOSA	57,50	0066
0006200	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	57,50	0067
0001280	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	57,50	0068
0005210	NAURA JANE LOPES PACHECO	57,50	0069
0008080	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	57,50	0070
0005620	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	57,50	0071
0000240	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	57,50	0072
0002620	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	57,50	0073
0008840	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	57,50	0074
0006730	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	57,50	0075
0003560	MARIA ELENICE DUTRA	57,50	0076
0005340	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	57,50	0077
0002300	ELAINE PINZAN MENDONÇA	57,50	0078
0003820	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	57,50	0079
0002340	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	57,50	0080
0009330	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	57,50	0081
0008640	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	57,50	0082
0008550	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	57,50	0083
0003020	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	57,50	0084
0001560	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	57,50	0085
0008990	LELIANE RAMOS DE LIMA	57,50	0086
0007920	SUELY DA SILVA CRISTALDO	57,50	0087
0006710	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	57,50	0088
0003970	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	57,50	0089
0006500	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	57,50	0090
0001260	EVA CRISTINA GARCIA MARTINS	57,50	0091
0007720	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	57,50	0092
0009810	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	57,50	0093
0000480	LUCIANA REGINA FAQUINI	55,00	0094
0008680	ROZELI GOIS PEREIRA	55,00	0095
0007610	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	55,00	0096
0003390	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,00	0097

0005810	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	0098
0000380	ANA RITAS CORREA MALDONADO	55,00	0099
0005800	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SAL	55,00	0100
0000280	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	55,00	0101
0003720	FRANCIELE DENCK MONTESSO	55,00	0102
0007250	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	55,00	0103
0004840	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	55,00	0104
0000020	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	55,00	0105
0001150	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	55,00	0106
0005090	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	55,00	0107
0002770	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0108
0002080	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	55,00	0109
0005420	KATIUCE DA SILVA AMARAL	55,00	0110
0005900	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	55,00	0111
0002180	JAINE VIANA CORBARI	55,00	0112
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	55,00	0113
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	55,00	0114
0001840	ELENICE EICH KEHL	55,00	0115
0006190	LUANA DE SOUZA	55,00	0116
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	55,00	0117
0002060	ROSILAINE DE ALMIEIDA LIMA	55,00	0118
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	55,00	0119
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	52,50	0120
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	52,50	0121
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	52,50	0122
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	0123
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	52,50	0124
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,50	0125
0008030	MARLENES PATINO BAES	52,50	0126
0004260	MARILENE COLOMBO	52,50	0127
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	52,50	0128
0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	52,50	0129
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	52,50	0130
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	52,50	0131
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	52,50	0132
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	52,50	0133
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	52,50	0134
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	52,50	0135
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	52,50	0136
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	52,50	0137
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	52,50	0138
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	52,50	0139
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	52,50	0140
0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	52,50	0141
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	52,50	0142
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	52,50	0143
0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	52,50	0144
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	52,50	0145
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	52,50	0146
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	52,50	0147
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	52,50	0148
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	52,50	0149
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	52,50	0150
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	52,50	0151
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	50,00	0152
0007070	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	50,00	0153
0004980	GENISE SARMENTO LOPES	50,00	0154
0008050	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	50,00	0155
0006870	ALINE GARAI LOPES	50,00	0156
0006170	SIMONE REGINA B VIEIRA	50,00	0157
0001290	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	50,00	0158
0008070	LESLIER MARQUES DO AMARAL	50,00	0159
0009350	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	50,00	0160
0006480	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	50,00	0161
0005590	JULIANA ENCISO	50,00	0162
0007550	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	50,00	0163
0004870	KARLA DE BRITO CAZARI	50,00	0164
0000830	CARLA RODRIGUES DELFIM	50,00	0165
0001390	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	50,00	0166
0004390	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	50,00	0167
0007670	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	50,00	0168
0008510	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	50,00	0169
0001540	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	50,00	0170
0000460	DILIA ANTUNES MACHADO	50,00	0171
0000780	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	50,00	0172
0000870	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	50,00	0173
0006080	VANESSA ARRUDA ROLIM	50,00	0174
0003760	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	50,00	0175
0007420	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	50,00	0176
0004950	VANESSA DE QUADROS	50,00	0177
0004810	TATIANE DOS ANJOS DIAS	50,00	0178
0003520	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	50,00	0179
0007520	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	50,00	0180
0008150	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	47,50	0181
0006880	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	47,50	0182
0000900	SOLANGE DUTRA TAVARES	47,50	0183
0008820	RAQUEL WEIA SIQUEIRA FERNANDES	47,50	0184
0000610	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	47,50	0185
0003090	RENATA FERNANDES DA SILVA	47,50	0186

0005820	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	47,50	0187
0005030	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	47,50	0188
0005580	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	47,50	0189
0003800	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	47,50	0190
0009240	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTT	47,50	0191
0004790	CASSIA LEMES MACIEL	47,50	0192
0000040	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	47,50	0193
0000540	THAYLA ARIANE ESCOBAR DIAS	47,50	0194
0002790	ROBERTA SANTANA DA SILVA	47,50	0195
0002890	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	47,50	0196
0003770	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	47,50	0197
0010550	JUÇARA CORRÊA LEITS	47,50	0198
0007850	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	47,50	0199
0008200	VANESSA SOUZA BARBOSA	47,50	0200
0002880	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	47,50	0201
0008580	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	45,00	0202
0000940	PATRICIA COSTA DA SILVA	45,00	0203
0008540	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	45,00	0204
0001650	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	45,00	0205
0006690	JOSELI DOS SANTOS ROSA	45,00	0206
0005410	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	45,00	0207
0001470	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	45,00	0208
0000840	VALDINEIA BATISTELA	45,00	0209
0001080	SILVANA GONCALVES	45,00	0210
0004370	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	45,00	0211
0005040	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	45,00	0212
0009020	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	45,00	0213
0007590	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	45,00	0214
0001170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	45,00	0215
0006980	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	45,00	0216
0008090	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	45,00	0217
0007810	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	45,00	0218
0003120	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	45,00	0219
0000160	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	45,00	0220
0003540	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	45,00	0221
0002460	GIZELA MALDONADO LARREA	45,00	0222
0008750	ELENIR DO ROSARIO DUTRA MACHADO	42,50	0223
0002310	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	42,50	0224
0004580	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	42,50	0225
0001980	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	42,50	0226
0009550	JULIANNA CURACA PINTO	42,50	0227
0008020	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	42,50	0228
0002230	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	42,50	0229
0002260	JESSICA GOMES SIQUEIRA	42,50	0230
0003880	REGINA MARIA FERREIRA	42,50	0231
0003840	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	42,50	0232
0006290	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	42,50	0233
0005910	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	40,00	0234
0004830	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	40,00	0235
0004440	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	40,00	0236
0000510	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	40,00	0237
0006610	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	40,00	0238
0004780	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	40,00	0239
0001010	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	37,50	0240
0007010	IZABEL MARQUES MACIEL	37,50	0241
0008700	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	37,50	0242
0008170	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	35,00	0243
0005350	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	35,00	0244
0005380	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURIBOURE	35,00	0245
0003050	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	35,00	0246
0009090	JOCY DOS SANTOS DIAS	35,00	0247
0005690	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	35,00	0248
0009960	LUCELIA MOLA RODRIGUES	32,50	0249
0002380	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	32,50	0250
0004880	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	32,50	0251
0008420	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	32,50	0252
0010390	ANA PAULA CHIMENES	32,50	0253
0003670	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	32,50	0254
0006600	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	30,00	0255
0002940	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	30,00	0256
0004210	CARMEM GARAI LOPES	30,00	0257
0003410	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	30,00	0258
0006430	SELIA SIVEIRA MARQUES	30,00	0259
0003310	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	30,00	0260
0003260	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	27,50	0261
0003350	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	27,50	0262
0006240	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	25,00	0263
0007760	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	22,50	0264
0010000	BENEDITA MARTINS PEREIRA RAFAGNIN	20,00	0265
CARGO:	PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005190	ANDERSON MARTINS	45,00	0001
0003500	JUNIOR RICARTE CARMONA	40,00	0002
CARGO:	PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002450	NICE LISIANE NELSON	57,50	0001
CARGO:	PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]		

VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0009760	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	80,00	0001
0001430	WAGNER APARECIDO CORREA	67,50	0002
0009580	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	67,50	0003
0004470	ISMAEL VITOR IDALINO	65,00	0004
0005830	CLAUDECI LADCERDA DOS REIS	65,00	0005
0002600	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	65,00	0006
0003680	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	62,50	0007
0010240	JHONNE MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	0008
0002410	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	55,00	0009
0005740	ROSINEY GOTTILF MEDINA	52,50	0010
0005390	EMERSON CICHILEIRO	47,50	0011
0006490	DANIA RAMOS LIMA	45,00	0012
0004600	LUCIENE GOMES MOREIRA	42,50	0013
CARGO:	PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004320	EDIVALDO MARTIM	50,00	0001
0004100	CHRISTIAN RIVEROS AVELAR	47,50	0002
0000430	RONALDO DA SILVA BERIBA	47,50	0003
0005310	EVANDRO CACERES	40,00	0004
0003480	ELKE KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	40,00	0005
0005080	ELIZE MARTINS	35,00	0006
0009560	GESSICA DAIARA MODOLON	35,00	0007
0004380	APARECIDA BENITES	32,50	0008
0005530	ANTONINO GOMES	30,00	0009
CARGO:	PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	60,00	0001
0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	50,00	0002
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	37,50	0003
CARGO:	PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	75,00	0001
0002520	NELSON ANTONIO LANG	70,00	0002
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	70,00	0003
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70,00	0004
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	65,00	0005
0006060	FABIANA DOS SANTOS	62,50	0006
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	62,50	0007
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	62,50	0008
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	60,00	0009
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	60,00	0010
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	57,50	0011
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	57,50	0012
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	57,50	0013
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	55,00	0014
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0015
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	52,50	0016
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	52,50	0017
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	52,50	0018
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	52,50	0019
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	50,00	0020
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	47,50	0021
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	45,00	0022
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	45,00	0023
0006030	CLAUDETE GUINGUELESKI DA SILVA	45,00	0024
0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	45,00	0025
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	42,50	0026
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	0027
CARGO:	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [ALDEIA LIMÃO VERDE]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0005400	SAMUEL CHAMORRO	45,00	0001
CARGO:	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	CR		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007970	LORALINI APARECIDA COLMAN	77,50	0001
0008230	NOEMI MELLO DO AMARAL	57,50	0002
0007950	MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE	55,00	0003
0009040	DANIELLE APARECIDA LIMA	50,00	0004
VAGAS:	02		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004500	DAIANE AQUINO CACERES	70,00	0001
0003650	GERSON JARA LOPES	47,50	0002
0003190	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	45,00	0003
0006370	CECILIA LEMES VASQUES	40,00	0004
0008660	OSMAR MORAES	35,00	0005
0003340	INDIANARA LIMA CHAMORRO	32,50	0006
CARGO:	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0004300	AGNALDO LIMA	35,00	0001
0002290	GRAZIELE AQUINO FREITAS	35,00	0002
0002120	ORIEL VERA	22,50	0003
CARGO:	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE DO MUNICÍPIO]		

VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000800	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	77,50	0001
0004860	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	75,00	0002
0007040	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	70,00	0003
0006650	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	65,00	0004
0004080	ROBSON ENCISO	62,50	0005
0006740	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	62,50	0006
0006850	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	60,00	0007
0008060	JURACI CORREA LEITE	60,00	0008
0007860	EVELYN FRANCISLAINE CAZAROTTI ALVES	57,50	0009
0002710	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	55,00	0010
0009180	LENAIR SEVERO DUTRA	55,00	0011
0002730	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	55,00	0012
0005430	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	52,50	0013
0005300	LUZIA DORNELES DA ROSA	50,00	0014
0009520	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	47,50	0015
0009640	MARINÊS BALESTRIN ARTUZI	45,00	0016
0004220	BRUNA CORRÊA DA ROSA	45,00	0017
0007240	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	42,50	0018
0004690	ANTONIO SOARES LEITE	37,50	0019
0005100	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	37,50	0020
0003830	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	35,00	0021
0001360	RHAYSSA ESPINDOLA RODIGUES	35,00	0022
0008240	RUTH NUNES CABRAL	32,50	0023
0006790	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	30,00	0024
0006440	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	30,00	0025
0004070	JANAINA GOUVEA GRACIA	27,50	0026
0001340	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	25,00	0027
CARGO:	PROFESSOR MATEMÁTICA [ALDEIA AMAMBAI]		
VAGAS:	02		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000130	GERSON FRANCO	35,00	0001
0005260	ZELIA VASQUE	25,00	0002
0003220	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	22,50	0003
0007140	LUZINETE BENITES	22,50	0004
CARGO:	PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]		
VAGAS:	01		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0007820	DELZA DE SOUZA SILVA	62,50	0001
0000970	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	60,00	0002
0001590	VALDETE LORENSETTI	52,50	0003
0009670	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	52,50	0004
0007630	MICHELE MARTINS DA SILVA	50,00	0005
0008650	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	50,00	0006
0009210	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	50,00	0007
0010350	EDIRLEY VIANA VIEIRA	47,50	0008
0008040	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	47,50	0009
0002130	ELIANA MAZZER FORTES	45,00	0010
0000250	JOSUE ALVES DA FONSECA	45,00	0011
0007830	VANESSA MARIA MARCON	45,00	0012
0005750	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	45,00	0013
0010290	INES ISABEL FRITZEN	45,00	0014
0007780	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAÊS MARTINES	45,00	0015
0008290	CILOÉ BORTOLOTTO RAGNINI	42,50	0016
0008950	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	40,00	0017
0010570	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	40,00	0018
0006910	MARLI DA CUNHA SANCHES	40,00	0019
0000790	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	40,00	0020
0002150	MARCELO SANDRI MENDES	40,00	0021
0007960	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	40,00	0022
0007350	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	37,50	0023
0005840	ANDERSON PERES FERRO	37,50	0024
0008440	FRANCIELE PEREIRA PENIAGUA	35,00	0025
0010300	PRISCILA BAENA XAVIER	35,00	0026
0006300	MARCIA PAULO DE ARAUJO	32,50	0027
0008500	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	32,50	0028
0001210	FABIANE HOINOSKI BARRETO	27,50	0029
0006330	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	27,50	0030
0004190	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	27,50	0031
0010280	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	25,00	0032

Amambai/MS, 21 de novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

Resolução Nº008/SEMED/2017

ANEXO II RESULTADO FINAL- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO:	PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100

CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011

Amambai/MS, 21 de novembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:110B02F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 320/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FEVEREIRO)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
454-1 - ANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017 - 28/02/2017	01/10/2015 - 30/09/2016
8959-1- ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS 3059-ARTIFICE –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036-SEMED- Secrewtaria Municipal de Educação	23/01/2017-22/02/2017	15/06/2016-14/06/2017
9269-1- BARBARA LUANA SILVA LOPES 3059-ARTIFICE- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009-SMS-Secretaria Municipal de saúde	27/01/2017-25/02/2017-	01/08/2015-31/07/2016
62-1- CLERY DA SILVA 3073-SERVENTE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	01/02/2017-02/03/2017	09/06/2015-08/06/2016
2683-1- DAIZA LEMES CANO 3051-TECNICO DE ENFERMAGEM 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017-02/03/2017	05/06/2015-04/06/2016
8286-1- FERNANDA LAMERA 3025- ENFERMEIRO 000009-SMS- Secretaria Municipal mde Saúde	10/02/2017-25/02/2017- 19/06//2017-03/07/2017	23/02/2015-22/02/2016
5073-2- JAQUELINE RALDI LUGO 3061-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017-15/02/2017- 10/07/2017-25/07/2017	10/02/2016-09/02/2017
7327-2- JOSE BRITES DOS SANTOS 3029-MEDICO 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saíde	01/02/2017-02/03/2017	15/06/2015-14/06/2016
1386-1 - KATIA MELO CAVALARI 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/02/207-20/02/2017- 10/07/2017-24/07/2017	05/04/2015 - 04/04/2016
189-1- KELY CRISTINA MARTINS 3058-AGENTE ADMINISTRATIVO 000039- CEDIDOS	06/02/2017-08/03/2017	01/04/2015-31/03/2016
2765-1- LIDIA MARIA PIO LUNA 3055-TECNICO EM RADIOLOGIA 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	13/02//2017-06/03/2017	01/08/2015-31/01/2016
1506-1 - LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/01/2017-04/02/2017- 26/06/2017-05/07/2017	21/05/2015 - 20/05/2016
211-1- MARIA APARECIDA ANTUNES NETO 3040-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	06/02/2017-21/02/2017- 01/08/2017-15/08/2017	02/01/2016-01/01/2017
9733-1- MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES 3073- SERVENTE 000009-SMS- Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017-02/03/2017	03/12/2015-02/12/2016
549-2- OLACIR FLORES 2405-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	01/02/2017-02/03/2017	01/09/2015-31/08/2016
1979-1- PAULO CESAR LOPES LEMES 3014-ENGENHEIRO 000011- SEINFRA- Secretaria Municipal de Infra Estrutura	01/02/2017-02/03/2017	20/03/2015-19/03/2016
9842-1- ROBSON APARECIDO DA COSTA 3075- VIGIA 000030- SMG- Secretaria Municipal de Gestão	01/02/2017-02/03/2017	03/12/2015-02/12/2016
1649-1- ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO DIAS 3073-SERVENTE 000009-SMS- Secretaria Municipal de saúde	01/02/2017-02/03/2017	22/11/2014-21/11/2015
1524-1 - ZENIA RODRIGUES BORGES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017 - 28/02/2017	21/05/2015 - 20/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B5AB8E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 322/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (MARÇO).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2556-2 - ADACLEIA VIEIRA MARQUES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 - 30/03/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
704-1 - ANTONIO CARLOS ANDREZ 8000 - TRABALHADOR BRAÇAL 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2017 - 30/03/2017	08/02/2016 - 07/02/2017
977-1 - ANTONIO CARLOS ROSA 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2017 - 30/03/2017	01/12/2014 - 30/11/2015
7389-4 - APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2017 - 30/03/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
8718-1 - CARLA CRISTINA RIGOTTE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 - 30/03/2017	27/02/2016 - 26/02/2017
856-2 - EDINA CARVALHO RATIER 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/03/2017 - 04/04/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
2788-1 - GILMAR SOUZA CRUZ 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 - 30/03/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
3722-1 - HENRIQUE CESAR KOMIYAMA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 - 15/03/2017-16/10/2017-30/10/2017	17/11/2015 - 16/11/2016
2735-1 - IZAIAS ANTUNES DA SILVA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2017 - 30/03/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
880-1 - JOAO MARIA BARBOSA ALVES 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2017 - 30/03/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
8203-1 - LEYDIANE ANTUNES 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2017 - 15/03/2017-16/10/2017-30/10/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
206-1 - MANOEL DOS SANTOS PLAZZA 3071 - MOTORISTA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/02/2017-17/03/2017	03/02/2015 - 02/02/2016
207-1 - MARAVAL DE MATOS LUCIANO 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/03/2017 - 30/03/2017	16/05/2015 - 15/05/2016
1560-1 - MARCIA LEONI GONZATTO 3073 - SERVENTE 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/03/2017 - 30/03/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
403-1 - MARCIO ADRIANO DE MOURA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2017 - 30/03/2017	08/02/2016 - 07/02/2017
229-2 - MARIBEL APARECIDA SCHELL 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2017 - 30/03/2017	01/01/2015 - 31/12/2015
875-1 - MAURICIO SANCHES RODRIGUES 3075 - VIGIA 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2017 - 30/03/2017	04/02/2015 - 03/02/2016

244-2 - MODESTO GOMES MOREIRA		
8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01/03/2017 - 30/03/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
000005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
981-1 - NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER		
3067 - INSEMINADOR ARTIFICIAL	01/03/2017 - 30/03/2017	20/02/2016 - 19/02/2017
000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária		
702-1 - RAMAO CAMPOS DA ROSA		
8000 - TRABALHADOR BRAÇAL	01/03/2017 - 30/03/2017	08/02/2015 - 07/02/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
270-1 - RAMAO LIVRADO FLORES		
3075 - VIGIA	01/03/2017 - 30/03/2017	09/06/2015 - 08/06/2016
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		
681-3 - ROSILEI CHARAO MACHADO MACIEL		
2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3)	01/03/2017 - 30/03/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
557-2 - SELVA BRUM RIBAS		
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017 - 30/03/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1614-9 - WILMA MENEZES MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/03/2017 - 30/03/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1614-2 - WILMA MENEZES MOREIRA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	01/03/2017 - 30/03/2017	02/02/2016 - 01/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B90F9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 327/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ABRIL)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo

Funcionário(a)		
Cargo	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
Divisão		
941-1 - ADMAR ROLIM		
3075 - VIGIA	01/04/2017 - 30/04/2017	01/03/2016 - 28/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8223-1 - ALINE MARIANO DA SILVA		
3070 - MERENDEIRA	01/04/2017 - 30/04/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1445-2 - CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS		
3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2017 - 30/04/2017	27/02/2016 - 26/02/2017
000005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
3313-1 - CLEODENIR AQUINO RODRIGUES		
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2017 - 30/04/2017	28/02/2015 - 27/02/2016
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
884-1 - DANILO BECKER PRIMO		
3075 - VIGIA	01/04/2017 - 30/04/2017	01/02/2015 - 31/01/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10412-2 - DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI		
2800 - CONSELHEIRO TUTELAR	01/04/2017 - 30/04/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000035 - Conselho Tutelar		
2920-1 - ELAINE MACHADO MARTINS		
3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2017 - 30/04/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
460-1 - ENILDA PEREIRA DE ARRUDA		
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)	07/04/2017-06/05/2017	01/12/2015 - 30/11/2016
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1024-1 - EVANDRO ESQUIVEL CHARAO	01/04/2017 - 30/04/2017	01/07/2014 - 30/06/2015
3075 - VIGIA		

000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
8716-1 - FABIANO DE BRITO CASARI	01/04/2017 - 30/04/2017	20/03/2016 - 19/03/2017
3066 - GARI		
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
1559-1 - FATIMA PEREIRA DE MORAES	01/04/2017 - 30/04/2017	30/06/2015 - 29/06/2016
3073 - SERVENTE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
2696-2 - HONORATO ASSIS ANTUNES	03/04/2017-17/04/2017 04/09/2017-18/09/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
3520-1 - JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXÃO	01/04/2017 - 30/04/2017	16/06/2015 - 15/06/2016
3066 - GARI		
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
171-1 - JOSE BATISTA DOS SANTOS	01/04/2017 - 30/04/2017	20/04/2015 - 19/04/2016
8000 - TRABALHADOR BRAÇAL		
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
192-1 - LEOCINDO LOPES DE ASSUNCAO	01/04/2017 - 30/04/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2558-2 - LUCE VARGAS DE ALMEIDA	09/03/2017 - 07/04/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1681-1 - LUCILENE CORREA DA SILVA	01/04/2017 - 20/04/2017	01/12/2014 - 30/11/2015
3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
206-1 - MANOEL DOS SANTOS PLAZZA	18/03/2017-16/04/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
3071 - MOTORISTA		
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
238-5 - MARLY CHARAO GOMES ROSA	09/03/2017 - 07/04/2017	30/07/2016 - 29/07/2017
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
238-1 - MARLY CHARAO GOMES ROSA	09/03/2017 - 07/04/2017	01/02/2016 - 31/01/2017
3505 - PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO - 30 H (MAG 4)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1356-1 - MIRIAN DE CARVALHO	01/04/2017 - 30/04/2017	15/09/2014 - 14/09/2015
3050 - TÉCNICO DE APOIO SOCIAL		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3688-26 - ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA	01/04/2017 - 30/04/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
3070 - MERENDEIRA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
889-1 - SEBASTIAO CARMONA	01/04/2017 - 30/04/2017	04/02/2016 - 03/02/2017
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
794-2 - VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	03/04/2017 - 17/04/2017	03/04/2016 - 02/04/2017
3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
318-2 - VANDERLEI CARLOS DERLAN	01/04/2017 - 30/04/2017	01/01/2014 - 31/12/2014
8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
000005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
2721-1 - VITORIANO TOLEDO	01/04/2017 - 20/04/2017	16/07/2015 - 15/07/2016
3064 - COZINHEIRO		
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
327-1 - WALMIR LEMES TAVARES	01/04/2017 - 30/04/2017	12/06/2014 - 11/06/2015
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
8250-1 - WESLEY RICARDO GUEDES	01/04/2017 - 30/04/2201	10/02/2015 - 09/02/2016
3075 - VIGIA		
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:447A7A84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2018 DO CMAS

Resolução nº 36/2017 Bonito/MS, 21 de novembro de 2017.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2018 DO CMAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 51 no dia 21 de novembro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **O Plano de Ação 2018 do CMAS** (Anexo I).

. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO
2018

I – Identificação

Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito/MS
Rua Santana do Paraíso, 875
Bairro Centro
CEP 79290-000
Telefone: 3255-1351 ramal: 236

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Vice-Presidente

ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Executiva

II – Introdução

O Presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar a rede de Instituições do município que atuam na área da assistência social e ainda as demais ações deste Colegiado que visam fortalecer o controle social no Município.
As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes e atendem às necessidades deste Conselho.

II – Objetivo

Acompanhar a rede da Assistência Social do Município e elencar as demais atividades anuais do CMAS.

III – Justificativa

O CMAS entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário. Além disso,
conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos das organizações sociais.
Acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios em execução considerando a importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social a fim de fortalecer a Política da Assistência Social o CMAS apresenta o calendário anual para as visitas institucionais e demais atividades.
A resolução do CNAS n° 14/2014 e a resolução CMAS n° 23/2014 que estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e fiscalização da entidades e organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
A formulação do Plano irá conduzir o acompanhamento de forma sistemática dos serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não governamentais do município, objetivando a adequação dos mesmos às necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social.
O art. 24 inciso 3 do Regimento Interno do CMAS preconiza sobre as comissões que o CMAS irá estabelecer os procedimentos de acompanhamento e fiscalização, por meio de resolução.

IV – Ações

4.1 – Visitas institucionais
1. Elaboração do plano de acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (art. 13, Res. 16 – CNAS);
2. Visitas anuais às instituições não governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios pareceres individual;
3. Visitas anuais às instituições governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e pareceres individuais;

4.2 – Atividades junto aos demais conselhos municipais

1. 01 (uma) reunião anual conjunta com os conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos;

4.3 – Outras atividades
1. Participações em reuniões socioeducativas nos CRAS e CREAS (onde houver) para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social;
2. Realização de 01 (uma) audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social;
3. Realização de capacitações, de no mínimo 40 (quarenta) horas para os conselheiros;
4. Reuniões de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente;
5. Realização de 01 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial;
6. Acompanhamento e aprovação da proposta orçamentária da assistência social na LOA – Lei Orçamentária Anual do município;
7. Acompanhamento contínuo da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD;

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Utilização dos Recursos Federais para o Exercício 2018, dentro do FMAS; Partilha FEAS; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS; Reunião ampliada para análise do Balanço Geral Anual do FMAS (análise da aplicação dos recursos, previstos na LOA e no PPA, durante o exercício).	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; Análise e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS-2017; Análise e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social. Análise e aprovação do balanço anual 2017 físico- financeiro do FMAS; Início do processo de eleição da Mesa Diretora do CMAS.	Análise e aprovação do Censo SUAS Gestão (2017); Elaboração do Plano de Acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (Art. 13 da Res. 16 – CNAS); Estudo dos instrumentos legais e normativas da Assistência Social e CMAS; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS; Eleição da Mesa Diretora do CMAS.	Análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira pela SUAS-WEB; Análise e aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal; Análise dos documentos (Plano de Ação e Relatório de Atividades) das entidades de assistência social (Res. CNAS 14/2014, Art.14); Capacitação do CMAS; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS.
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; Visitas de acompanhamento da rede não governamental; Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS.	Visitas de acompanhamento da rede governamental; Estudo dos instrumentos legais e normativas da Assistência Social e CMAS; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS.	Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS.	Acompanhamento na Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA Estudo dos instrumentos e normativas da Assistência Social e CMAS; Visitas de acompanhamento da rede governamental. Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS.
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
Análise e aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social pelo CMAS; Participação de reuniões socioeducativas nos CRAS e CREAS; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; Visitas de acompanhamento da rede governamental; Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS; Audiência Pública com as entidades ou organizações de Assistência Social (Res. CNAS 14/2014, Art.15).	Reunião de articulação com demais conselhos de políticas sociais públicas e de direitos; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Capacitação do CMAS; Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMAS.	Acompanhamento da votação da LOA no poder legislativo; Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico - financeiro do FMAS.	Elaboração do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano; Elaboração do Calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano seguinte. Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD. Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMAS; - Partilha dos Recursos do FEAS – 2018;

VI – Recursos

Veículo;
Secretária executiva, de nível superior, designada pelo órgão gestor;

Passagens;
Diárias;
Alimentação;

Pasta de documentos contendo:
1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Norma Operacional Básica – NOB;
3. Política de Assistência Social – PAS;
4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
5. Resumo com os dados das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
6. Outros.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:C86BE2B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2018 DESTE CONSELHO

RESOLUÇÃO N° 25/2017
Bonito, 21 de novembro de 2017.

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2018 DESTE CONSELHO

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal Nº 1370 de 01 de Abril de 2015, em uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 25, realizada no dia 21 de novembro de 2017, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o **Plano de Ação 2018 do CMDCA** (Anexo I).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO

2018

I – Identificação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito-MS
Rua Santana do Paraíso, 875
Bairro Centro
CEP 79290-000
Telefone: 3255-1351
Presidente: Sergio Freitas Gonçalves
Vice-Presidente: Flávia Helena Braff Denes
Secretária Executiva: Alessandra da Silva Magalhães

II – Introdução

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Bonito-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 e Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, com suas posteriores alterações, e pelo seu Regimento Interno, apresenta o Plano de Ação para o ano de 2018.

O presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito-MS, para acompanhar a rede de instituições do Município, que atuam na área da Assistência Social e ainda as demais ações deste Colegiado que visam fortalecer o controle social no Município. As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes e atendem às necessidades deste Conselho. Considerando assim que o CMDCA de Bonito é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do Município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul.

III – Objetivo

Acompanhar a rede de atendimento voltada à criança e ao adolescente do Município e elencar as demais atividades anuais do CMDCA. Garantir o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA de Bonito com a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; considerando que o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no Município, como prioridade absoluta.

IV – Justificativa

A importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social a fim de fortalecer a Política da Assistência Social e de seus Conselhos, o CMDCA entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário. Além disso, conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos das organizações sociais e acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios, em execução. Assim, as metas e ações estabelecerão o estreitamento da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente existente em nosso município, visando potencializar a eficácia dos serviços prestados.Realizar reuniões com a rede sócioassistencial (Delegacia de Polícia, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública, Secretarias Municipais etc.), para discussão e elaboração em conjunto de ações que trouxessem resultados satisfatórios para resolução dos problemas apresentados. Estabelecer vínculos entre os diferentes órgãos de atendimento à criança e adolescente, para que haja maior troca de informações, otimizando assim o atendimento do Conselho Tutelar e acompanhamento do CMDCA.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Metas e Ações
Prevenir e enfrentar qualquer tipo violação de direito infanto-juvenil através da elaboração de material gráfico.

Trabalho com: Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Educação, Associações de Moradores, Entidades Religiosas, troca de experiências, etc.
Palestras e orientações nas escolas durante todo o ano a partir da articulação interinstitucional entre Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público, Policia Civil e Militar, Conselho Tutelar, entre outros.
Utilização de táticas, meios atrativos e inovadores para desenvolvimento de ações do CMDCA com utilização da internet, rádios, panfletos, cartazes, jornais, etc.
Estimular o desenvolvimento da cultura do respeito aos direitos e deveres da criança e do adolescente. Mobilizar instituições religiosas, associação de moradores, escolas, qualquer representação de massa da sociedade, realizando encontros, palestras e buscando aproximar as pessoas envolvidas na realização destas no Município.

CAPACITAÇÃO

Metas e Ações

Capacitação contínua da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Providenciar curso de capacitação para o Conselho Tutelar e CMDCA.
Cobrar do Gestor Municipal a capacitação dos orientadores e técnicos dos projetos e programas sociais, e de profissionais que atendam crianças e adolescentes no Município.
Buscar a participação dos Conselheiros Municipais em cursos, seminários, etc.

RECURSOS FINANCEIROS

Metas e Ações
Articulação junto ao Executivo e Legislativo Municipal para destinação de percentual fixo do orçamento municipal para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Acompanhar efetivamente o Plano Plurianual - PPA e orçamento anual.
Captação de fundos para investimentos.

Campanhas para doações com desconto no imposto de renda utilizando, eventos, jornais, rádios, etc. Visitas as empresas e ou responsável contábil para incentivar as doações com dedução no imposto de renda.

PARCERIAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.

Metas e Ações
Articulação junto ao Executivo para ampliação e o fortalecimento da Política Municipal Social, de Educação, de Esporte e de Cultura com programas/projetos socioesportivos integrados a outras iniciativas nas comunidades, para as crianças e adolescentes, especialmente os que vivem em locais mais vulneráveis.

DA ORGANIZAÇÃO DO CMDCA

Metas e Ações
Realizar as devidas adequações do Regimento Interno em conformidade com a legislação em vigor e com as necessidades práticas apresentadas.
Planejamento das atividades do CMDCA.
Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas (SIPIA E CADÚNICO).

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Metas e Ações
Promoção e apoio a eventos ou Campanhas alusivas a datas e temáticas específicas da área da criança e do adolescente.
Elaboração de cronograma com datas relevantes.

REALIDADE DO MUNICÍPIO

Metas e Ações.

Relatório elaborado pelo Conselho Tutelar com a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições e maiores problemas encontrados.
Encaminhar denúncias ao Ministério Público e Poder Judiciário.
Relatório da Delegacia de Policia quanto a ocorrências envolvendo crianças e adolescentes.
Formulação de "diagnóstico de vulnerabilidade" no Município com intuito de buscar direcionamento da política pública voltada para crianças e adolescentes.
Criação de um sistema de ouvidoria para que a população possa expor suas criticas, idéias e sugestões relacionadas às políticas voltadas a crianças e adolescentes.
Reuniões com os usuários, e seus familiares, que fazem parte dos projetos desenvolvidos pelas entidades cadastradas no CMDCA objetivando ouvir e acatar sugestões plausíveis para melhora nos atendimentos.
Avaliação semestral que poderá ser por documento escrito ou pessoalmente.
Cobrar informações da Secretaria de Educação como por exemplo o número de crianças que esperam por vagas em creches; Casos de faltas reiteradas e evasão escolar etc.
Cobrar informações da Secretaria de Saúdequanto aos números de crianças que apresentam desnutrição; Números de atendimentos psicológicos; e Informações do Comitê Mortalidade Infantil;

ARTICULAÇÕES

Metas e Ações
Integração e articulação com outros Conselhos Municipais.
Desenvolver parceria nas ações de prevenção com entidades religiosas e Associações de Moradores de nossa cidade.

DIVULGAÇÃO DOS CONSELHOS

Metase Ações

Divulgar através de material gráfico e de rádio, as funções e contatos do CMDCA e do Conselho Tutelar para que a população conheça a finalidade do trabalho dos mesmos.

AÇÕES

Metase Ações
Visitas institucionais.
Elaboração do Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e organizações de Assistência Social bem como o processo inscrição.
Visitas anuais às instituições não governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e pareceres individual;
Visitas anuais às instituições governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e pareceres individual;

OUTRAS ATIVIDADES

Participação em reuniões socioeducativas no CRAS e CREAS para divulgar as ações do CMDCA e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes a Política, voltada à criança e ao adolescente.
Realização de capacitações para os conselheiros de direito e tutelar;

Reuniões de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente;
Realização de 01 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial;

V – Cronograma de Execução

<table>
<tr><th>JANEIRO</th><th>FEVEREIRO</th><th>MARÇO</th><th>ABRIL</th></tr>
<tr><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;</td><td>Análise e aprovação do balanço anual 2017 físico-financeiro do Fundo Municipal de Direitos da Criança e adolescente - FMDCA;</td><td>Elaboração do Plano de Acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de política voltada à criança e ao adolescente, bem como, o processo de inscrição. Estudo dos instrumentos legais e normativos da política.</td><td>Eleição da mesa Diretora do CMDCA.
Análise dos documentos (Plano de Ação e Relatório de Atividades) das entidades;</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Apresentação relatórios de atividades do CMDCA.</td><td rowspan="2">Aprovar Resolução para determinar a todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental e médio do Município que incentive a criação e manutenção de representações estudantis visando garantir a escola como espaço de Direitos conforme preconizado no ECA.</td><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA;</td><td>Capacitação do CMDCA;</td></tr>
<tr><td>Início do processo de eleição da Mesa Diretora do CMAS.</td><td>Análise e aprovação do balancete físico-financeiro do FMDCA;</td></tr>
<tr><th>MAIO</th><th>JUNHO</th><th>JULHO</th><th>AGOSTO</th></tr>
<tr><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA;</td><td>Estudo dos instrumentos legais e normativos da Política.</td><td rowspan="3">Trabalhar para realização de capacitações de Conselheiros de Direito e Educadores sobre a importância do ECA nas escolas.</td><td>Acompanhamento na Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA (analisar o plano – PPA e o orçamento);</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Campanha do dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</td><td rowspan="2">Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA.</td><td>Estudo dos instrumentos e normativas da Política.</td></tr>
<tr><td>Visitas de acompanhamento da rede governamental.</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA.</td></tr>
<tr><th>SETEMBRO</th><th>OUTUBRO</th><th>NOVEMBRO</th><th>DEZEMBRO</th></tr>
<tr><td>Visitas de acompanhamento da rede governamental;</td><td>Visitas de acompanhamento da rede governamental;</td><td rowspan="3">Análise e aprovação do balancete físico - financeiro do FMDCA.</td><td>Elaboração do Plano de Ação do CMDCA para o próximo ano;</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA.</td><td>Reunião de articulação com demais conselhos de políticas de direitos;</td><td>Elaboração do Calendário das reuniões ordinárias do CMDCA para o ano seguinte.</td></tr>
<tr><td>Capacitação do CMDCA.</td><td></td></tr>
<tr><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA; Campanha do dia 6 de Outubro – Dia Estadual de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</td><td>Análise e aprovação do balancete físico- financeiro do FMDCA.</td></tr>
</table>

VI – Recursos
Veículo;
Secretária executiva, de nível superior, designada pelo órgão gestor;
Passagens;
Diárias;
Alimentação;
Pasta de documentos contendo:

1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Norma Operacional Básica – NOB;
3. Política de Assistência Social – PAS;
4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMDCA;

5. Resumo com os dados das entidades e demais ações que compõem a rede de atendimento;
6. ECA;
7. CONANDA;
8. Outros.

SÉRGIO FREITAS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:AA2F217C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Diagnolab Produtos e Equipamentos Para Laboratorio, JAKLAB-Quimica, Diagnostica e Segurança LTDA-EPP, M.S DIAGOSTICA LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017- conforme abaixo:

M.S DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 10.394.394/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).

2949	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/81	14024	BIOCLEAN PLUS 50ML.	5,00	R$ 66,000	R$ 330,00	BIOPLUS
6/81	14027	CUBA PARA COLORAÇÃO DE VIDRO;	10,00	R$ 110,000	R$ 1.100,00	LABORGRAS
8/81	14050	FITA DE URINÁLISE; - PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS, NA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIBURRINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS). CAIXA COM PELO MENOS 150 FITAS.	25,00	R$ 30,000	R$ 750,00	GOLD ANALISA
10/81	14052	KIT DE CORANTE; - PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA, CONJUNTO CONTENDO NO MINIMO 500ML DE CADA SOLUÇÃO.	26,00	R$ 30,000	R$ 780,00	NEWPORVE
11/81	14053	KIT PARA COLORAÇÃO; - DE GRAM COMPOSTO POR ÁLCOOL ACETONA, VIOLETA GENCIANA, FUCSINA E LUGOL.	15,00	R$ 40,000	R$ 600,00	NEWPROV
12/81	14054	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZHIEL; - COMPOSTO POR ÁLCOOL ÁCIDO, FUCSINA E AZUL DE METILENO.	15,00	R$ 43,000	R$ 645,00	NEWPROV
13/81	14056	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 60,000	R$ 1.620,00	GPLDANALISA
14/81	14057	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200 ML DE REAGENTE.	38,00	R$ 50,000	R$ 1.900,00	GOLD ANALISA
17/81	14061	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 50ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 25,000	R$ 450,00	GOLD ANALISA
25/81	14071	LUGOL FORTE.	5,00	R$ 48,000	R$ 240,00	NEWPROV
26/81	11250	OLEO DE IMERSÃO FRASCO 100ML	10,00	R$ 14,000	R$ 140,00	NEWPROV
42/81	11798	RECARGA DE COLUNA DE DEIONIZADOR, 50I	10,00	R$ 180,000	R$ 1.800,00	VEXER
52/81	11799	SWAB DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
66/81	17759	REAGENTE PARA PCR 2ML	30,00	R$ 22,000	R$ 660,00	WAMA
70/81	17765	BOMBA PERISTALTICA BIO 200	5,00	R$ 15,000	R$ 75,00	BIOPLUS
73/81	11244	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA METODO COLORIMETRICO PARA USO EM APARELHO BIO PLUS,TAMPÃO COM MINIMO 100 ML , UREASE COM NO MINIMO 25 ML E OXIDANTE COM O MINIMO 25 ML	10,00	R$ 70,000	R$ 700,00	GOLD ANALISA
77/81	11791	PLACA TESTE PARA IMUNO RÁPIDO	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	WAMA
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 17,00						
Valor Total.....: R$ 12.990,00						
Página 34 de 37						

3561	DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABOARATÓRIO					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/81	7126	ALÇA 10UL CALIB - PCT C/ 100	10,00	R$ 12,500	R$ 125,00	CRAU
4/81	7099	CALICES - COPO SEDIMENTAÇÃO - OS CAP. 200ML C/ BASE	100,00	R$ 6,500	R$ 650,00	JPROLAB
7/81	14048	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 08MM.	20,00	R$ 4,500	R$ 90,00	WEMBERG
16/81	14060	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MÍNIMO 500 ML DE REAGENTE.	18,00	R$ 48,000	R$ 864,00	LABTEST
19/81	14067	KIT PARA TRIAGEM; - NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA SIFILIS, MÉTODO FLOCULAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML DE REAGENTE.	15,00	R$ 30,000	R$ 450,00	LABTEST
20/81	7094	LÂMINA PONTA FOSCA - CX C/50 LÂMINAS	12,00	R$ 4,000	R$ 48,00	CRAU
21/81	7096	LÂMINA PONTA LISA - CX C/50 LÂMINAS	60,00	R$ 3,500	R$ 210,00	CRAU
22/81	14068	LAMINULA 18X18MM; - CAIXA COM 100 LÂMINAS.	12,00	R$ 3,800	R$ 45,60	CRAU
24/81	14069	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 30W.	5,00	R$ 45,000	R$ 225,00	XELUX
27/81	14073	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO; - REDONDO 9CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 3,600	R$ 36,00	JPROLAB
30/81	11261	PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL	12,00	R$ 30,000	R$ 360,00	CRAU
36/81	14079	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 800ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 150,000	R$ 750,00	KASIL
43/81	7129	SDH CLEANER	12,00	R$ 760,000	R$ 9.120,00	LABTEST
44/81	7079	SDH DILUENTE	12,00	R$ 500,000	R$ 6.000,00	LABTEST
45/81	7082	SDH LISANTE	12,00	R$ 890,000	R$ 10.680,00	LABTEST
46/81	14084	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA; - COMPOSTA POR EDTA, FRASCO COM 200ML.	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	RENYLAB
47/81	14085	SORO ANTI-A, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
48/81	14086	SORO ANTI-B, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 20,000	R$ 180,00	EBRAN
49/81	14087	SORO ANTI-D, FRASCO COM 10ML.	9,00	R$ 45,000	R$ 405,00	EBRAN
50/81	14088	SORO CONTROLE ANTI-D, FRASCO COM 10ML	6,00	R$ 28,000	R$ 168,00	PROTHEMO
51/81	1726	SORO DE COOMBS 10 MONOESPEC. BRANCA	6,00	R$ 30,000	R$ 180,00	PROTHEMO
53/81	14090	TIRAS REATIVAS; - PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG NO SORO OU URINA, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, CAIXA COM PELO MENOS 25 TIRAS.	13,00	R$ 33,000	R$ 429,00	ECO DIAGNOSTICA
54/81	11267	TORNIQUETE COM PRESILHA	20,00	R$ 13,000	R$ 260,00	CRAU
55/81	14091	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10 ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, SEM ANTICOAGULANTE.	10000,00	R$ 0,600	R$ 6.000,00	CRAU
56/81	14092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM EDTA.	8000,00	R$ 0,400	R$ 3.200,00	CRAU
57/81	14093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4,5ML; - EM PLÁSTICO 13X75MM, COM FLUORETO.	4000,00	R$ 0,400	R$ 1.600,00	CRAU
64/81	17757	REAGENTE PARA ASLO 2ML	15,00	R$ 28,000	R$ 420,00	EBRAN
65/81	17758	REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE 2ML	20,00	R$ 24,000	R$ 480,00	EBRAN
69/81	17764	LANCETA CX COM 100	10,00	R$ 15,000	R$ 150,00	CRAU
71/81	8578	BOBINA DE PAPEL P/ BIOPLUS	10,00	R$ 4,800	R$ 48,00	INFAX

72/81	14049	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS.	5,00	R$ 30,000	R$ 150,00	MAXPRINT
74/81	11246	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES CX C/ 20	5,00	R$ 95,000	R$ 475,00	ECO DIAGNOSTICA
75/81	16880	FLUORETO ANTICOAGULANTE	5,00	R$ 33,000	R$ 165,00	RENYLAB
76/81	14072	MICROTUBO TIPO EPPENDORF; - TAMPA LISA, COR NEUTRA, 5ML.	1000,00	R$ 0,500	R$ 500,00	CRAU
78/81	5518	RELOGIO DESPERTADOR	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	HERWEG
80/81	17761	PLACA DE PETRI	8,00	R$ 4,800	R$ 38,40	CRAU
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 36,00						
Valor Total.....: R$ 45.107,00						

5533	JKLAB - QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANCA LTDA - EP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/81	7105	BASTÃO DE VIDRO CPR 270MM-10X300MM	50,00	R$ 4,000	R$ 200,00	UNIGLAS
5/81	7122	CRONOMETRO DIGITAL	20,00	R$ 35,000	R$ 700,00	UNILAB
9/81	14051	FUNIL DE VIDRO 100MM.	15,00	R$ 9,850	R$ 147,75	UNIGLAS
15/81	14058	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA CONTENDO PADRÃO, TAMPÃO ALCALINO COM NO MINIMO 200 ML, ACIDIFICANTE COM NO MINIMO 10 ML E ÁCIDO PICRICO COM NO MINIMO 50 ML.	12,00	R$ 40,000	R$ 480,00	IN VITRO
18/81	14063	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS; - MÉTODO COLORIMÉTRICO, PARA USO EM APARELHO BIOPLUS, CAIXA COM PADRÃO E NO MINIMO 200ML DE REAGENTE.	27,00	R$ 100,000	R$ 2.700,00	IN VITRO
23/81	7098	LAMINULA 20X26 PARA CAMARA DE NEUBAUER - CAIXA COM 100LÂMINAS	10,00	R$ 20,770	R$ 207,70	CRAU
31/81	14074	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 10ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
32/81	14075	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 20ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
33/81	14076	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 25ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
34/81	14077	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 50ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
35/81	14078	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 250ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
37/81	14080	PIPETA AUTÓMATICA, VOLUME FIXO 1000ML E PONTA DE METAL.	5,00	R$ 100,000	R$ 500,00	KASIL
38/81	7124	PONTEIRA AMARELA T UNIVERSAL 0-200UL - PACOTE COM 1000	10,00	R$ 9,500	R$ 95,00	KASIL
39/81	7125	PONTEIRA AZUL TP. GILSON 200-1000	10,00	R$ 19,500	R$ 195,00	KASIL
40/81	14081	PROVETA DE VIDRO 1000ML.	5,00	R$ 40,000	R$ 200,00	UNIGLAS
41/81	14082	PROVETA DE VIDRO 500ML.	5,00	R$ 38,000	R$ 190,00	UNIGLAS
58/81	14095	TUBO DESCARTAVEL, POLIPROLENO, 5ML COM TAMPA.	10000,00	R$ 0,280	R$ 2.800,00	CRAU
59/81	7114	TUBOS A VÁCUO - TAMPA AMARELA GEL 5ML	1000,00	R$ 0,650	R$ 650,00	OLEN
62/81	14099	TUBOS CÔNICOS 12ML; - GRADUADOS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 ML.	2000,00	R$ 0,710	R$ 1.420,00	CRAU
63/81	16143	ALBUMINA	10,00	R$ 29,100	R$ 291,00	PROTHEMO
67/81	17760	SUPORTE PARA VHS	2,00	R$ 85,000	R$ 170,00	CRAU
68/81	17763	ALMOTOLIA	30,00	R$ 4,000	R$ 120,00	JPROLAB
79/81	14089	SULFATO DE ZINCO 33%.	10,00	R$ 40,000	R$ 400,00	DINAMICA
81/81	17762	PI PUMPI	8,00	R$ 24,500	R$ 196,00	KASVI
Quantidades de Itens Vencedores.....: R$ 24,00						
Valor Total.....: R$ 14.162,45						
Valor Total de Produtos Licitados.: R$ 72.259,45						

Camapuã, 24 de julho 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3ACAB62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento diário de refeição (Café da manha, Marmitex e Refeição tipo self-service), no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA – MEI.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- conforme abaixo:
ARGEMIRA MALAQUIAS DA SILVA – MEI – CNPJ n.º 15.064.864/0001-44

Item	ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA-MEI					
	Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/3	267	MARMITEX	1000	R$ 17,000	R$ 17.000,00	
2/3	3547	REFEIÇÃO	500	R$ 22,000	R$ 11.000,00	
3/3	17900	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO	1000	R$ 5,000	R$ 5.000,00	

		ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCÊS, MARGARINA, SALGADOS E BOLOS, SERVIDOS NO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO.				

Quantidades de Itens Vencedores.....: 3
Valor Total.....: R$ 33.000,00
Valor Total de Produtos Licitados: R$ 33.000,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BA862A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Pax Montreal Serviços Póstumos Lda - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017- conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m.	UND	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
2	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,30 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,05 m.	UND	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
3	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,00 m X 0,80 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	UND	6	R$ 630,00	R$ 3.780,00
4	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	UND	20	R$ 880,00	R$ 17.600,00
5	Serviço de Translado – Quilometro rodado	Km	10.000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
Valor Total					R$ 47.860,00

Camapuã, 18 de agosto 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:85442261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Rezende & Diniz Neto LTDA, Fátimo Candido Ferreira EIRELI-EPP, Lourivan Ferreira de Souza.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017- conforme abaixo:

835	Rezende & Diniz Neto Ltda				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16/40	17694	IMPRESSÃO DE CAPAS DE CARNÊ DE IPTU NO TAMANHO 8X42,5 CM, COM IMPRESSÃO 4X0 CORES, UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL NA FACA, NO PAPEL COUCHE LISO 200G (66X96) - (QUANTIDADE MINIMA DE 1000 UNIDADES) E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	7000,00	R$ 0,750	R$ 5.250,00
18/40	17697	BANNER - 1,50M X 1,30M , EM LONA , COM CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELO A DEFINIR	69,00	R$ 96,950	R$ 6.689,55
19/40	17698	TALÃO DE REQUISIÇÃO - 02 VIAS CARBONADO ; PICOTADO NA LATERAL PARA DESTAQUE DA 1º FOLHA ; TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA	1780,00	R$ 5,410	R$ 9.629,80
20/40	17699	ADESIVOS TAMANHO A4	400,00	R$ 2,760	R$ 1.104,00
22/40	17701	BLOCO EM FOLHA A4 CARBONADO EM 2 VIAS PARA SAMU, COM 100 FOLHAS	650,00	R$ 11,490	R$ 7.468,50
23/40	17702	BLOCO PARA RECITUÁRIO CONTROLADO 20 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	2500,00	R$ 6,030	R$ 15.075,00
24/40	17703	BLOCO PARA PEDIDO DE EXAME 10 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	600,00	R$ 4,120	R$ 2.472,00

27/40	17706	FICHA EM FOLHA A4 PARA ATENDIMENTO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	60,00	R$ 9,050	R$ 543,00
28/40	17707	FICHA EM FOLHA A4, PARA CONTROLE ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,490	R$ 374,70
30/40	17709	TALÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS	200,00	R$ 4,910	R$ 982,00
33/40	17712	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	4000,00	R$ 4,990	R$ 19.960,00
35/40	17743	ADESIVOS 10X25 CM	20,00	R$ 13,500	R$ 270,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 12,00**
Valor Total.....:					**R$ 69.818,55**

6362	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - EPP				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4/40	17681	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADO	23,00	R$ 54,250	R$ 1.247,75
5/40	17682	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METRO QUADRADO	40,00	R$ 46,66	R$ 1.866,67
6/40	17683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO POR METROS QUADRADOS	250,00	R$ 48,333	R$ 12.083,33
7/40	17684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVO IMPRESSO POR METRO QUADRADO	7,00	R$ 103,333	R$ 723,33
8/40	17685	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000	67,00	R$ 94,667	R$ 6.342,67
12/40	17689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE INAUGURAÇÃO EM ACM AZUL E AMARELO COM ESTRUTURA EM METAL PARA REVESTIMENTO E UMA BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM PLACA EM AÇO INOX GRAVADA	5,00	R$ 3.516,667	R$ 17.583,33
13/40	17690	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 GM COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	12,00	R$ 111,667	R$ 1.340,00
14/40	17691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO	35,00	R$ 266,667	R$ 9.333,33
15/40	17693	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OUTDOOR MEDINDO 300X900 CM EM METALON DE 30X50 MM CHAPADO E GALGONIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. COM 4 (QUATRO) PÉS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA FIXAÇÃO PINTADA COM TINTA LATEX E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	4,00	R$ 3.256,667	R$ 13.026,67
Quantidades de Itens Vencedores.....:				**R$ 9,00**	
Valor Total.....:				**R$ 63.547,08**	

6394	L.F. DE SOUZA - ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/40	13931	CARTÃO DE VISITA.	600,00	R$ 0,290	R$ 174,00
9/40	17686	CARTAZES IMPRESSO NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	1110,00	R$ 3,630	R$ 4.029,30
10/40	17687	CARTAZES IMPRESSO NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	3100,00	R$ 2,030	R$ 6.293,00
25/40	17704	FICHA EM FOLHA A4, PARA CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,140	R$ 364,20
26/40	17705	FICHA EM FOLHA A4 PARA ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR ACS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 9,390	R$ 281,70
29/40	17708	FICHA EM FOLHA A4 PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO E OUTROS	80,00	R$ 8,450	R$ 676,00
32/40	17711	CARTÃO DA FAMÍLIA EM PAPEL CARTÃO 13 X 10, FRENTE E VERSO	7000,00	R$ 0,140	R$ 980,00
34/40	17742	PANFLETOS 15X20 CM	10000,00	R$ 0,250	R$ 2.500,00
40/40	17753	CARTÃO DE VISITA	1000,00	R$ 0,290	R$ 290,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R$ 9,00
Valor Total.....:					R$ 15.588,20
Valor Total de Produtos Licitados.:					R$ 148.953,83

Camapuã, 07 de Agosto 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:76F0D8B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a merenda escolar do ano de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 31 de Dezembro de 2017.
DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME, EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA, - ME COMERCIAL T& C LTDA, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA e **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, I. A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, – EPP MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME, PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017- conforme abaixo:

151	**AILTON RODRIGUES VIEIRA ME CNPJ Nº 01.386.784/0001-09**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26/53	103	FÍGADO, BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM	80	R$ 10,450	R$ 836,00	NAVI

		EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG.				
28/53	14009	FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	2950	R$ 6,92	R$ 20.414,00	BELO
30/53	16398	IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	950	R$ 6,42	R$ 6.099,00	IMAGEM
Valor total R$ 27.349,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)						

4366	**EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 07.026.824/0001-80**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
53/53	13084	CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	4960	R$: 21.400,00	R$:106.144,00	NATURAFRIG
Valor Total: R$: 106.144,00 (cento e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)						

4445	**COMERCIAL T & C LTDA CNPJ Nº 03.527.705/0001-50**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
3/53	4666	ARROZ, - AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	1005	R$ 13,800	R$ 13.869,00	PANTANAL
12/53	1787	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	885	R$ 6,490	R$ 5.743,65	TRINDADE
13/53	16396	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	140	R$ 5,900	R$ 826,00	TRINDADE
15/53	13082	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, - MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE,EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO,ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTÉINA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	65	R$ 27,450	R$ 1.784,25	NESTLÉ/NESTOGENO 1
16/53	13083	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, - DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA.	260	R$ 27,450	R$ 7.137,00	NESTLÉ/NESTOGENO 2

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Valor total: R$ 29.359,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)						

5262	**CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME CNPJ Nº 03.090.605/0001-09**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
32/53	4673	MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	R$ 7,450	R$:596,00	DORIANA
33/53	117	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	395	R$: 4,450	R$: 1.757,75	
34/53	13073	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	160	R$: 26,000	R$: 4.160,00	
35/53	3655	BANANA MAÇÃ, - EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	170	R$: 5,400	R$: 918,00	
36/53	5898	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	5500	R$: 2,850	R$: 15.675,00	
37/53	3541	BATATA INGLESA, - ESPECIAL, COMUM, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	590	R$: 3,700	R$: 2.183,00	
38/53	4668	BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	180	R$: 2,590	R$: 466,20	
39/53	3546	BETERRABA, - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.	190	R$ 2,950:	R$: 560,50	
40/53	3446	CEBOLA, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	1015	R$: 2,750	R$: 560,50	
41/53	13121	CEBOLINHA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES)	155	R$: 3,630	R$: 562,65	
42/53	3467	CENOURA, - BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO; SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 BULBOS	1105	R$: 2,80	R$: 3.094,00	
43/53	3479	CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	275	R$: 2,85	R$: 783,75	
44/53	3497	COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG.	175	R$: 2,95	R$: 516,25	
46/53	4670	LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO.	12	R$: 2,97	R$: 35,64	
47/53	3516	MAÇÃ, - VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	2.430	R$: 4,25	R$: 10.327,50	CEASA
48/53	3522	MANDIOCA TIPO AMARELA, - DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	245	R$: 3,67	R$: 899,15	CEASA
49/53	12824	REPOLHO TIPO ROXO, - TAMANHO MÉDIO, EXTRA, COM PESO APROXIMADO DE 400G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	565	R$: 4,48	R$: 2.531,20	
50/53	3562	REPOLHO TIPO VERDE, - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	305	R$: 2,43	R$: 741,15	CEASA
51/53	13080	SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAIZES)	145	R$: 5,50	R$: 797,50	CEASA
52/53	3572	TOMATE COMUM, - TIPO SANTA CRUZ, DE SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM	770	R$: 4.35	R$: 3.349,50	CEASA

		MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.				
Valor Total: R$ 52.745,99 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).						

5939	**DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.416.818/0001-22**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
18/53	76	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES.	2.000	R$: 4,42	R$: 8.840,00	TIROL
29/53	4725	FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO - SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF.	1.210	R$: 10,40	R$: 12.584,00	BELLO
45/53	3513	LARANJA PÊRA, - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3.360	R$: 1.94	R$: 7,042,20	CEASA
Valor Total: R$ 28.466,20 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).						

6217	**IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP CNPJ Nº 06.298.377/0001-55**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
1/53	111	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, RESISENTE, PACOTE DE 800 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	170	R$: 8,20	R$: 1.394,00	MERILU
2/53	4637	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	395	R$: 5,60	R$: 2.212,00	SONORA
4/53	4767	BISCOITO, SALGADO, CREAM CRACKER 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	380	R$: 3,58	R$: 1.360,40	DALLAS
5/53	13438	BISCOITO, MAISENA, 400G - POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	325	R$: 3.80	R$: 1.235,00	DALLAS
7/53	4756	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, - TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À ALMOFADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS.	175	R$: 10,37	R$: 1.814,75	MERIDIONAL
21/53	4766	MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	150	R$: 18,40	R$: 2.760,00	BONARE
22/53	4738	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	500	R$: 4.44	R$: 2.220,00	CONCORDIA
27/53	16400	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	200	R$: 28,40	R$: 5.680,00	VITALMAR
Valor total: R$ 18.676,15 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).						

6304	**MARCOS ANTONIO MOREIRA-ME CNPJ Nº 01.660.162/0001-19**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total	Marca
6/53	4758	BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA, - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	55	R$: 3,97	R$: 218,35	DALLAS
8/53	3611	EXTRATO DE TOMATE, - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	R$: 9,42	R$: 471,00	QUERO

9/53	3613	FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	150	R$: 3.34	R$: 501,00	DONANA
10/53	16891	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	155	R$: 2.79	R$: 432,45	DONANA
11/53	3617	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	15	R$: 2.97	R$: 44,55	DONANA
14/53	2094	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, EMBALAGEM DE 100G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	30	R$: 2.43	R$: 72,90	NITA
14/53	4691	LEITE EM PÓ MODIFICADO, - EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	75	R$: 12,33	R$: 924,75	ITALAC
19/53	133	LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C.	1.400	R$: 3,25	R$: 4.550,00	CAMBY
20/53	4624	MACARRÃO, TIPO LONGO Nº 4, - SEM OVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	R$: 7.83	R$: 391,50	LIANE
23/53	4695	PROTEÍNA DE SOJA TÊXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	50	R$: 7.83	R$: 391,50	YOKI
24/53	1799	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 kg, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	210	R$: 1.45	R$: 304,50	LEBRE
25/53	3642	"CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE."	245	R$: 14,97	R$: 3.667,65	BOI BRAJ
31/53	3651	LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA, - TIPO TOSCANA , MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, EM GOMOS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 01 KG OU MAIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	400	R$: 12,34	R$: 4.936,00	ESTRELA
Valor Total: R$ 16.929,75 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)						

Camapuã, 17 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A0744D59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2017.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda, Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eirelli – ME, Ágil Produtos para Saúde Eirelli – ME, Dental Dourados Ltda- ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017- conforme abaixo:

DECOM-COM. DE EQUIP.E PROD.ODONTOL.MED.E HOSPITALARES LTDA

Nº. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/57	ÁCIDO FOSFÓRICO	30	9,10	273,00	BIODINAMICA
5/57	BANDA MATRIZ (DE AÇO 5 MM)	20	2,40	48,00	MAQUIRA
6/57	BANDA MATRIZ DE AÇO 0.7 (MM)	30	2,50	75,00	MAQUIRA
7/57	BROCA CIRURGICA 701	20	18,50	370,00	JETBURS
8/57	BROCA CIRURGICA 702	20	18,50	370,00	JETBURS
9/57	BROCA CIRRURGIA 701(HASTE LONGA)	20	18,50	370,00	JETBURS
10/57	BROCA DE ACABAMENTO P ALTA ROTAÇÃO 2135 FF	6	70,00	420,00	OPTION
11/57	BROCA DE ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	6	102,40	614,40	OPTION
12/57	BROC DE ACABAMENTO P ALTA ROTAÇÃO	6	102,40	614,40	OPTION
13/57	BROCA ACABAMENTO P ALTA ROTAÇÃO 3195	6	102,40	614,40	OPTION
14/57	BROCA DE ACABAMENTO P ALTA ROTAÇÃO 3195 FF	6	102,40	614,40	OPTION
15/57	BROCA DE ACABAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	6	102,40	614,40	OPTION
16/57	BROCA DIAMANT. DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRIA HL (ASTE LONGA) GRANULADA MÉDIA 1012	2	102,40	204,80	OPTION
17/57	BROCA DIAMANTE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL GRANULADA MEDIA	2	102,40	204,80	OPTION
18/57	BROCA DIAMANTE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1016 HL GRANULADA MEDIA	2	102,40	204,80	OPTION
19/57	BROCA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA GRANULADO MÉDIA 1012	10	102,40	1.024,00	OPTION
20/57	BROCA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA GRANULADO MÉDIA 1014	10	102,40	1.024,00	OPTION
21/57	BROCA DIAMANTE DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA GRANULADO MÉDIA 1016	10	102,40	1.024,00	OPTION
24/57	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO,RESTAURADOR - P 10G E LÍQUIDO FRASCO COM 1,8, COR UNINERSAL	50	41,80	2.090,00	FGM
27/57	ESCOVAS DE ROBINSON	200	2,30	460,00	MICRODONT
28/57	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA	10	54,50	545,00	MAQUIRA
29/57	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO - ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	5	165,00	825,00	AGFA
30/57	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INFANTIL	4	210,00	840,00	KODAK
32/57	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	15	14,30	214,50	RAYTEC
34/57	JOGOS CLÍNICO P/SUBSTITUIÇÃO (ESPELHO,SONDA,CURETA,PINÇA) 36 JOGOS	36	58,00	2.088,00	GOLGRAN
36/57	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA BE BAIXA ROTAÇÃO	36	26,90	968,40	FAPI
37/57	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100	6,30	630,00	PHARMAINOX
39/57	PEDRA POMES, EXTRA FINA P USO ODONTOLOGICO	14	10,60	148,40	MAQUIRA
48/57	REVELADOR DE FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL.	15	14,30	214,50	RAYTEC
54/57	TIRA DE LIXA DE AÇO	100	11,80	1.180,00	FAVA
57/57	BROCA DIAMANT. 1090 -	3	102,40	307,20	OPTION

DENTAL DOURADOS LTDA - ME

Nº. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
41/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ESMALTE)CORES A1	15	50,80	762,00	3
42/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ESMALTE)CORES A2	15	50,80	762,00	3
43/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ESMALTE)CORES A3	15	50,80	762,00	3
44/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (ESMALTE) COR DA3,5	15	50,80	762,00	3
45/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (DENTINA) CORES DA1	15	55,00	825,00	3
46/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (DENTINA) CORES DA2	15	53,50	802,50	3
47/57	RESINA COMPOSTA MICRIHIBRIDA INDICADA P RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (DENTINA) DA 3,5	15	53,50	802,50	3
49/57	ROLETE DE ALGODÃO - ROLETE DENTALCOM 100 UND, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, SUPER ABSORÇÃO, FORMATO CILINDRICO.	900	2,00	1.800,00	SOFT
55/57	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO SOF-LEX (GROSSA - MÉDIA)	30	125,00	3.750,00	3

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

Nº. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/57	ANESTÉSICO TÓPICO	30	11,70	351,00	DFL
25/57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO, - DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML	80	82,00	6.560,00	DLA
35/57	MEPIVACAÍNA 2% C EPINEFRIA	30	134,00	4.020,00	DLA
52/57	SUGADOR ODONTOLÓGICO	350	6,60	2.310,00	BIODINAMICA
56/57	TIRAS DE POLIESTER	30	3,00	90,00	QUIMIDROL

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Nº. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/57	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAMANHO 30GR CURTA	30	58,00	1.740,00	PROCARE
3/57	ALAVANCA SELDIN (KIT) RETA E BANDEIRINHAS	6	129,50	777,00	GOLGRAN
22/57	CABO DE BISTURI METÁLICO	6	12,70	76,20	GOLGRAN
23/57	CIMENTO DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO RADIOPACO P USO ODONTOLÓGICO	7	53,50	374,50	TECHNEW
26/57	CUNHAS DE MADEIRA	20	19,60	392,00	IODONTOSUL
31/57	FIO DENTAL CLÍNICO 500M	50	17,00	850,00	MEDFIO
33/57	FLUOR GEL - ACIDULADO	168	5,99	1.006,32	IODONTOSUL
38/57	PASTA PROFILÁTICA - C/ FLÚOR BISNAGA DE 50G	30	11,00	330,00	ALLPLAN
40/57	PORTA MATRIZ METÁLICO	10	35,00	350,00	GOLGRAN
50/57	SELANTE RESINOSO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	78,50	1.177,50	MAQUIRA
51/57	SUGADOR CIRUGICO METÁLICO ESTERELIZÁVEL	8	29,50	236,00	GOLGRAN
53/57	TAÇA DE BORRACHA P POLIMENTO	200	4,20	840,00	MICRODONT

Camapuã, 05 de outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7C9BB8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Fretamento de van e ônibus em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de assinatura da Ata.
DETENTORAS DA ATA: Viatur Transporte e Turismo Eirelli- EPP e HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda - ME**:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017- conforme abaixo:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI- EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 46 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	100.000	Volvo ou Mercedes Benz	R$ 5,16	R$ 516.000,00
2	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 21 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	120.000	Wolkswagem ou Mercedes Benz	R$ 4,22	R$ 506.400,00
Valor Total						**R$ 1.022.400,00**

HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	Locação de ônibus para uso em zona rural por quilometro rodado, com até 15 (quinze) anos de uso, capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível por conta do Município. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	60.000	Mercedes Bens	R$ 3,40	R$ 204.000,00
4	Locação de um veículo van para uso em zona rural por quilometro rodado, com capacidade mínima 15 passageiros (além do motorista), como 10 (dez) anos no máximo de uso, ar-condicionado, encosto de cabeça para motorista e passageiros, sonorização, tacógrafo instalado, motorista e combustível por conta do Município. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	60.000	Peugeot	R$ 2,26	R$ 135.600,00
Valor Total						**R$ 339.600,00**

Camapuã, 15 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6A1B406F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2017.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: Jose Carlos Santos Azambuja - ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017- conforme abaixo:

Nº Item	JOSE CARLOS SANTOS AZAMBUJA-ME				
	Cd Produto	Descrição Produto	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1/95	18250	ALBUMINA.	100,00	R$ 16,000	R$ 1.600,00
2/95	18251	EXAME DE AMILASE .	150,00	R$ 15,000	R$ 2.250,00
3/95	18077	ANCA	100,00	R$ 65,000	R$ 6.500,00
4/95	18202	EXAME DE ANTI B2 GLICOPROTEINAS.	100,00	R$ 100,000	R$ 10.000,00
5/95	18204	EXAME DE ANTI CCP.	100,00	R$ 220,000	R$ 22.000,00
6/95	18205	EXAME DE ANTI COAGULANTE LUPICO.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
7/95	18208	EXAME DE ANTI DNA.	100,00	R$ 60,000	R$ 6.000,00
8/95	18210	EXAME DE ANTI HBC	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
9/95	18213	EXAME DE ANTI HBS.	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
10/95	18214	EXAME DE ANTI HISTONA	100,00	R$ 70,000	R$ 7.000,00
11/95	18216	EXAME DE ANTI JO 1.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
12/95	18218	EXAME DE ANTI LA.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
13/95	18220	EXAME DE ANTI LA (SSB).	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
14/95	18222	EXAME DE ANTI RNP.	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
15/95	18223	EXAME DE ANTI RO.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
16/95	18226	EXAME DE ANTI RO (SSA).	100,00	R$ 41,000	R$ 4.100,00
17/95	18227	EXAME DE ANTI SM.	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
18/95	18080	ANTI TIREGLOBULINA	100,00	R$ 34,000	R$ 3.400,00
19/95	18082	ANTI TPO	150,00	R$ 35,000	R$ 5.250,00
20/95	18085	ANTI TROMBINA 3	150,00	R$ 70,000	R$ 10.500,00
21/95	18087	ANTICARLODIPINA IGA	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
22/95	18089	ANTICARLODIPINA IGG	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
23/95	18230	ANTICARLODIPINA IGM.	150,00	R$ 45,000	R$ 6.750,00
24/95	18094	BILIRRUBINAS	200,00	R$ 20,000	R$ 4.000,00
25/95	18232	EXAME DE C3.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
26/95	18248	EXAME DE C4.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
27/95	18095	CA	100,00	R$ 35,000	R$ 3.500,00
28/95	18096	CALCIO	300,00	R$ 12,000	R$ 3.600,00
29/95	18197	EXAME DE CALCIO IONICO.	100,00	R$ 14,000	R$ 1.400,00
30/95	18097	CARBAMAZEPINA	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
31/95	18198	EXAME DE CEA.	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
32/95	18249	EXAME DE CELULAS LE	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00
33/95	18101	CIRVA GLICEMIA 2HS	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
34/95	18102	CK MB	100,00	R$ 31,000	R$ 3.100,00
35/95	18199	EXAME DE CK NAC/ CPK.	150,00	R$ 33,000	R$ 4.950,00
36/95	18117	CLEARENSE DE CREATININA	200,00	R$ 23,000	R$ 4.600,00
37/95	18200	EXAME DE COAGULOGRAMA.	200,00	R$ 40,000	R$ 8.000,00
38/95	18201	EXAME DE CORTISOL.	150,00	R$ 29,000	R$ 4.350,00
39/95	18203	EXAME DE CPK.	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
40/95	18116	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	800,00	R$ 40,000	R$ 32.000,00
41/95	18104	D VIT B12	100,00	R$ 38,000	R$ 3.800,00
42/95	18206	EXAME DE DLH.	100,00	R$ 24,000	R$ 2.400,00
43/95	18106	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	100,00	R$ 29,000	R$ 2.900,00
44/95	18078	ESTRADIOL/ ESTROGENIO	150,00	R$ 29,000	R$ 4.350,00
45/95	18238	EXAME DE FAN.	200,00	R$ 28,000	R$ 5.600,00
46/95	18209	EXAME DE FERRITINA.	200,00	R$ 30,000	R$ 6.000,00
47/95	18079	FERRO	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
48/95	18081	FERRO SERICO	100,00	R$ 14,000	R$ 1.400,00
49/95	18211	EXAME DE FIBRINOGENIO.	100,00	R$ 23,000	R$ 2.300,00
50/95	18083	FOSFATASE ALCALINA	200,00	R$ 20,000	R$ 4.000,00
51/95	18084	FOSFORO	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
52/95	18212	EXAME DE FSH.	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
53/95	18215	EXAME DE GAMA GT.	200,00	R$ 18,000	R$ 3.600,00
54/95	18086	GLICOSE PÓS PRANDIAL	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
55/95	18088	HB GLICOSILADA	250,00	R$ 30,000	R$ 7.500,00
56/95	18091	HCV GENOTIPAGEM	20,00	R$ 402,000	R$ 8.040,00
57/95	18090	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	R$ 350,000	R$ 7.000,00
58/95	18217	EXAME DE HLA B27.	20,00	R$ 100,000	R$ 2.000,00
59/95	18219	EXAME DE HOMOCISTEINA.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
60/95	18221	EXAME DE IGFBP..	100,00	R$ 60,000	R$ 6.000,00
61/95	18224	EXAME DE IGFI	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00
62/95	18225	EXAME DE INSULINA.,	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
63/95	18092	LH	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
64/95	18228	EXAME DE LIPASE.	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00
65/95	18247	EXAME DE DOSAGEM DE LITIO .	100,00	R$ 20,000	R$ 2.000,00
66/95	18099	MACHADO GUERREIRO	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00
67/95	18229	EXAME DE MAGNESIO.	200,00	R$ 14,000	R$ 2.800,00
68/95	18231	EXAME DE MAGNESIO / MG+	150,00	R$ 14,000	R$ 2.100,00
69/95	18093	MUCOPROTEÍNAS	100,00	R$ 25,000	R$ 2.500,00
70/95	18098	MUTAÇÃO DO GENE PROTOMBINA	30,00	R$ 200,000	R$ 6.000,00
71/95	18100	POTASSIO/K	300,00	R$ 13,000	R$ 3.900,00
72/95	18233	EXAME DE PROLACTINA.	150,00	R$ 25,000	R$ 3.750,00
73/95	18234	EXAME DE PROTEINA C.	150,00	R$ 60,000	R$ 9.000,00
74/95	18103	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00	R$ 100,000	R$ 15.000,00
75/95	18105	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300,00	R$ 25,000	R$ 7.500,00
76/95	18107	PROTEINURIAS 24 H	200,00	R$ 19,000	R$ 3.800,00
77/95	18110	PSA TOTAL E LIVRE/PSA	1000,00	R$ 50,000	R$ 50.000,00
78/95	18236	EXAME DE PTH.	100,00	R$ 30,000	R$ 3.000,00

79/95	18111	RETICULOCITOS	100,00	R$ 19,000	R$ 1.900,00
80/95	18235	EXAME DE SODIO/NA.	300,00	R$ 15,000	R$ 4.500,00
81/95	18112	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA	100,00	R$ 40,000	R$ 4.000,00
82/95	18113	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE	100,00	R$ 39,000	R$ 3.900,00
83/95	18237	EXAME DE T3.	350,00	R$ 26,000	R$ 9.100,00
84/95	18239	EXAME DE T3 REVERSO	100,00	R$ 100,000	R$ 10.000,00
85/95	18240	EXAME DE T4 LIVRE.	500,00	R$ 25,000	R$ 12.500,00
86/95	18241	EXAME DE TAP.	300,00	R$ 18,000	R$ 5.400,00
87/95	18114	TESTOSTERONA LIVRE	100,00	R$ 29,000	R$ 2.900,00
88/95	18115	TESTOSTERONA TOTAL	100,00	R$ 45,000	R$ 4.500,00
89/95	18242	EXAME DE TGO / AST	500,00	R$ 20,000	R$ 10.000,00
90/95	18243	EXAME DE TGP / ALT.	500,00	R$ 20,000	R$ 10.000,00
91/95	18108	TRANSFERRITINA	100,00	R$ 28,000	R$ 2.800,00
92/95	18244	EXAME DE TSH.	500,00	R$ 25,000	R$ 12.500,00
93/95	18245	EXAME DE TTPA.	150,00	R$ 18,000	R$ 2.700,00
94/95	18109	VIT D 25	150,00	R$ 60,000	R$ 9.000,00
95/95	18246	EXAME DE WAALER ROSE	100,00	R$ 18,000	R$ 1.800,00
Valor total de produtos licitados: R$ 546.690,00(quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).					

Camapuã, 09 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C431559B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

***Processo Administrativo**: 837/2017*
***Chamada Pública nº**: 02/2017*

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 02/2017, Processo Administrativo nº 837/2017, que tem por objeto a Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, em atendimento ao Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), **ADJUDICO** o objeto, da referida Chamada Publica em favor de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor Vencedor: Abrahão Carlos Kramer Carneiro
CPF: 177.415.481-15
Valor Total: R$ 6.126,60 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
165 – 06.001-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.131

AGRICULTORA FAMILIAR: LUCIANA DA SILVA CATELAN					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço**	**Valor Total**
16	Alface	maço	100	R$ 3,00	R$ 300,00
22	Abacaxi	Kg	100	R$ 5,50	R$ 550,00
18	Batata doce	kg	75	R$ 2,50	R$ 187,50
20	Banana nanica	Kg	150	R$ 2,70	R$ 405,00
24	Beterraba	Kg	150	R$ 3,20	R$ 480,00
25	Cenoura	kg	200	R$ 3,20	R$ 640,00
32	Melão	Kg	80	R$ 3,50	R$ 280,00
29	Mamão	kg	125	R$ 2,30	R$ 287,50
36	Milho verde	kg	100	R$ 5,90	R$ 590,00
33	Pepino	kg	48	R$ 4,20	R$ 201,60
39	Quiabo	kg	100	R$ 7,00	R$ 700,00
28	Cebolinha	maço	30	R$ 3,50	R$ 105,00
27	Salsa	maço	25	R$ 3,50	R$ 87,50
38	Tomate	kg	250	R$ 5,25	R$ 1.312,50
TOTAL DA DAP					**R$ 6.126,60**

Fornecedor Vencedor: Jerônimo Albino Rosa
CPF: 519.487.021-34
Valor Total: R$ 4.389,90 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
165 – 06.001-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.131

AGRICULTOR FAMILIAR: JERÔNIMO ALBINO ROSA					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
16	Alface	maço	100	R$ 3,00	R$ 300,00
47	Abacate	Kg	30	R$ 3,78	R$ 113,40
22	Abacaxi	Kg	100	R$ 5,50	R$ 550,00
19	Banana maçã	Kg	150	R$ 5,50	R$ 825,00
18	Batata doce	Kg	75	R$ 2,50	R$ 187,50

26	Chuchu	Kg	100	R$ 2,70	R$ 270,00
17	Couve	maço	100	R$ 3,00	R$ 300,00
21	Laranja	kg	200	R$ 1,70	R$ 340,00
29	Mamão	kg	125	R$ 2,30	R$ 287,50
31	Melancia	Kg	80	R$ 1,55	R$ 124,00
36	Milho verde	Kg	100	R$ 5,90	R$ 590,00
28	Cebolinha	maço	30	R$ 3,50	R$ 105,00
27	Salsa	maço	25	R$ 3,50	R$ 87,50
34	Repolho	Kg	100	R$ 3,10	R$ 310,00
TOTAL DA DAP					**R$ 4.389,90**

Fornecedor Vencedor: Carlos Adriano Cardoso Carneiro
CPF: 909.525.881-53
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
165 – 06.001-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.131

AGRICULTOR FAMILIAR: CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	Polpa de maracuja	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
40	Polpa de abacaxi	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
41	Polpa de acerola	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
46	Polpa de abacaxi com hortelã	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
44	Polpa de tamarindo	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
43	Polpa de laranja	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
TOTAL DA DAP					**R$ 3.240,00**

Fornecedor Vencedor: Eduardo Alves Dias
CPF: 452.005.338-21
Valor Total: R$
Dotação Orçamentária:
165 – 06.001-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.131

AGRICULTOR FAMILIAR: EDUARDO ALVES DIAS					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Limão	kg	20	R$ 2,50	R$ 50,00
30	Mandioca	kg	150	R$ 4,50	R$ 675,00
23	Abobrinha	Kg	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
					R$ 1.825,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fornecedor Vencedor: Luciana da Silva Catelan
CPF: 905.392.221-00
Valor Total: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100

AGRICULTORA FAMILIAR: LUCIANA DA SILVA CATELAN					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
10	Abacaxi	kg	33	R$ 5,00	R$ 165,00
02	Alface	maço	33	R$ 3,00	R$ 99,00
13	Milho verde	kg	50	R$ 5,40	R$ 270,00
TOTAL DA DAP					**R$ 534,00**

Fornecedor Vencedor: Jerônimo Albino Rosa
CPF: 519.487.021-34
Valor Total: R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100

AGRICULTOR FAMILIAR: JERÔNIMO ALBINO ROSA					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
10	Abacaxi	kg	33	R$ 5,00	R$ 165,00
02	Alface	maço	34	R$ 3,00	R$ 102,00
11	Melancia	Kg	200	R$ 2,00	R$ 400,00
TOTAL DA DAP					**R$ 667,00**

Fornecedor Vencedor: Jerônimo Ferreira Sandim
CPF: 045.354.641-20
Valor Total: R$ 1.658,00 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100

AGRICULTOR FAMILIAR: Jerônimo Ferreira Sandim					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Valor Total**
10	Abacaxi	Kg	34	R$ 5,00	R$ 170,00
02	Alface	maço	33	R$ 3,00	R$ 99,00
08	Banana Maçã	Kg	150	R$ 4,98	R$ 747,00
09	Banana Nanica	Kg	150	R$ 2,48	R$ 372,00
13	Milho verde	Kg	50	R$ 5,40	R$ 270,00
TOTAL DA DAP					**R$ 1.658,00**

Fornecedor Vencedor: Carlos Adriano Cardoso Carneiro
CPF: 909.525.881-53
Valor Total: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
4 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.0.100

AGRICULTOR FAMILIAR: CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO					
Item	**Discriminação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	Polpa de maracuja	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
03	Polpa de abacaxi	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
05	Polpa de laranja	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
04	Polpa de acerola	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
07	Polpa de abacaxi com hortelã	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
06	Polpa de tamarindo	Unidade	40	R$ 13,50	R$ 540,00
TOTAL DA DAP					**R$ 3.240,00**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Total: R$ 6.099,00 (seis mil noventa e nove reais).
Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$ 15.581,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Valor Total Global: R$ 21.680,50 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.

Figueirão MS, 20 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C7C7C739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.035.594,30	36.035.594,30	5.056.008,54	14,03	24.365.167,33	67,61	11.670.426,97
RECEITAS CORRENTES	35.100.594,30	35.100.594,30	5.056.008,54	14,40	24.365.167,33	69,42	10.735.426,97
RECEITA TRIBUTARIA	437.105,90	437.105,90	89.464,78	20,47	541.801,54	123,95	-104.695,64
Impostos	413.281,00	413.281,00	80.224,84	19,41	508.052,27	122,93	-94.771,27
Taxas	23.824,90	23.824,90	9.239,94	38,78	33.749,27	141,66	-9.924,37
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.500,00	115.500,00	29.680,71	25,70	161.706,42	140,01	-46.206,42
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.500,00	5.500,00	12.982,00	236,04	49.844,61	906,27	-44.344,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	16.698,71	15,18	111.861,81	101,69	-1.861,81
RECEITA PATRIMONIAL	182.914,88	182.914,88	11.938,52	6,53	129.125,10	70,59	53.789,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.914,88	182.914,88	11.938,52	6,53	129.125,10	70,59	53.789,78
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.030.732,89	34.030.732,89	4.726.864,95	13,89	22.590.953,69	66,38	11.439.779,20
Transferências Intergovernamentais	33.403.732,89	33.403.732,89	4.454.101,95	13,33	21.679.502,09	64,90	11.724.230,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	627.000,00	627.000,00	272.763,00	43,50	911.451,60	145,37	-284.451,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.340,63	334.340,63	198.059,58	59,24	941.580,58	281,62	-607.239,95
Multas e Juros de Mora	11.512,21	11.512,21	2.811,48	24,42	28.477,51	247,37	-16.965,30
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	193.306,73	0,00	823.022,09	0,00	-823.022,09
Receita da Dívida Ativa	27.442,36	27.442,36	1.534,43	5,59	25.477,99	92,84	1.964,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	295.386,06	295.386,06	406,94	0,14	64.602,99	21,87	230.783,07
RECEITAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	72,20	0,00	-72,20
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	72,20	0,00	-72,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.035.594,30	36.035.594,30	5.056.008,54	14,03	24.365.239,53	67,61	11.670.354,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.035.594,30	36.035.594,30	5.056.008,54	14,03	24.365.239,53	67,61	11.670.354,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.035.594,30	36.035.594,30	5.056.008,54	14,03	24.365.239,53	67,61	11.670.354,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			242.100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			242.100,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2264], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						Portaria Nº 403 de 2016	
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02	4.698.775,34	5.133.709,88	23.454.084,83	11.297.492,53	22.563.309,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.772.257,00	28.420.508,12	3.815.739,20	24.683.467,11	3.737.041,01	4.815.407,39	21.619.694,44	6.800.813,68	20.784.056,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.881.565,91	12.962.456,35	2.486.233,23	11.090.152,15	1.872.304,20	2.486.233,23	11.090.152,15	1.872.304,20	11.029.430,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.890.691,09	15.458.051,77	1.329.505,97	13.593.314,96	1.864.736,81	2.329.174,16	10.529.542,29	4.928.509,48	9.754.626,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.561,56	6.329.719,24	259.635,47	5.369.334,91	960.384,33	318.302,49	1.834.390,39	4.495.328,85	1.779.252,87	0,00
INVESTIMENTOS	1.772.561,56	6.297.720,36	312.997,99	5.337.398,55	960.321,81	318.302,49	1.802.454,03	4.495.266,33	1.747.316,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.000,00	31.998,88	-53.362,52	31.936,36	62,52	0,00	31.936,36	62,52	31.936,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02	4.698.775,34	5.133.709,88	23.454.084,83	11.297.492,53	22.563.309,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02	4.698.775,34	5.133.709,88	23.454.084,83	11.297.492,53	22.563.309,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			911.154,70		1.801.929,89	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02		5.133.709,88	24.365.239,53		24.365.239,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D19DF078

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02	100,00	4.698.775,34	5.133.709,88	23.454.084,83	100,00	11.297.492,53	0,00
LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.155.483,23	4.182.567,15	445.891,22	3.835.949,16	12,76	346.617,99	613.663,26	3.443.399,41	14,68	739.167,74	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	242.000,00	51.900,00	14.910,33	39.155,03	0,13	12.744,97	16.500,83	34.920,83	0,15	16.979,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.103,23	3.564.191,06	417.683,37	3.336.976,84	11,10	227.214,22	519.462,51	2.959.426,78	12,62	604.764,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	475.948,88	1.368,62	390.476,76	1,30	85.472,12	65.771,02	379.711,27	1,62	96.237,61	0,00
CONTROLE INTERNO	101.530,00	74.527,21	11.928,90	53.340,53	0,18	21.186,68	11.928,90	53.340,53	0,23	21.186,68	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	99.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,05	0,00	0,00	16.000,00	0,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.114,78	1.676.114,78	221.019,60	1.334.145,15	4,44	341.969,63	252.636,69	1.098.703,35	4,68	577.411,43	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.914,88	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.767,40	1.538.767,40	221.019,60	1.332.136,35	4,43	206.631,05	252.636,69	1.096.694,55	4,68	442.072,85	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.432,50	119.432,50	0,00	2.008,80	0,01	117.423,70	0,00	2.008,80	0,01	117.423,70	0,00
SAÚDE	4.907.814,73	4.829.956,73	640.204,81	3.773.330,73	12,56	1.056.626,00	712.244,36	3.327.167,77	14,19	1.502.788,96	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.638.314,73	640.204,81	3.773.330,73	12,56	864.984,00	712.244,36	3.327.167,77	14,19	1.311.146,96	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	191.642,00	0,00	0,00	0,00	191.642,00	0,00	0,00	0,00	191.642,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.348.231,06	12.970.989,06	1.979.949,05	12.234.529,98	40,71	736.459,08	2.592.616,61	11.182.882,53	47,68	1.788.106,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.398.833,17	11.689.574,17	1.763.556,20	11.087.909,51	36,89	601.664,66	2.358.079,84	10.116.821,83	43,13	1.572.752,34	0,00
ENSINO INFANTIL	1.949.397,89	1.281.414,89	216.392,85	1.146.620,47	3,82	134.794,42	234.536,77	1.066.060,70	4,55	215.354,19	0,00
CULTURA	768.900,00	486.416,08	62.737,15	344.470,86	1,15	141.945,22	66.744,26	272.821,77	1,16	213.594,31	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	768.900,00	486.416,08	62.737,15	344.470,86	1,15	141.945,22	66.744,26	272.821,77	1,16	213.594,31	0,00
URBANISMO	2.588.275,00	7.313.433,80	648.754,92	6.480.878,16	21,56	832.555,64	579.872,24	2.400.749,64	10,24	4.912.684,16	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.038.275,00	7.313.433,80	648.754,92	6.480.878,16	21,56	832.555,64	579.872,24	2.400.749,64	10,24	4.912.684,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.351.880,20	1.758.380,70	66.764,02	1.680.313,84	5,59	78.066,86	303.005,62	1.365.824,18	5,82	392.556,52	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.080.730,20	1.630.430,20	66.764,02	1.554.383,74	5,17	76.046,46	294.912,62	1.282.462,08	5,47	347.968,12	0,00
EXTENSÃO RURAL	271.150,00	127.950,50	0,00	125.930,10	0,42	2.020,40	8.093,00	83.362,10	0,36	44.588,40	0,00
AGRICULTURA	616.550,00	402.749,50	10.053,90	369.184,14	1,23	33.565,36	12.926,84	362.536,18	1,55	40.213,32	0,00
EXTENSÃO RURAL	616.550,00	402.749,50	10.053,90	369.184,14	1,23	33.565,36	12.926,84	362.536,18	1,55	40.213,32	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	15.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III)=(I+II)	29.786.818,56	34.751.577,36	4.075.374,67	30.052.802,02	100,00	4.698.775,34	5.133.709,88	23.454.084,83	100,00	11.297.492,53	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0074D165

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro
2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D1F8796A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.917.679,42	24.236.114,43	21.991.553,23
Receita Tributária	437.105,90	541.801,54	405.961,03
IPTU	70.059,00	74.704,17	63.999,05
ISS	82.502,20	164.573,43	124.841,06
ITBI	40.675,80	77.195,57	54.665,01
IRRF	220.044,00	191.579,10	142.291,64
Taxas	23.824,90	33.749,27	20.164,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.500,00	161.706,42	130.386,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.500,00	161.706,42	130.386,45
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	182.914,88	129.125,10	171.797,20
(-)Aplicações Financeiras	182.914,88	129.125,10	171.797,20
Transferências Correntes	34.030.732,89	22.590.953,69	21.330.193,28
LC 61/89	75.299,53	38.219,77	39.468,49
LC 87/96	23.760,00	12.049,90	11.777,10
Convênios	627.000,00	911.451,60	829.273,48
FPM	10.513.427,75	5.341.979,61	4.889.434,72
ICMS	7.935.839,99	3.729.267,70	3.520.935,40
IPVA	171.600,00	168.551,03	142.692,00
ITR	26.400,00	47.652,54	45.705,12
Outras Transferências Correntes	14.657.405,62	12.341.781,54	11.850.906,97
Demais Receitas Correntes	334.340,63	941.652,78	125.012,47
Dívida Ativa	27.442,36	25.477,99	24.475,28
Diversas Receitas Correntes	306.898,27	916.174,79	100.537,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	935.000,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	935.000,00	0,00	0,00
Convênios	935.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	935.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.852.679,42	24.236.114,43	21.991.553,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.420.508,12	24.683.467,11	22.908.542,11	21.619.694,44	20.959.572,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.962.456,35	11.090.152,15	10.824.368,45	11.090.152,15	10.788.866,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.458.051,77	13.593.314,96	12.084.173,66	10.529.542,29	10.170.705,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	28.420.508,12	24.683.467,11	22.908.542,11	21.619.694,44	20.959.572,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.329.719,24	5.369.334,91	1.734.448,40	1.834.390,39	1.441.680,60	0,00	0,00
Investimentos	6.297.720,36	5.337.398,55	1.649.149,52	1.802.454,03	1.363.489,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	31.998,88	31.936,36	85.298,88	31.936,36	78.190,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.297.720,36	5.337.398,55	1.649.149,52	1.802.454,03	1.363.489,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.350,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.719.578,48	30.020.865,66	24.557.691,63	23.422.148,47	22.323.062,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	1.133.100,94	-5.784.751,23	-2.566.138,40	813.965,96	-331.509,54	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.100,00	0,00	242.100,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:03DF2E0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	449.430,57	449.430,57	560.395,08	124,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	109.013,57	109.013,57	126.616,52	116,15
1.1.1 - IPTU	70.059,00	70.059,00	74.704,17	106,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.954,57	38.954,57	51.912,35	133,26
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	77.195,57	189,78
1.2.1 - ITBI	40.675,80	40.675,80	77.195,57	189,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.697,20	79.697,20	165.003,89	207,04
1.3.1 - ISS	79.697,20	79.697,20	164.573,43	206,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	430,46	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	191.579,10	87,06
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.621.939,41	15.621.939,41	11.237.189,75	71,93
2.1 - Cota-Parte FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	6.242.514,10	71,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.761.189,80	8.761.189,80	6.242.514,10	71,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	4.661.584,32	70,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.800,00	19.800,00	15.062,30	76,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	47.774,70	76,14
2.5 - Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	59.565,58	270,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	210.688,75	147,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.071.369,98	16.071.369,98	11.797.584,83	73,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	996.344,30	996.344,30	689.513,42	69,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	435.806,80	435.806,80	444.830,90	102,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	28.163,80	10,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.537,50	290.537,50	216.518,72	74,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	627.000,00	627.000,00	636.451,60	101,51
6.1 - Transferências de Convênios	627.000,00	627.000,00	636.451,60	101,51
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.623.344,30	1.623.344,30	1.325.965,02	81,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.387,86	3.124.387,86	2.247.437,26	71,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.752.237,95	1.752.237,95	1.248.502,55	71,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.322.639,99	1.322.639,99	932.316,62	70,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	3.012,40	76,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.549,92	12.549,92	9.554,93	76,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	11.913,04	270,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.600,00	28.600,00	42.137,72	147,33
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	7.931.761,81	89,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	7.891.753,87	89,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	40.007,94	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.738.201,53	5.738.201,53	5.644.316,61	98,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.317.553,63	5.096.423,63	4.672.886,98	91,69	4.672.886,98	91,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	910.896,05	791.766,05	782.628,86	98,85	782.628,86	98,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.406.657,58	4.304.657,58	3.890.258,12	90,37	3.890.258,12	90,37	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.545.035,76	3.335.423,76	3.179.491,42	95,32	3.036.837,91	91,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	821.251,84	406.389,84	286.288,08	70,45	268.533,43	66,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.723.783,92	2.929.033,92	2.893.203,34	98,78	2.768.304,48	94,51	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.862.589,39	8.431.847,39	7.852.378,40	93,13	7.709.724,89	91,44	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							7.709.724,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							58,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							38,29
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							2,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.919.147,89	1.214.464,89	1.083.419,24	89,21	1.065.664,59	87,75	0,00
22.1 Creche	776.009,65	311.417,65	264.686,27	84,99	246.993,37	79,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	754.009,65	296.817,65	250.183,97	84,29	232.491,07	78,33	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	14.600,00	14.502,30	99,33	14.502,30	99,33	0,00
22.2 Pré-escola	1.143.138,24	903.047,24	818.732,97	90,66	818.671,22	90,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	978.138,24	901.338,24	818.732,97	90,84	818.671,22	90,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	1.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.738,87	10.107.388,87	9.566.667,07	94,65	8.936.483,02	88,42	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.130.441,50	7.233.691,50	6.783.461,46	93,78	6.658.562,60	92,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.297,37	2.873.697,37	2.783.205,61	96,85	2.277.920,42	79,27	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	10.724.886,76	11.321.853,76	10.650.086,31	94,07	10.002.147,61	88,34	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.644.316,61
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							40.007,94
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							5.684.324,55
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							4.317.823,06
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.187,00	517.057,00	469.873,34	90,87	392.680,04	75,95	0,00

41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.157,30	1.132.078,30	1.114.570,33	98,45	788.054,88	69,61	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+30+41+42)	1.623.344,40	1.649.135,30	1.584.443,67	96,08	1.180.734,92	71,60	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.348.231,06	12.970.989,06	12.234.529,98	94,32	11.182.882,53	86,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.746,03	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.891.753,87	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.655.233,83	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.655.233,83	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.007,94	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.274,01	0,00
51. (+) Ajustes	124,55	0,00
51.1 Retenções	124,55	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	344.398,56	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2F192286

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 20/11/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:694A6002

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					1.140.888,53	0,00	1.140.888,53

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0F94A6DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.235,57	452.235,57	560.395,08	123,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.059,00	70.059,00	74.704,17	106,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	77.195,57	189,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.502,20	82.502,20	164.573,43	199,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	191.579,10	87,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	887,83	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	27.442,36	27.442,36	24.975,13	91,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.512,21	11.512,21	26.479,85	230,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.621.939,41	15.621.939,41	11.237.189,75	71,93
Cota-Parte do FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	6.242.514,10	71,25
Cota Parte do ITR	22.000,00	22.000,00	59.565,58	270,75
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	210.688,75	147,33
Cota-Parte do ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	4.661.584,32	70,49
Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	47.774,70	76,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.800,00	19.800,00	15.062,30	76,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	15.062,30	76,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.074.174,98	16.074.174,98	11.797.584,83	73,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.965.837,70	1.965.837,70	1.453.507,55	73,94
Provenientes da União	1.234.310,50	1.234.310,50	859.084,23	69,60
Provenientes dos Estados	693.027,20	693.027,20	574.158,31	82,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	38.500,00	38.500,00	20.265,01	52,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	385.000,00	385.000,00	170.000,00	44,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.353.642,70	2.353.642,70	1.623.507,55	68,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.408.457,34	4.566.899,34	3.583.148,91	78,46	3.153.733,95	69,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.964.460,52	2.001.060,52	1.618.821,65	80,90	1.618.821,65	80,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.443.996,82	2.565.838,82	1.964.327,26	76,56	1.534.912,30	59,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	499.357,39	263.057,39	190.181,82	72,30	173.433,82	65,93	0,00
Investimentos	499.357,39	263.057,39	190.181,82	72,30	173.433,82	65,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.907.814,73	4.829.956,73	3.773.330,73	78,12	3.327.167,77	68,89	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	204.000,00	191.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	204.000,00	191.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.703.814,73	4.638.314,73	3.773.330,73	100,00	3.327.167,77	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.557.530,05

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.638.314,73	3.773.330,73	100,00	3.327.167,77	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	191.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.907.814,73	4.829.956,73	3.773.330,73	100,00	3.327.167,77	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D41CBE5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CB6DF7DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	36.035.594,30
Previsão Atualizada da Receita	36.035.594,30
Receitas Realizadas	24.365.239,53
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.100,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.786.818,56
Créditos Adicionais	4.964.758,80
Dotação Atualizada	34.751.577,36
Despesas Empenhadas	30.052.802,02
Despesas Líquidadas	23.454.084,83
Despesas Pagas	22.563.309,64
Superavit Orçamentário	911.154,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.052.802,02
Despesas Líquidadas	23.454.084,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.625.088,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	813.965,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Executivo	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	707.572,69	0,00	522.015,05	185.557,64
Poder Executivo	707.572,69	0,00	522.015,05	185.557,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	740.546,36	0,00	544.768,72	195.777,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.317.823,06	25,00	36,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.672.886,98	60,00	58,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.834.390,39	960.384,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.327.167,77	15,00	28,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3F49D94C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO N.º 254/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre os critérios para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã, e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 006/2003 de 08 de abril de 2003:

DECRETA:

Art. 1º - A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS será realizada de acordo com as normas do *Programa de Avaliação para Servidores em Estágio Probatório*, descrito no **ANEXO I** deste decreto.

Art. 2º - No processo de avaliação será considerado o desempenho no cargo, conforme fatores definidos neste decreto, aplicáveis a todos os servidores em estágio probatório e que se realizará de acordo com cronograma previamente divulgado.

Art. 3º - O estágio probatório será cumprido no cargo para o qual o servidor foi concursado e nomeado.
§ 1º. Serão avaliados os servidores em estágio probatório ocupantes de cargos em comissão desde que desempenhem atividades semelhantes a do cargo de concurso.
§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos se estiverem exercendo as atividades inerentes ao cargo efetivo para o qual foram nomeados, participarão desse programa de avaliação de desempenho.
§ 3º. Os servidores cedidos a outros órgãos que não se enquadrarem na hipótese do parágrafo anterior, bem como os que estiverem em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro e licença maternidade, não poderão participar da avaliação de desempenho de que se trata esse decreto, devendo ao findar a causa do impedimento, inicia-la ou reiniciá-la quando interrompida, considerando-se nesta última hipótese o tempo de avaliação anterior.
§ 4o – Os servidores cedidos a outros órgãos serão avaliados em sua real atuação ficando, entretanto, para cada órgão específico a responsabilidade pela sua avaliação de desempenho.

Art. 4o - A expedição do ato de não confirmação do servidor no cargo será precedida de notificação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente defesa por escrito.
§ 1º - No prazo previsto no parágrafo anterior, ao servidor ou ao seu representante legal, será dada vista do processo, pelo prazo de 20 (vinte) dias.
§ 2º - No processo deverão constar, além de um Relatório Analítico, as Fichas Individuais de Avaliação de Desempenho que lhe tenham sido conferidas durante o estágio probatório, bem como o Parecer de Adequação ou Inadequação Disciplinar.
§ 3º - A Comissão de Avaliação deverá analisar a defesa do servidor e dar parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - Os casos não alcançados por este Decreto estarão dentro do Programa de Avaliação constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, em 22 de novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº. 254/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

-------- SUMÁRIO --------

	Páginas
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:	
CONCEITOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	04
OBJETIVOS, BASE LEGAL E PREMISSAS	04 e 05
DIRETRIZES e ATRIBUIÇÕES	05 e 06
METODOLOGIA:	
MÉTODOS, PERIODICIDADE E INSTRUMENTOS	07
FORMA DE APURAÇÃO	07 e 08
FATORES DE AVALIAÇÃO	08 a 10
ETAPAS DA APLICAÇÃO	10 e 11
MODELOS DE FORMULÁRIOS	12 a 14
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	15

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

CONCEITOS:

Avaliação de Desempenho é a verificação formal e metódica da eficiência e da produtividade do servidor, no desempenho do seu cargo, orientando-o no sentido da sua adequação e do desenvolvimento de sua competência profissional.

Avaliação é uma função administrativa, através da qual o administrador (ou responsável) acompanha, mede e corrige os trabalhos que estão sendo executados, avaliando os resultados obtidos, comparando-os com os objetivos preestabelecidos.

Desempenho refere-se à atuação do servidor em face de um cargo que ocupa na instituição, tendo em vista as responsabilidades, atividades e tarefas que lhe foram atribuídas, assim como face aos resultados que dele se espera.

OBJETIVOS

Vincular o enquadramento formal do servidor, em estágio probatório, a um processo consistente de acompanhamento e desenvolvimento da sua competência profissional e ao compromisso com os resultados institucionais;

Estimular a comunicação entre as equipes e valorizar o papel dos gestores na busca do melhor desempenho no trabalho;

Elevar o nível de comprometimento e satisfação do servidor no desempenho do cargo público e da consciência quanto ao seu papel profissional;

Cumprir a Constituição Federal em seu artigo 41.

BASE LEGAL

Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** (...)

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
(...)
§ 4o Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

PREMISSAS

O Programa de Avaliação de Desempenho tem como objetivo superior a valorização do ser humano e do seu potencial de desenvolvimento profissional.
A responsabilidade pelo desempenho é de cada servidor, sendo a orientação e o acompanhamento responsabilidade das chefias imediatas.

A aplicação da avaliação será uma oportunidade de comparar o desempenho esperado no cargo com o realizado, em cada período, através do diálogo e considerando, sempre que possível, a perspectiva de negociação de melhoria do desempenho futuro.

Considera-se desempenho o comportamento apresentado no cargo durante o período, diferenciando-se do conceito de disciplina, que está relacionado ao cumprimento de deveres e obrigações previstas no regime disciplinar do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES

A **COORDENAÇÃO GERAL** do Programa de Avaliação de Desempenho será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo de sua responsabilidade:

Divulgar o programa para todos os servidores;
Providenciar a nomeação, através de Decreto, das Comissões de Avaliação, cumprindo exigência constitucional e estatutária;
Definir e organizar a preparação das Comissões, a quem caberá realizar a avaliação junto aos servidores;
Elaborar e divulgar o Calendário de Avaliações Semestrais e da Apuração Final;
Realizar a mediação entre a Comissão de Avaliação e o servidor avaliado no que diz respeito aos pontos divergentes;
Preencher o plano de desenvolvimento individual levando em consideração os pontos divergentes apontados nas avaliações;
Prestar informação e orientação a todos os servidores interessados;
Fornecer o material necessário à aplicação do Programa;
Centralizar os registros semestrais e a avaliação final, mantendo-os sob sua guarda, para fins de comprovação legal;
Divulgar o ato para confirmação nos cargos de nomeação.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** será composta por, no mínimo, 04 (quatro) servidores efetivos, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente. Deverão estar entre os indicados necessariamente servidores da área ou secretaria da qual o avaliado pertença. A referida Comissão terá as seguintes atribuições:
Acompanhar o desempenho dos servidores sob processo de avaliação;
Cumprir o Calendário definido;
Avaliar, utilizando o formulário individual de Avaliação (Modelo 2), a cada semestre;
Marcar previamente as entrevistas individuais;
Realizar as entrevistas de avaliação de desempenho;
Consolidar o resultado e enviar à Coordenação Geral.

As Comissões de Avaliação serão designadas através de Decreto e a composição de cada uma obedecerá ao seguinte critério mínimo:
01 (um) membro que atua em atividades diversas ou administrativas da Secretaria Municipal de lotação do avaliado;
01 (um) membro que tem conhecimento e domina as atividades desenvolvidas pelo avaliado;

01 (um) membro que esteja diretamente acompanhando a atividade do servidor (chefe imediato).

Os **SERVIDORES** em estágio probatório estarão comprometidos com o processo, em cada semestre e a eles caberá:

Conhecer o Decreto Municipal que divulga o Programa de Avaliação do qual será participante, tomando ciência formalmente, através de assinatura;
Realizar a autoavaliação;
Participar da entrevista individual, convocada pela Comissão de Avaliação;
Fazer, em conjunto com a Comissão, o seu plano de desenvolvimento;
Acompanhar todos os passos do processo, tomando ciência de cada resultado semestral, bem como do resultado final.

2. METODOLOGIA

A Avaliação de Desempenho será aplicada através de um **MÉTODO** combinado, que incluirá os seguintes procedimentos:

Autoavaliação;
Avaliação pela Comissão, com base nas Informações fornecidas através da ficha (Modelo 2) pelo chefe imediato que acompanha as atividades exercidas pelo servidor no período de avaliação;
Consolidação do resultado através de entrevistas individuais, considerando eventuais anotações na Ficha Funcional, no período.

Sua **PERIODICIDADE** será semestral.

Como **INSTRUMENTOS,** serão utilizados:

Os formulários que se encontram no Anexo II deste programa – Modelos 1, 2 e 3.
Modelo 1 - Registro de Avaliação Geral de Desempenho do Estágio Probatório, com parecer disciplinar e quatro fatores de desempenho;
Modelo 2 – desdobramento dos 04 (quatro) fatores de desempenho a serem medidos.
Modelo 3 - Plano de Desenvolvimento Individual;
A Entrevista de Avaliação de Desempenho, a ser realizada individualmente, após a autoavaliação, conduzida pela Comissão de Avaliação designada e capacitada para tal.
FLUXOGRAMA, demonstrando os momentos e os encaminhamentos do processo de avaliação.

FORMA DE APURAÇÃO:

Serão atribuídas notas nos quatro fatores, pelo desempenho de cada servidor no período, como resultado do consenso pela Comissão de Avaliação.
Cada fator será desdobrado em ***03 (três) subfatores*** que determinarão de forma mais detalhada o valor atribuído ao fator. (Modelo 02 do Anexo II)
Cada servidor fará sua autoavaliação, atribuindo a si mesmo notas aos quatro fatores e subfatores.
O resultado do semestre será obtido através de Entrevista de Avaliação de Desempenho, mediada pelo profissional designado para este fim, por meio de consenso entre a Comissão e o servidor. Caso não seja possível o consenso, prevalecerá a avaliação da Comissão.
Ao final do período de estágio probatório haverá análise da pontuação obtida ao longo do tempo, bem como análise qualitativa das variações do desempenho ocorridas, que servirão como base para a avaliação final.
O resultado Global resultará na confirmação ou não confirmação do servidor no cargo.

FATORES DE AVALIAÇÃO:

São características verificáveis através da observação e do acompanhamento pelas chefias imediatas e pela Comissão, ao longo do semestre. Esses fatores receberão pontuação, conforme a soma dos subfatores que será registrada no formulário de avaliação individual – Modelo 2 do Anexo II deste programa.

Serão utilizados quatro fatores, sendo:

IDONEIDADE MORAL/ÉTICA com os seguintes subfatores:
Postura profissional;
Relacionamento interpessoal e
Probidade.
ESPIRITO DE EQUIPE;
Iniciativa**;**
Oferecer sugestões e
Presteza.
DISCIPLINA subdividida em:
Assiduidade;
Pontualidade e
Zelo funcional.
EFICIENCIA subdividida em:
Produtividade e resultado;
Qualidade do trabalho e
Conhecimento técnico.

Os fatores e subfatores terão conceitos e indicadores definidos e compartilhados através de treinamento das Comissões de Avaliação, a fim de padronizar o processo.

Os servidores terão conhecimento dos critérios e fatores no início do período de avaliação a que serão submetidos.

DESCRIÇÃO DOS 04 (QUATRO) FATORES:

IDONEIDADE MORAL/ÉTICA:
Tem por objetivo avaliar atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos. **POSTURA PROFISSIONAL:** Considera a conduta do servidor em consonância com os valores morais e éticos, preservando a imagem e a reputação do serviço público. **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Avalia a habilidade no trato com as pessoas, demonstrando respeito, independentemente do nível hierárquico, profissional ou social e tratando com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores e os usuários do serviço público.
PROBIDADE: Considera atuação com honestidade e integridade no trato dos interesses do município, exercendo suas funções sem usufruir dos poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito próprio ou em favorecimento a terceiros.

ESPÍRITO DE EQUIPE:
Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora, aceitando a premissa de que cada um tem uma contribuição a oferecer. Saber integrar essas contribuições, canalizando-as para a melhor consecução dos objetivos. **INICIATIVA** no oferecimento de ajuda para o desempenho das atividades estranhas as que lhe são atribuídas decorrentes das necessidades e urgentes. **OFERECER SUGESTÕES:** Existe preocupação em oferecer sugestões que visem a melhoria do desenvolvimento das atividades a ele atribuídas**. PRESTEZA:** O servidor se coloca a disposição para ser utilizado pelo seu superior em outra atividade em que momentaneamente existe uma demanda maior de mão de obra.

DISCIPLINA:
Têm por objetivo avaliar o cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço. Refere-se ao conhecimento e à aplicação correta das normas legais estatutárias e regimentais e ao respeito à hierarquia**. ASSIDUIDADE:** Avalia-se o comparecimento regular do servidor ao trabalho. **PONTUALIDADE:** Refere-se à observância rigorosa do cumprimento da carga horária estabelecida, ao horário de início da jornada de trabalho e dos compromissos relacionados ao desempenho da função. **ZELO FUNCIONAL:** respeito a lei e as normas disciplinares**,** bom comportamento e cumprimento de ordens recebidas

EFICIÊNCIA:
Avalia a capacidade de desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo e etc.) disponíveis. **PRODUTIVIDADE E RESULTADO:** Considera o volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização do trabalho. **QUALIDADE DO TRABALHO:** Considera a execução das atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados; apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional. **CONHECIMENTO TÉCNICO:** Avalia-se em que medida o servidor possui e buscou aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.

Cada fator será pontuado de **1 a 40**, conforme intervalos abaixo:

ÓTIMO	**36 a 40**
BOM	**26 a 35**
SUFICIENTE	**19 a 25**
INSUFICIENTE	**12 a 18**

Desta forma são obtidas as pontuações por fator.
O desempenho do semestre será o resultado de uma média aritmética simples, ou seja, a soma da pontuação dos 04 (quatro) fatores, dividida por 04 (quatro), que é a quantidade de fatores.

CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS:
Será considerado apto para confirmação no cargo o servidor que obtiver conceito de desempenho bom ou ótimo como resultado global de todas as avaliações, ou seja, obtiver média mínima, que é a somatória do resultado dos semestres dividido por 06 (seis) semestres, de **26 (vinte e seis)** Pontos**.**

ETAPAS DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO
A Comissão de Avaliação preenche o formulário semestral de cada servidor sob sua responsabilidade, atribuindo pontos em cada fator e subfator. (MODELO 2 e MODELO 3 – Anexo II)

Cada servidor preenche o formulário semestral atribuindo-lhe pontos em cada fator e subfator (MODELO 2).

A Comissão de Avaliação marcará entrevistas individuais para discussão e conclusão da avaliação do semestre, mediada pelo profissional designado para este fim, negociando com o servidor eventuais divergências, buscando um resultado de comum acordo (consensual).

Caso não seja possível o consenso, prevalecerá a avaliação da Comissão.

A Comissão de Avaliação deverá enviar os formulários de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, ao final de cada semestre, segundo calendário a ser divulgado em cada período.

O Departamento de Recursos Humanos receberá os formulários de avaliação os quais deverão ser utilizados para o preenchimento do Modelo 1 (Registro Geral de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório) do Anexo II.

Ao final do período de estágio probatório, tendo atingido o mínimo de **26 (vinte e seis)** de pontuação geral (média de todas as avaliações do período), e desde que também possua parecer disciplinar favorável, o servidor será confirmado no cargo, através de ato administrativo.

ANEXO II
DECRETO Nº. 254/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
MODELO – 01

REGISTRO GERAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Secretaria/Área de Lotação:_____
Comissão de Avaliação_____

Nome do servidor:_____
Cargo:____

Parecer disciplinar:

FATORES	CONCEITUAÇÃO	1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5º sem	6ºsem
IDONEIDADE MORAL/ÉTICA	Tem por objetivo avaliar atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos						
ESPÍRITO DE EQUIPE	Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, apresentando uma postura profissional participativa e colaboradora.						
DISCIPLINA	Têm por objetivo avaliar o cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço.						
EFICIENCIA	Avalia a capacidade de desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo e etc.) disponíveis.						
RESULTADOS SEMESTRAIS							
RESULTADO GLOBAL							

ASSINATURAS DA COMISSÃO					
1º sem.	2º sem.	3º sem.	4º sem.	5º sem.	6º sem.
ASSINATURAS DO SERVIDOR					

MODELO – 2 - FORMULÁRIO SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

FATORES	SUBFATORES	DESCRIÇÃO DOS SUBFATORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO/ATRIBUIDA		
IDONEIDADE MORAL/ ÉTICA	POSTURA PROFISSIONAL	Considera a conduta do servidor em consonância com os valores morais e éticos, preservando a imagem e a reputação do serviço público.	ATENDE	3,4		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Avalia a habilidade no trato com as pessoas, demonstrando respeito, independentemente do nível hierárquico, profissional ou social e tratando com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores e os usuários do serviço público.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	PROBIDADE	Considera atuação com honestidade e integridade no trato dos interesses do município, exercendo suas funções sem usufruir dos poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito próprio ou em favorecimento a terceiros.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
ESPÍRITO DE EQUIPE	INICIATIVA	Oferecimento de ajuda para o desempenho das atividades estranhas as que lhe são atribuídas decorrentes das necessidades e urgentes.	ATENDE	3,4		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,9		
	OFERECER SUGESTÕES	Existe preocupação em oferecer sugestões que visem a melhoria do desenvolvimento das atividades a ele atribuída.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	PRESTEZA	O servidor se coloca à disposição para ser utilizado pelo seu superior em outra atividade que momentaneamente existe uma demanda maior de mão de obra.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
DISCIPLINA	ASSIDUIDADE	Avalia-se o comparecimento regular do servidor ao trabalho.	ATENDE	3,4		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	PONTUALIDADE	Refere-se à observância rigorosa do cumprimento da carga horária estabelecida, ao horário de início da jornada de trabalho e dos compromissos relacionados ao desempenho da função.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	ZELO FUNCIONAL	Respeito a lei e as normas disciplinares, bom comportamento e cumprimento de ordens recebidas .	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
EFICIÊNCIA	PRODUTIVIDADE E RESULTADO	Considera o volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização do trabalho.	ATENDE	3,4		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,9		
	QUALIDADE DE TRABALHO	Considera a execução das atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados; apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
	CONHECIMENTO TÉCNICO	Avalia-se em que medida o servidor possui e buscou aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.	ATENDE	3,3		
			ATENDE PARCIALMENTE	2,6		
			NÃO ATENDE	1,0		
Assinatura chefia imediata			Assinatura do Servidor (auto avaliação)			
Nome:			Nome:			

MODELO – 03
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____

ASSINATURA DO SERV. AVALIADO	ASSINATURA DA COMISSÃO

ANEXO III
DECRETO Nº. 254/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

RECURSOS HUMANOS	SERVIDOR AVALIADO	COMISSÃO AVALIAÇAO (03 EFETIVOS e 01 SUPLENTES)

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6089CAA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Setembro e Outubro de 2017.**

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDOS
TP: 1245/2017	Maria Sonia Batista Rodrigues	Rua Serafim Carmo De Moraes, 543	01/09/17	1	Jamelão	Extração Autorizada	184/2017
TP: 1262/2017	Eder Ferreira de Araujo	Rua Yokohama, 34	01/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	182/2017
TP: 1274/2017	Valviro da Silva Barbosa	Rua Irides Almeida Toni, 264	04/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	183/2017
TP: 1305/2017	Petrona Vassan Ximenes	Rua Apolo, 152	11/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	185/2017
TP: 1314/2017	Jackes da Rocha	Rua Albino Montemezo, 375	11/09/17	1	Ingá	Extração Autorizada	186/2017
TP: 1334/2017	Americo dos Santos	Rua Joao Jose Rodrigues, 149	13/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	188/2017
TP: 1335/2017	Luiza de Jesus Menegazzo	Rua Luiz Venier, 710	13/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	189/2017
TP: 1358/2017	Suzi Gleide de Aquino	Rua Rafael Guedes Chociai, 658	14/09/17	1	Sibipiruna	Extração Parcial	192/2017
TP: 1377/2017	Floripes Gomes do Nascimento	Rua Celeste,434	18/09/17	1	Oiti	Extração Autorizada	199/2017
TP: 1384/2017	Elvira Rosivane da Silva	Rua Denis Pizzato, 5	19/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	200/2017
TP: 1428/2017	Deoclecio Ricardo Zeni	Rua Higino Gomes Duarte, 734	25/09/17	5	Sibipiruna	Extração Autorizada	194/2017
TP: 1474/2017	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Rua Jean Carlo N. R. Da Silva, 844	29/09/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	151/2017
TP: 1478/2017	Marcia Amador dos Santos	Av Bataguassu, 589	02/10/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	211/2016
TP: 1484/2017	Milton Meneghuetti Siqueira	Rua Emília Zerbeth Napolitano,	02/10/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	196/2017
TP: 1485/2017	Pelegrino Salles	Rua Horácio Alves Da Silva, 76	02/10/17	3	Sibipiruna	Extração Autorizada	198/2017
TP: 1486/2017	Hermes Ferreira Moço	Rua Itatiaia, 69	03/10/17	1	Mangueira	Extração Autorizada	195/2017
TP: 1505/2017	Renata Franciele Dezen	Rua Manacá, 257	04/10/17	1	Oiti	Extração Autorizada	197/2017
TP: 1513/2017	Prefeitura Municipal - Gema	Rua Emilia Z. Napolitano (Ao lado do JK)	04/10/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	162/2017
TP: 1522/2017	Lions Clube Navirai	Rua Da Paz, 57	06/10/17	3	Sibipiruna	Extração Autorizada	202/2017
TP: 1534/2017	Lourdes de Fatima da Roza	Rua Luiz Vignoli, 62	10/10/17	1	Oiti	Extração Autorizada	203/2017
TP: 1642/2017	Alzira Haenish Conrado	Av Amelia Fukuda, 820	26/10/17	1	Oiti	Extração Autorizada	208/2017
TP: 1651/2017	Prefeitura Municipal - Gema	Rua Manuel Pulquerio, 48	27/10/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	201/2017
TP: 1657/2017	Jose Carlos Piloto	Rua Jesuína Fogaça, 61	27/10/17	1	Flamboyant	Extração Autorizada	211/2017
TP: 1677/2017	Prefeitura Municipal - Gema	Av Caarapo, 22	31/10/17	1	Sibipiruna	Extração Autorizada	209/2017

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:62188226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 5º BIM 2017 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	122.557.149,11	122.557.149,11	20.397.890,15	1)6,64	96.479.655,49	78,72	26.077.493,62
RECEITAS CORRENTES	114.652.359,61	114.652.359,61	20.188.028,95	17,61	94.504.602,61	82,43	20.147.757,00
RECEITA TRIBUTARIA	16.414.365,76	16.414.365,76	3.191.796,93	19,45	13.944.633,23	84,95	2.469.732,53
Impostos	15.064.807,08	15.064.807,08	2.995.867,70	19,89	13.083.927,61	86,85	1.980.879,47
IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	149.576,38	4,22	3.504.098,41	98,95	37.288,30
ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	315.457,37	26,54	1.080.051,92	90,87	108.529,35
ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	1.041.474,66	15,13	4.930.182,60	71,64	1.951.856,50
Outros Impostos	3.452.800,00	3.452.800,00	1.489.359,29	43,13	3.569.594,68	103,38	-116.794,68
Taxas	486.358,68	486.358,68	185.293,87	38,10	799.058,62	164,29	-312.699,94
Contribuicao de Melhoria	863.200,00	863.200,00	10.635,36	1,23	61.647,00	7,14	801.553,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.962.529,77	2.962.529,77	332.653,22	11,23	1.967.846,47	66,42	994.683,30
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.962.529,77	2.962.529,77	332.653,22	11,23	1.967.846,47	66,42	994.683,30
Pública							

RECEITA PATRIMONIAL	1.244.284,49	1.244.284,49	128.314,32	10,31	1.495.862,51	120,22	-251.578,02
Receitas Imobiliárias	4.496,30	4.496,30	2,00	0,04	1.920,00	42,70	2.576,30
Receitas de Valores Mobiliários	1.239.738,19	1.239.738,19	128.312,32	10,35	923.937,51	74,53	315.800,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	570.005,00	0,00	-570.005,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	54.588,95	54.588,95	60,00	0,11	19.041,00	34,88	35.547,95
Receita da Produção Vegetal	46.737,30	46.737,30	60,00	0,13	19.041,00	40,74	27.696,30
Receita da Produção Animal e Derivados	7.851,65	7.851,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,65
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.488.141,30	7.488.141,30	1.285.833,76	17,17	6.226.765,85	83,16	1.261.375,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.208.031,48	83.208.031,48	14.797.751,67	17,78	68.441.228,17	82,25	14.766.803,31
Transferências Intergovernamentais	82.609.367,53	82.609.367,53	14.586.381,67	17,66	67.490.356,79	81,70	15.119.010,74
Transferências de Instituições Privadas	17.902,88	17.902,88	9.060,00	50,61	73.350,91	409,72	-55.448,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.855,50	4.855,50	3.000,00	61,79	3.000,00	61,79	1.855,50
Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	199.310,00	34,61	874.520,47	151,85	-298.614,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.280.417,86	3.280.417,86	451.619,05	13,77	2.409.225,38	73,44	871.192,48
Multas e Juros de Mora	1.647.236,91	1.647.236,91	140.434,04	8,53	1.057.175,05	64,18	590.061,86
Indenizações e Restituições	434.865,19	434.865,19	54.169,29	12,46	340.288,22	78,25	94.576,97
Receita da Dívida Ativa	925.549,30	925.549,30	238.686,91	25,79	896.805,01	96,89	28.744,29
Receitas Correntes Diversas	272.766,46	272.766,46	18.328,81	6,72	114.957,10	42,14	157.809,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.534.720,39	14.534.720,39	3.414.291,39	23,49	12.302.859,02	84,64	2.231.861,37
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	209.861,20	2,65	1.975.052,88	24,99	5.929.736,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	96.100,00	0,00	-96.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	96.100,00	0,00	-96.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	209.861,20	2,65	1.878.952,88	23,77	6.025.836,62
Transferências Intergovernamentais	349.930,00	349.930,00	81.600,00	23,32	81.600,00	23,32	268.330,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.554.859,50	7.554.859,50	128.261,20	1,70	1.797.352,88	23,79	5.757.506,62
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	3.414.291,39	2)3,49	12.302.859,02	84,64	2.231.861,37
RECEITAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	3.414.291,39	23,49	12.302.859,02	84,64	2.231.861,37
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.534.720,39	14.534.720,39	3.414.291,39	23,49	12.302.859,02	84,64	2.231.861,37

TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	137.091.869,50	137.091.869,50	23.812.181,54	17,37	108.782.514,51	79,35	28.309.354,99

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	137.091.869,50	137.091.869,50	23.812.181,54	17,37	108.782.514,51	79,35	28.309.354,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	137.091.869,50	137.091.869,50	23.812.181,54	17,37	108.782.514,51	79,35	28.309.354,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.196.651,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.196.651,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	122.557.149,11	129.428.854,69	14.176.594,78	107.914.736,03	21.514.118,66	18.997.165,43	89.715.002,89	39.713.851,80	87.731.305,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	106.708.857,16	109.509.939,27	13.412.342,64	94.648.259,90	14.861.679,37	17.144.070,09	84.256.173,57	25.253.765,70	82.431.229,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.207.613,81	58.921.158,70	10.848.114,37	52.068.486,51	6.852.672,19	10.930.982,40	52.002.571,34	6.918.587,36	50.942.423,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	517.922,19	279.842,78	31.297,36	181.196,00	98.646,78	31.297,36	181.196,00	98.646,78	181.196,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.983.321,16	50.308.937,79	2.532.930,91	42.398.577,39	7.910.360,40	6.181.790,33	32.072.406,23	18.236.531,56	31.307.609,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.597.048,74	19.889.672,21	764.252,14	13.266.476,13	6.623.196,08	1.853.095,34	5.458.829,32	14.430.842,89	5.300.075,87	0,00
INVESTIMENTOS	14.800.217,37	19.159.082,07	597.877,82	12.540.949,41	6.618.132,66	1.686.721,02	4.733.302,60	14.425.779,47	4.574.549,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.063,42	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.767,95	725.526,72	166.374,32	725.526,72	0,00	166.374,32	725.526,72	0,00	725.526,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.243,21	29.243,21	0,00	0,00	29.243,21	0,00	0,00	29.243,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	2.231.861,37	12.302.859,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	2.231.861,37	12.302.859,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	2.231.861,37	12.302.859,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	137.091.869,50	143.963.575,08	14.176.594,78	122.449.456,42	21.514.118,66	22.411.456,82	102.017.861,91	41.945.713,17	100.034.164,06	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	137.091.869,50	143.963.575,08	14.176.594,78	122.449.456,42	21.514.118,66	22.411.456,82	102.017.861,91	41.945.713,17	100.034.164,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.764.652,60		8.748.350,45	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	137.091.869,50	143.963.575,08	14.176.594,78	122.449.456,42		22.411.456,82	108.782.514,51		108.782.514,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:27690801

CONTROLADORIA GERAL
RREO 5º BIM 2017 - ANEXO 2 - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉBIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.557.149,11	129.428.854,69	14.176.594,78	107.914.736,03	88,13	21.514.118,66	18.997.165,43	89.715.002,89	87,94	39.713.851,80	0,00
Legislativa	5.489.360,00	5.205.156,29	546.644,49	3.534.397,94	2,89	1.670.758,35	655.465,58	3.160.308,11	3,10	2.044.848,18	0,00
Ação Legislativa	5.475.923,00	5.191.719,29	546.644,49	3.534.003,38	2,89	1.657.715,91	655.465,58	3.159.913,55	3,10	2.031.805,74	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	394,56	0,00	13.042,44	0,00	394,56	0,00	13.042,44	0,00
Administração	10.044.199,58	9.920.882,67	1.316.300,42	8.158.504,65	6,66	1.762.378,02	1.538.727,35	7.074.936,27	6,93	2.845.946,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	376.531,53	342.781,87	67.180,36	338.803,88	0,28	3.977,99	73.018,32	338.803,88	0,33	3.977,99	0,00
Administração Geral	7.305.100,65	7.023.003,52	931.231,90	5.966.533,49	4,87	1.056.470,03	1.085.127,33	5.035.738,65	4,94	1.987.264,87	0,00
Administração Financeira	1.963.517,69	2.196.037,43	263.651,33	1.592.167,13	1,30	603.870,30	321.819,97	1.439.393,59	1,41	756.643,84	0,00
Controle Interno	399.049,71	359.059,85	54.236,83	261.000,15	0,21	98.059,70	58.761,73	261.000,15	0,26	98.059,70	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	5.527.917,52	5.576.741,44	373.365,23	4.139.797,97	3,38	1.436.943,47	703.126,25	3.096.416,88	3,04	2.480.324,56	0,00
Administração Geral	1.864.013,49	1.894.902,48	262.153,17	1.285.852,36	1,05	609.050,12	259.909,37	1.235.867,00	1,21	659.035,48	0,00
Assistência ao Idoso	256.501,93	489.011,25	0,00	274.649,98	0,22	214.361,27	30.516,66	122.066,64	0,12	366.944,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.618,50	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.845,92	435.367,86	7.775,81	339.065,21	0,28	96.302,65	61.942,48	284.898,53	0,28	150.469,33	0,00
Assistência Comunitária	2.808.279,26	2.586.182,93	103.436,25	2.189.576,16	1,79	396.606,77	350.757,74	1.412.650,54	1,38	1.173.532,39	0,00
Habitação Urbana	169.658,42	169.658,42	0,00	50.654,26	0,04	119.004,16	0,00	40.934,17	0,04	128.724,25	0,00
Saúde	38.980.823,41	41.227.752,52	5.914.643,02	38.549.972,92	31,48	2.677.779,60	6.668.547,34	33.563.965,93	32,90	7.663.786,59	0,00
Atenção Básica	11.599.807,45	14.466.317,76	2.216.089,60	14.094.990,21	11,51	371.327,55	2.426.761,91	12.645.363,26	12,40	1.820.954,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.768.397,29	3.464.598,00	22.791.645,92	18,61	1.976.751,37	3.990.866,18	19.358.705,18	18,98	5.409.692,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.335.236,76	120.381,18	1.103.728,57	0,90	231.508,19	141.059,01	1.019.973,69	1,00	315.263,07	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	347.766,67	63.544,16	327.957,26	0,27	19.809,41	63.544,16	327.566,06	0,32	20.200,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	310.034,04	50.030,08	231.650,96	0,19	78.383,08	46.316,08	212.357,74	0,21	97.676,30	0,00
Educação	27.987.877,24	28.752.543,42	2.909.189,66	24.718.950,02	20,19	4.033.593,40	4.636.597,09	22.671.942,04	22,22	6.080.601,38	0,00
Administração Geral	104.482,56	92.245,56	14.422,42	67.001,09	0,05	25.244,47	14.422,42	67.001,09	0,07	25.244,47	0,00
Ensino Fundamental	17.568.829,01	16.749.398,94	1.765.292,32	14.434.397,78	11,79	2.315.001,16	2.681.825,52	13.204.576,66	12,94	3.544.822,28	0,00
Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	154.347,97	180.227,97	34.176,37	168.069,09	0,14	12.158,88	34.729,77	167.388,49	0,16	12.839,48	0,00
Ensino Superior	444.763,80	469.113,80	28.522,71	400.714,19	0,33	68.399,61	82.221,57	360.560,67	0,35	108.553,13	0,00
Educação Infantil	9.714.453,90	11.261.557,15	1.066.775,84	9.648.767,87	7,88	1.612.789,28	1.823.397,81	8.872.415,13	8,70	2.389.142,02	0,00
Cultura	1.723.532,49	1.667.516,83	91.990,02	1.060.687,23	0,87	606.829,60	229.963,14	852.337,77	0,84	815.179,06	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.071,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.720.461,16	1.667.516,83	91.990,02	1.060.687,23	0,87	606.829,60	229.963,14	852.337,77	0,84	815.179,06	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	11.635.698,87	13.840.813,98	1.174.950,04	9.019.186,88	7,37	4.821.627,10	1.471.622,67	6.424.588,61	6,30	7.416.225,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.509.378,40	6.147.617,18	434.476,39	3.637.096,51	2,97	2.510.520,67	273.995,62	1.487.665,51	1,46	4.659.951,67	0,00
Serviços Urbanos	8.126.320,47	7.693.196,80	740.473,65	5.382.090,37	4,40	2.311.106,43	1.197.627,05	4.936.923,10	4,84	2.756.273,70	0,00
Saneamento	8.084.825,00	8.835.864,56	809.787,50	6.035.198,94	4,93	2.800.665,62	1.459.651,74	4.726.915,18	4,63	4.108.949,38	0,00
Administração Geral	2.130.105,00	2.142.105,00	261.125,34	1.407.750,71	1,15	734.354,29	287.311,28	1.314.611,77	1,29	827.493,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.954.720,00	6.693.759,56	548.662,16	4.627.448,23	3,78	2.066.311,33	1.172.340,46	3.412.303,41	3,34	3.281.456,15	0,00

Gestão Ambiental	589.190,94	402.256,20	32.222,41	316.392,10	0,26	85.864,10	54.033,27	304.163,33	0,30	98.092,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	589.190,94	402.256,20	32.222,41	316.392,10	0,26	85.864,10	54.033,27	304.163,33	0,30	98.092,87	0,00
Agricultura	5.316.726,11	5.413.734,79	202.837,72	4.692.969,35	3,83	720.765,44	571.652,06	1.702.132,64	1,67	3.711.602,15	0,00
Habitação Rural	5.821,20	1.193,77	0,00	0,00	0,00	1.193,77	0,00	0,00	0,00	1.193,77	0,00
Saneamento Básico Rural	1.966.734,84	1.966.734,84	0,00	1.319.734,53	1,08	647.000,31	215.032,16	463.043,49	0,45	1.503.691,35	0,00
Extensão Rural	3.037.389,65	3.132.960,38	183.612,73	3.112.715,64	2,54	20.244,74	313.944,58	1.048.365,16	1,03	2.084.595,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	306.780,42	312.845,80	19.224,99	260.519,18	0,21	52.326,62	42.675,32	190.723,99	0,19	122.121,81	0,00
Comércio e Serviços	442.332,71	258.752,71	11.179,10	97.160,19	0,08	161.592,52	24.975,30	76.672,74	0,08	182.079,97	0,00
Empregabilidade	88.814,48	24.234,48	7.830,59	22.198,16	0,02	2.036,32	5.651,09	19.523,66	0,02	4.710,82	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.751,02	1.751,02	0,00	190,00	0,00	1.561,02	0,00	0,00	0,00	1.751,02	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	95.723,66	20.723,66	141,60	6.881,20	0,01	13.842,46	6.294,40	6.834,00	0,01	13.889,66	0,00
Turismo	254.043,55	210.043,55	3.206,91	67.890,83	0,06	142.152,72	13.029,81	50.315,08	0,05	159.728,47	0,00
Transporte	2.900.448,13	3.637.991,15	159.344,44	3.224.354,26	2,63	413.636,89	309.720,75	1.868.726,36	1,83	1.769.264,79	0,00
Transporte Rodoviário	2.900.448,13	3.637.991,15	159.344,44	3.224.354,26	2,63	413.636,89	309.720,75	1.868.726,36	1,83	1.769.264,79	0,00
Desporto e Lazer	1.214.924,88	1.213.663,99	163.108,43	1.032.416,74	0,84	181.247,25	202.050,59	857.150,19	0,84	356.513,80	0,00
Desporto Comunitário	1.214.924,88	1.213.663,99	163.108,43	1.032.416,74	0,84	181.247,25	202.050,59	857.150,19	0,84	356.513,80	0,00
Encargos Especiais	2.358.049,02	3.435.940,93	471.032,30	3.334.746,84	2,72	101.194,09	471.032,30	3.334.746,84	3,27	101.194,09	0,00
Outros Encargos Especiais	2.358.049,02	3.435.940,93	471.032,30	3.334.746,84	2,72	101.194,09	471.032,30	3.334.746,84	3,27	101.194,09	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	29.243,21	0,00	0,00	0,00	29.243,21	0,00	0,00	0,00	29.243,21	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	29.243,21	0,00	0,00	0,00	29.243,21	0,00	0,00	0,00	29.243,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,87	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	12,06	2.231.861,37	0,00
Saúde	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,87	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	12,06	2.231.861,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	14.534.720,39	11,87	0,00	3.414.291,39	12.302.859,02	12,06	2.231.861,37	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	137.091.869,50	143.963.575,08	14.176.594,78	122.449.456,42	100,00	21.514.118,66	22.411.456,82	102.017.861,91	100,00	41.945.713,17	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:30C556E2

CONTROLADORIA GERAL
RREO 5º BIM 2017 - ANEXO 8 - DEM.REC.E DESP.COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	17.349.318,55	17.349.318,55	14.761.786,36	85,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.585.048,18	4.585.048,18	4.518.900,11	98,56
1.1.1 - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	3.504.098,41	98,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.043.661,47	1.043.661,47	1.014.801,70	97,23
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.080.051,92	90,87
1.2.1 - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.080.051,92	90,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.122.889,10	8.122.889,10	5.593.239,65	68,86
1.3.1 - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	4.930.182,60	71,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.850,00	1.240.850,00	663.057,05	53,44
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	3.569.594,68	103,38
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.975.283,93	63.975.283,93	51.633.003,09	80,71
2.1 - Cota-Parte FPM	20.575.834,67	20.575.834,67	15.732.222,08	76,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.246.815,81	19.246.815,81	14.920.296,62	77,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	687.400,00	687.400,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	641.618,86	641.618,86	811.925,46	126,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	28.497.046,18	81,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	106.449,93	106.449,93	92.164,70	86,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	289.614,41	71,53
2.5 - Cota-Parte ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	2.871.949,34	76,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	4.150.006,38	100,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.324.602,48	81.324.602,48	66.394.789,45	81,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.185,00	16.185,00	17.630,60	108,93
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.455.222,12	1.455.222,12	1.106.285,56	76,02

5.1 - Transferências do Salário-Educação	735.315,96	735.315,96	619.339,54	84,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	433.995,38	433.995,38	396.111,00	91,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.292,04	103.292,04	75.715,68	73,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	153.269,94	153.269,94	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.348,80	29.348,80	15.119,34	51,52
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.005,77	580.005,77	832.666,69	143,56
6.1 - Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	825.986,30	143,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.100,20	4.100,20	6.680,39	162,93
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.051.412,89	2.051.412,89	1.956.582,85	95,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.529.253,01	12.529.253,01	10.082.888,29	80,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.849.363,16	3.849.363,16	2.971.553,86	77,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.699.409,00	81,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.289,99	21.289,99	18.432,90	86,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.977,53	80.977,53	57.922,89	71,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	755.300,00	755.300,00	505.568,35	66,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	822.322,33	822.322,33	830.001,29	100,93
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.942.040,34	13.942.040,34	11.748.455,79	84,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.896.167,32	13.896.167,32	11.714.746,76	84,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.873,02	45.873,02	33.709,03	73,48
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.366.914,31	1.366.914,31	1.631.858,47	119,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.633.881,24	10.498.615,36	9.147.779,23	87,13	9.147.779,23	87,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.174.586,75	4.261.874,26	3.711.203,02	87,08	3.711.203,02	87,08	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.459.294,49	6.236.741,10	5.436.576,21	87,17	5.436.576,21	87,17	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.308.159,10	3.537.237,27	2.615.110,74	73,93	2.506.946,89	70,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.612.794,76	1.955.648,15	1.671.503,71	85,47	1.563.339,86	79,94	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.695.364,34	1.581.589,12	943.607,03	59,66	943.607,03	59,66	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.942.040,34	14.035.852,63	11.762.889,97	83,81	11.654.726,12	83,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	11.654.726,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	77,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	21,34
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.750.137,47	9.908.128,37	8.614.174,05	86,94	8.086.028,06	81,61	0,00
22.1 Creche	5.852.185,38	6.333.822,89	5.548.952,83	87,61	5.367.373,56	84,74	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.865,05	4.430.452,56	3.889.511,29	87,79	3.889.511,29	87,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.320,33	1.903.370,33	1.659.441,54	87,18	1.477.862,27	77,64	0,00
22.2 Pré-escola	2.897.952,09	3.574.305,48	3.065.221,22	85,76	2.718.654,50	76,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.516,46	1.787.069,85	1.493.195,44	83,56	1.385.031,59	77,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.353.435,63	1.787.235,63	1.572.025,78	87,96	1.333.622,91	74,62	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.578.492,40	13.899.118,08	11.837.386,51	85,17	11.133.929,59	80,11	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.154.658,83	7.818.330,22	6.380.183,24	81,61	6.380.183,24	81,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.423.833,57	6.080.787,86	5.457.203,27	89,75	4.753.746,35	78,18	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	444.763,80	469.113,80	400.714,19	85,42	360.560,67	76,86	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.347,97	180.227,97	168.069,09	93,25	167.388,49	92,88	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	24.928.741,64	24.456.588,22	21.020.343,84	85,95	19.747.906,81	80,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.631.858,47
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	33.709,03
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.665.567,50
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	17.554.390,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	481.750,96	481.750,96	315.330,65	65,46	249.928,24	51,88	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.121,93	1.742.892,12	1.513.000,78	86,81	1.020.232,31	58,54	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.770.872,89	2.224.643,08	1.828.331,43	82,19	1.270.160,55	57,10	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.699.614,53	26.681.231,30	22.848.675,27	85,64	21.018.067,36	78,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.812,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.714.746,76	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.380.367,64	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	11.380.367,64	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.709,03	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	461.900,44	0,00
51. (+) Ajustes	74.757,41	0,00
51.1 Retenções	74.757,41	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	536.657,85	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:6E2D37A4

CONTROLADORIA GERAL
RREO 5º BIM 2017 - ANEXO 12 - DEM. DA REC. DE IMP. E DAS DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.349.318,55	17.349.318,55	14.761.786,36	85,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	3.504.098,41	98,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	1.080.051,92	90,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	4.930.182,60	71,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	3.569.594,68	103,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	765.011,00	765.011,00	47.119,59	6,16
Dívida Ativa dos Impostos	813.229,30	813.229,30	758.041,60	93,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	706.271,17	706.271,17	872.697,56	123,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.646.265,07	62.646.265,07	50.821.077,63	81,12
Cota-Parte do FPM	19.246.815,81	19.246.815,81	14.920.296,62	77,52
Cota Parte do ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	2.871.949,34	76,05
Cota-Parte do IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	4.150.006,38	100,93
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	28.497.046,18	81,42
Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	289.614,41	71,53
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	106.449,93	106.449,93	92.164,70	86,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.449,93	106.449,93	92.164,70	86,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	79.995.583,62	79.995.583,62	65.582.863,99	81,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.480.118,44	9.480.118,44	7.954.924,27	83,91
Provenientes da União	8.109.706,63	8.109.706,63	6.792.137,26	83,75
Provenientes dos Estados	1.367.174,81	1.367.174,81	1.120.571,40	81,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.237,00	3.237,00	42.215,61	1.304,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.038.231,00	2.038.231,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539,50	539,50	43.370,00	8.038,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.518.888,94	11.518.888,94	7.998.294,27	69,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	35.919.579,44	38.060.600,72	36.009.263,25	94,61	33.049.723,92	86,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	22.365.298,62	23.941.049,29	23.005.976,84	96,09	22.989.317,59	96,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.887,19	17.887,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.536.393,63	14.101.664,24	13.003.286,41	92,21	10.060.406,33	71,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.061.243,97	3.167.151,80	2.540.709,67	80,22	514.242,01	16,24	0,00
Investimentos	3.061.243,97	3.167.151,80	2.540.709,67	80,22	514.242,01	16,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.980.823,41	41.227.752,52	38.549.972,92	93,50	33.563.965,93	81,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.403,71	11.403,71	10.408,00	0,03	10.408,00	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.496.942,92	14.901.060,02	12.964.187,48	33,63	10.541.356,41	31,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.496.942,92	14.901.060,02	12.964.187,48	33,63	10.541.356,41	31,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.508.346,63	14.912.463,73	12.974.595,48	33,66	10.551.764,41	31,44	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	24.472.476,78	26.315.288,79	25.575.377,44	66,34	23.012.201,52	68,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							35,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							13.174.771,92

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	16.792,10	0,00	9.685,82	7.106,28	0,00
Inscritos em 2016	242.095,32	163,00	196.546,22	45.386,10	0,00
Total	258.887,42	163,00	206.232,04	52.492,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE UMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.599.807,45	14.466.317,76	14.094.990,21	36,56	12.645.363,26	37,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.768.397,29	22.791.645,92	59,12	19.358.705,18	57,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.335.236,76	1.103.728,57	2,86	1.019.973,69	3,04	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	347.766,67	327.957,26	0,85	327.566,06	0,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	310.034,04	231.650,96	0,60	212.357,74	0,63	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.980.823,41	41.227.752,52	38.549.972,92	100,00	33.563.965,93	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:05AE8EC0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1541 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$963.916,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					754.382,75				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	260		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	43.392,42				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	261		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	69.950,54				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 005	SAUDE					
	262		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	29.311,12				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	265		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	339,55				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	268		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	21.800,80				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	269		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.990,84				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	270		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	41.615,99				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	273		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	87.756,19				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	274		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	35.472,55				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	276		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	97.461,05				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	285		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	9.560,50				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	287		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	47.076,10				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	289		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	24.312,40			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	20.944,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	291		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	2.780,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	294		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	32.300,60			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	295		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	10.402,66			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	41.608,56			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	7.868,11			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	310		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	46.027,91			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	312		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	18.688,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	319		10.302.0003.1005.0000	Construção,Reforma e Ampliação de Unid. MAC	7.544,16			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.156,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	329		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.181,04			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	330		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.229,01			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	342		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.655,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	351		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	56.541,51			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	352		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	953,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.603,25			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	377		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.222,12			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	378		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.289,25			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	385		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	5.572,44			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	400		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	12.256,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	402		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	5.918,61			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	406		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	2.635,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	996		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	424,35			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1020		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	9.011,41			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	1023		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.724,53			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1024		10.302.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	11.124,03			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1025		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.215,45			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		199.973,69
Fontes de Recurso		
1	81	199.973,69
Superávit Financeiro:		9.560,50
Fontes de Recurso		
1	14	9.560,50

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	373		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-87.265,51			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	403		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-15.156,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	903		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	-41.960,44			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	904		17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-180.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	954		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-430.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-754.382,75			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 De outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2DF3A0F6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1542 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de

Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$185.524,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				154.729,79			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	422	08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	300,00			
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	459	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	6.500,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	462	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	24.362,67			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	482	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	2.900,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	485	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	2.150,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	500	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	3.600,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		056 000	Bolsa Família				
	501	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	1.221,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		056 000	Bolsa Família				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	509	08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	11.713,45			
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		005 000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência				
	513	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	6.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	517	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.630,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	985	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	1.017,80			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	2	82
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
		504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	1014	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	1.280,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	1047	08.241.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	120.409,32			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	537	08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	200,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1003	08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	2.240,00			
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	428	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-9.195,39			
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0		100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	454	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-24.362,67			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0		100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	458	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0		100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	460	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-7.789,19		
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	463	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-18,80		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	182
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
	465	08.241.0004.2087.0000	Projeto Casa Lar	-1.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	490	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-50.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	491	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-999,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	182
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta			
	492	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-12.259,60		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
	521	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-30.165,14		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	525	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.500,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 06		00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN			
	535	08.243.0004.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-2.440,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)				-154.729,79		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:359E9946

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1543 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$351.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					263.450,00			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	563		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	20.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	575		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	576		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	583		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			049 000	Transferência do Salário Educação				
	628		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	38.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	629		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	634		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	639		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	644		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	11.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	667		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	3.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	680		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	1.250,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	682		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	685		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	691		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	1029		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1030		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	8.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	1031		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	16.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1032		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	5.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1033		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.300,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1049		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	38.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	736		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	737		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	578		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	582		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-97.800,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	585		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	588		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.250,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na			
	616		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.900,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	694		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-8.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	716		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	734		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	744		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-263.450,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C7001523

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1544 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	778		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	787		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	803		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	806		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F179FA4C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1545 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.517,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					45.517,70				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
	814		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	5.542,70				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	817		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	400,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	825		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	2.100,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	826		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	20.910,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	837		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	9.800,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1040		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	6.765,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	815		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	822		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-23.517,70			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	830		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	834		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	835		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-5.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-45.517,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8885D8F5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1546 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.812,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					24.812,00			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	841		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.520,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	6.412,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	849		12.363.0004.2214.0000	Incentivo ao Curso Técnico Agrícola - FUNPESG	680,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	863		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1048		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	2.200,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	838		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-7.812,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	867		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	868		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	869		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	871		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	873		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-24.812,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2E4A220E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1547 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$498.173,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					498.173,31				
02	03	00	Fundação de Saúde						
	409		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	199.129,89				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	411		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	4.992,91				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	413		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	303,80				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	414		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	418		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	99.483,35				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1026		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.893,80				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1027		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	67.843,20				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
02	03	00	Fundação de Saúde						
	1028		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	99.010,89				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	1051		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	14.515,47				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	415		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-432.787,86		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	417		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-65.385,45		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	131

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
Anulação (-)					-498.173,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 De outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0B6163DA

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1548 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.558.967,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					442.248,78
02	01	01		Gabinete do Prefeito	
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	14.961,69
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03		Secretaria de Administração e Finanças	
	99		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	20.883,60
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	102		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	16.823,88
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	105		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	33.758,77
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	978		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	71,07
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	75		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	5.213,86
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	81		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	80.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03		Secretaria de Administração e Finanças	
	97		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1037		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	3.442,09
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04		Secretaria de Infraestrutura	
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	1.116.718,57
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	122		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	5.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	66.504,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	138		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	13.022,21			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	142		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	140,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04		Secretaria de Infraestrutura				
	144		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	154		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	4.881,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	6.641,31			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1039		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	10.850,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	167		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	32.558,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	214		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.768,98			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	216		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	218		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	4.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	222		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07		Procuradoria Jurídica				
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	27.582,55			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	240		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	5.743,55			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01		Gabinete do Prefeito				
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-14.961,69			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	47		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-1.039,29			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01		Gabinete do Prefeito				
	48		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-1.164,24			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-1.164,24			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-22.183,16			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-17.463,62			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	52		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-6.985,45			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02		Controladoria Geral				
	68		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-20.469,50			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03		Secretaria de Administração e Finanças				
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-3.442,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-71,07			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-3.213,86			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03		Secretaria de Administração e Finanças				
	83		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-2.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	96		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-1.894,75			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	98		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	100		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-9.060,09			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	101		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-26.301,13			
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-6.096,15			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-31.000,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04		Secretaria de Infraestrutura				
	109		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-131,62			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04		Secretaria de Infraestrutura				
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.300,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-101.041,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-15.372,21			

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	146		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-140,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	147		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	165		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	166		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	185		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	193		20.481.0002.2021.0000	Habitação Rural	-4.627,43			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	199		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	204		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	205		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	207		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	209		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	221		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	223		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	229		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	234		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	235		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	236		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-18.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	237		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-7.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	238		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	977		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-8.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07		Procuradoria Jurídica				
	242		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	243		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-22.826,10			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07		Procuradoria Jurídica				
	244		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-4.100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-442.248,78			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 02 de outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:42263A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017 - EDITAL Nº 02/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o item abaixo relacionado, constante do Edital nº 1/2017 do Processo Seletivo Simplificado n° 3/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

5.2. A entrega dos títulos será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, localizada na Rua Pernambuco, n. 1008, centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no horário das **7h30min às 11h e das 13h às 17h30min**, sendo:
a) Dia 17/01/18 – Professor Regente do Ensino Fundamental II, Pedagogo Escolar, Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola, Técnico/Instrutor de Informática e Vigia:
b) Dia 18/01/18 – Professor Regente do Ensino Fundamental I;
c) Dia 19/01/18 – Professor Regente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo Educacional e Professor Assistente.

Art. 2º Republicar por incorreção, o Anexo II, do referido Processo Seletivo.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 22 de novembro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO II - REPUBLICAÇÃO

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remunera-ção	Escolaridade Exigida
I	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola Vigia Lavadeira Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	8hs	R$ 947,24	Ensino Fundamental completo
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Merendeira/Cozinheiro	8hs	R$ 984,24	Ensino Fundamental completo
VI	Agente de Serviços	Assistente de Administração	8hs	R$ 1.427,13	Ensino Médio completo

		Motorista de Transporte Escolar			Ensino Médio completo /CNH - Categoria "D"/ Curso Transp. Escolar
VII	Agente de Serviços Públicos	Técnico/Instrutor em Informática	8hs	R$ 1.673,20	Ensino Médio completo
		Auxiliar Administrativo Educacional			Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
		Professor Assistente	8h	2.298,80	Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
					Licenciatura
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	8hs	R$ 4.330,62	Pedagogia
		Pedagogo Escolar	4hs	R$ 2.165,31	Pedagogia
		Professor Regente de Educação Infantil	4hs	R$ 2.165,31	Pedagogia / Normal Superior
		Professor Regente dos Anos Iniciais			
		Professor Regente de Português	4hs	R$ 2.165,31	Habilitação de nível Superior Completo na área específica
		Professor Regente de Matemática			
		Professor Regente de Educação Física			
		Professor Regente de Geografia			
		Professor Regente de História			
		Professor Regente de Ciências			
		Professor Regente de Inglês			
		Professor Regente de Arte			

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D365F9D4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.775.244,18	4.108.070,15	2.469.278,84	2.364.194,07	2.558.242,28	2.564.596,76	2.974.185,77	2.582.545,97	3.225.480,49	2.387.445,30	2.694.802,05	2.791.833,06	33.495.918,92	31.976.206,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.033,35	41.299,78	42.270,47	42.698,71	43.681,97	98.858,32	82.993,66	57.812,16	45.647,17	38.374,30	49.804,89	39.659,89	610.134,67	437.105,90
IPTU	1.804,80	1.220,54	0,00	0,00	0,00	3.398,93	51.384,19	4.978,63	5.070,26	6.531,88	2.818,13	522,15	77.729,51	70.059,00
ISS	11.538,03	14.431,52	20.154,82	10.944,35	19.122,38	18.530,26	12.017,34	28.719,40	14.370,50	10.291,55	14.407,74	16.015,09	190.542,98	82.502,20
ITBI	1.301,36	1.664,28	0,00	8.451,97	653,53	59.606,76	67,15	68,99	3.000,00	710,70	4.596,61	39,86	80.161,21	40.675,80
IRRF	11.230,76	23.371,59	17.761,34	12.006,23	21.585,64	16.224,05	18.711,36	22.592,59	20.781,62	20.091,01	19.367,23	22.458,03	226.181,45	220.044,00
Outras receitas Tributárias	1.158,40	611,85	4.354,31	11.296,16	2.320,42	1.098,32	813,62	1.452,55	2.424,79	749,16	8.615,18	624,76	35.519,52	23.824,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.326,82	0,00	33.882,14	0,00	22.467,77	24.749,92	11.502,24	9.832,54	21.377,51	8.213,59	8.007,20	21.673,51	172.033,24	115.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.171,75	8.883,44	15.584,54	14.674,30	20.469,10	13.501,39	16.475,00	13.731,96	13.103,41	9.646,88	6.108,19	5.830,33	148.180,29	182.914,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.723.318,84	3.832.474,44	2.368.863,33	2.299.365,56	2.468.897,09	2.271.970,75	2.708.740,15	2.499.773,34	2.899.293,28	2.163.995,93	2.463.845,19	2.693.646,33	31.394.184,23	30.906.345,03
Cota Parte do FPM	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	9.159.020,88	8.761.189,80
Cota Parte do ICMS	415.524,19	451.492,91	448.234,33	264.359,92	553.499,06	440.157,44	509.590,55	430.791,99	528.542,68	467.006,91	454.791,33	564.610,11	5.528.601,42	6.613.200,00
Cota Parte do IPVA	2.819,98	4.528,85	10.410,97	103.819,36	16.493,66	18.510,43	15.067,56	18.413,41	9.199,72	4.187,15	10.270,12	4.316,37	218.037,58	143.000,00
Cota Parte do ITR	5.670,30	3.715,05	3.083,91	185,22	159,28	186,48	1.013,79	719,16	1.210,61	265,44	2.770,95	49.970,74	68.950,93	22.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.472,13	1.472,13	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	18.006,56	19.800,00
Transf. da LC 61/1989	5.284,41	11.398,15	0,00	5.078,92	5.714,18	4.490,34	5.422,10	5.087,43	5.115,10	5.746,18	5.377,09	5.743,36	64.457,26	62.749,61
Transferencias do FUNDEB	779.078,97	896.342,17	828.603,06	719.568,94	846.149,18	742.411,73	847.601,69	734.085,92	802.043,31	735.926,00	703.637,24	931.726,80	9.567.175,01	8.862.589,39
Outras Transferências Correntes	511.402,76	897.052,56	414.180,96	355.098,97	512.956,30	423.233,49	600.895,99	638.489,92	685.725,41	361.904,41	792.229,06	576.764,76	6.769.934,59	6.421.816,23
Outras Receitas Correntes	4.393,42	225.412,49	8.678,36	7.455,50	2.726,35	155.516,38	154.474,72	1.395,97	246.059,12	167.214,60	167.036,58	31.023,00	1.171.386,49	334.340,63
DEDUÇÕES (II)	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	252.048,42	225.439,44	212.711,22	213.233,04	193.595,71	237.030,86	2.870.830,36	3.124.387,88
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	252.048,42	225.439,44	212.711,22	213.233,04	193.595,71	237.030,86	2.870.830,36	3.124.387,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.488.676,83	3.771.244,40	2.244.063,05	2.119.254,60	2.336.284,01	2.343.331,72	2.722.137,35	2.357.106,53	3.012.769,27	2.174.212,26	2.501.206,34	2.554.802,20	30.625.088,56	28.851.818,56

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B75FB21D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	522.015,05	522.015,05	0,00	185.557,64	195.777,64
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	522.015,05	522.015,05	0,00	185.557,64	195.777,64
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	0,00	522.015,05	522.015,05	0,00	185.557,64	185.557,64
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	22.753,67	22.753,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	522.015,05	522.015,05	0,00	185.557,64	195.777,64

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E11B2144

